ANNO LIV NUMERO 174

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

[illegible]

Por tres mezes [illegible]	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 30 de julho.

Em vista das declarações feitas pelo governo italiano, acalmaram-se os animos, não houveram mais *MEETINGS*, e reina a ordem em todas as cidades.

Agencia de Pernambuco, 31 de julho.
O director,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JULHO DE 1878

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,195 de 4 do corrente, resolve exonerar, á pedido, ao 3º supplente do delegado do termo do Bonito, alferes João Francisco Soares, e ao 1º supplente do subdelagado do districto de Capoeiras, do mesmo termo, Manoel Alves Barbosa.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,195, de 4 do corrente, resolve nomear 3º supplente do delegado do termo do Bonito, ao actual 1º supplente do subdelegado do districto de Capoeiras, Manoel Alves Barbosa, e para 1º supplente do subdelegado do districto de Capoeiras, a José de Andrade Lima.—Remetteu-se ao Dr. chefe de policia os titulos.

— O presidente da provincia resolve, á vista do que expoz o inspector da thesouraria de fazenda, em officio de 27 de junho, n. 490, designar o 1º escripturario Francisco de Salles de Andrade Luna, para fiscal nos exames de que trata o decreto n. 6,132, de 14 de março de 1876, no impedimento do 1º escripturario José Candido Viegas.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao presidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro. — Transmitto a V. Exc. a inclusa primeira via de letra de...... 19:712$907, sacada pela thesouraria de fazenda contra o thesouro nacional e em favor do provincial, para o pagamento dos juros das apolices de 7 por cento, cuja emissão foi agenciada por esse Banco, relativos ao semestre vencido em junho. Das copias juntas, do officio do inspector do thesouro provincial e da demonstração a que elle se refere, verá V. Exc. os esclarecimentos necessarios a respeito.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante das armas. — Autoriso V. S., como pede em seu officio n. 488, de hontem, a mandar reverter ao 2º batalhão de infantaria, a que pertence, o soldado que se acha destacado no forte de Páo Amarello, e substituil-o pelo soldado reformado do extincto 26º corpo de voluntarios da patria, Galdino Juventino Alves de Carvalho, que prestará o serviço de fachina do mesmo forte, vencendo unicamente a etapa, além do soldo de sua reforma.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao mesmo.—Devendo ter lugar na thesouraria de fazenda, no dia 8 do corrente, a 1 hora da tarde, a arrematação do aviamento de receituario para a enfermaria militar, e solicitando o respectivo inspector em officio de 2 do corrente, sob n. 496, que áquelle acto assista o delegado do cirurgião-mór do exercito, conforme recommenda o aviso do ministerio da guerra de 12 de dezembro de 1871, que explicou a intelligencia do de 9 de abril de 1863, sirva-se V. S. de expedir suas ordens no sentido de ser satisfeita semelhante requisição.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao Dr. chefe de policia. — Expeça V. S. ordem ao administrador da casa de detenção, para que ao Dr. inspector da saude publica, seja com urgencia fornecida copia completa do formulario de medicamentos de que se serve o medico do esatbelecimento, e bem assim da do parecer do mesmo medico sobre o numero dos doentes e qualidade das molestias que alli reinam de ordinario, e a possibilidade de reduzir-se o referido formulario á menor numero de formulas.—Communicou-se ao Dr. inspector da saude publica.

— Ao mesmo.—Cumpre-me declarar a V. S. que o juiz municipal de Bom Conselho, Joaquim Antonio da Silveira Junior, por officio de 27 de junho, communicou-me ter pronunciado, como incurso no art. 185 do codigo criminal combinado com a 2ª parte do art. 187, ao delegado do termo, tenente-coronel Manoel de Albuquerque Cavalcante Néco.

— Ao juiz de direito de orphãos da capital.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 8 de junho, que, por falta de accommodações, tanto na colonia orphanologica Isabel, como no collegio das orphãs, segundo informaram as respectivas administrações, não póde satisfazer-se a requisição constante do predito officio, no sentido de serem naquelles institutos admittidos menores retirantes da secca, sob a condição de effectuar-se o pagamento das pensões por conta da commissão central de soccorros.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo o thesouro provincial de effectuar um pagamento no Rio de Janeiro, recommendo a V. S. que receba do respectivo inspector..... 142:912$907 e lhe dê letras sobre o thesouro nacional, em favor dos interessados nos alludidos pagamentos, que são os bancos do Brasil e Industrial.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao mesmo.—Tendo, nesta data, indeferido os requerimentos sobre que versam as informações dessa inspectoria, de 3 e 4 do corrente, ns 499, 500, 501, 502 e 509 e em que Miguel Archanjo Cordeiro da Fonceca, Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque, Sergio Ribeiro Torres, capitão José Joaquim Alves da Silva e Fortunato Ribeiro Bastos, pediam relevação das multas que lhes foram impostas pelos collectores do Bonito, Goyanna e Rio Formoso, e pela recebedoria de rendas, por infracção do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871; assim o declaro a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Em vista da conta junta, mande V. S. pagar, a Antonio da Fonceca e Silva, por conta da verba competente, 49$400, provenientes de 26 pás de ferro á elle compradas pelo engenheiro das obras militares, com destino aos retirantes que se acham empregados na obra de aterro da estacada do forte do Buraco.—Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao mesmo.—Fico inteirado e approvo a deliberação que tomou V. S., como consta de seu officio n. 510, de 4 do corrente, de transferir para 13 deste mez, a venda, em hasta publica, do cavallo pertencente ao 9º batalhão de infantaria, visto ter sido muito diminuto o lanço offerecido na primeira praça.

— Ao director do arsenal de guerra.—Cumpre que V. S. mande fornecer cinco barris de madeira para serem collocadas no quartel do destacamento do districto de Beberibe, e servirem de dormida ás praças alli destacadas, conforme requisita o Dr. chefe de policia, em officio n. 1,196 de 4 do corrente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo o ministerio da marinha, em telegramma de 4 do corrente, autorisado a despeza com os reparos de que precisa o pharol da barra, e com a collocação nos arrecifes de uma nova peça em substituição da que alli existia e partio-se, recommendo a V. S. que, com toda a urgencia, mande proceder a ditos reparos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao capitão do porto.

— Ao provedor da Santa Casa.—Recommendo de novo a V. S. o pagamento das prestações, devidas por essa Santa Casa, á colonia Isabel, por quanto o respectivo director representou-me que, em consequencia da falta daquelle pagamento, luta com grandes difficuldades para occorrer á alimentação dos educandos alli existentes.—Communicou-se ao director da colonia.

— Ao inspector da saúde publica.—Communicando-me o commandante do presidio de Fernando, que, entre os retirantes beribericos que para alli foram ultimamente, havia 3 accommettidos de variolas, recommendo a V. S. que providencie em ordem á que ulteriormente não sejam transportados outros em condições identicas.—*Mutatis mutandis* á commissão central.

— Ao mesmo.—Inteirado do que V. S. me communica em officio de hontem, recommendo-lhe que proceda tambem á vaccinação dos retirantes existentes na Tamarineira; e declaro-lhe que o vapor *Pirapama* parte no dia 10 do corrente para o presidio de Fernando, para onde deverão seguir os retirantes beribericos.

— A' commissão central.—Transmittindo a Vv. Ss. o officio junto, do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, de 4 do corrente, sob n. 201, recommendo-lhes que, com urgencia, satisfaçam quanto requisita o referido engenheiro, afim de que tenham rapido andamento as obras indicadas.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—Em satisfação ao que solicita o commandante das armas, em officio n. 487, de hontem, sirva-se V. S. de dar suas ordens para que lhe sejam apresentados, afim de serem empregados na fachina do quartel do 2º batalhão de infantaria, dous sentenciados civis, que se acharem nas condições de prestar tal serviço, e cujas sentenças sejam de poucos annos, ou estejam a completar-se.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao presidente do banco do Brasil.—Remetto a V. S. a 1ª via de letra de 123:200$000, sacada pela thesouraria de fazenda contra o thesouro nacional, e em favor do provincial, para o pagamento dos juros e amortisação do emprestimo contrahido por esta provincia com esse banco, correspondentes ao semestre de janeiro a junho. Outro sim, transmitto a V. S. o officio de hoje, sob n. 24, em que o inspector do thesouro provincial dá os esclarecimentos precisos á respeito.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao inspector do thesouro.—Tendo em vista o que expoz o Dr. inspector da saúde publica, em officio de 5 do corrente, recommendo a Vmc., confie-lhe as contas do fornecimento de medicamentos para a casa de detenção relativas ao ultimo exercicio e ao em que o fornecimento foi arrematado com 75 % de abate.

— Ao engenheiro director interino da repartição das obras publicas.—De accordo com o que expõe Vmc. em officio do 1º do corrente, n. 197, autoriso-o a mandar pagar a Dionisio de Souza Bandeira, por conta da verba *Reparos e Conservação de Obras*, 20$000 constantes da conta que devolvo, proveniente do concerto executado na grade do xadrez do palacio da presidencia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio de 1 do corrente, sob n. 196, a crear provisoriamente um lugar de apontador de 2ª classe, para dirigir os trabalhos do prolongamento da estrada da Luz correndo a despeza por conta da verba *Soccorros Publicos*—Communicou-se á commissão central.

— Ao engenheiro das obras militares.—Participando-me o commandante das armas, em officio n. 483, de hontem, haver desabado a parede do compartimento em que está collocado o apparelho de limpeza no quartel da companhia de cavallaria, haja Vmc. de providenciar para que seja reparada dita parede, e bem assim collocado em lugar apropriado um outro apparelho para uso dos officiaes.

— Ao juiz de direito de Palmares.—Communico a Vmc., em resposta a seu officio de 28 de junho, que as sementes de milho e feijão, a que se refere, foram remettidas para Una ao tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, em poder de quem pode Vmc. mandar recebel-as, bem como o respectivo frete. E, quanto á ultima parte do seu referido officio, não me sendo possivel attendel-o, espero que continuará a prestar sua efficaz coadjuvação.

— A' agencia de paquetes.—Pode Vmc. fazer seguir hoje o vapor *Bahia* para os portos do sul, como pede em seu officio, fechando-se, porém, as malas no correio ás 5 horas da tarde. — Communicou-se ao administrador do correio.

— Ao presidente da junta municipal de qualificação de votantes de Jaboatão.—Com copia da informação prestada em 2 do corrente, pela camara municipal de Jaboatão, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 1 de junho, representando sobre a necessidade de titulos impressos para serem distribuidos aos cidadãos qualificados votantes.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o 2º cadete 1º sargento do 7º batalhão de infantaria, Vicente Ferreira Alvares Netto. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira considere sem effeito a ordem de 3 do corrente, mandando dar transporte até o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da fazenda, ao 1º escripturario da thesouraria das Alagoas, Augusto Joaquim de Carvalho, sua familia e a uma criada, visto ser nesta data concedido semelhante transporte no vapor da companhia pernambucana.—Mandou-se dar transporte no vapor da companhia pernambucana até o Rio Grande do Norte.

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar, por conta do ministerio da guerra, á Bahia, no vapor desse nome, aos officiaes e praças do 9º batalhão de infantaria, constantes da inclusa relação, e ás respectivas familias, que vão tambem mencionadas.

— O Sr agente da companhia bahiana mande transportar, por conta da provincia, no vapor *S. Salvador*, até Piranhas, ao sargento do corpo de policia, Antonio H. de Miranda e duas praças. — Remetteu-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem até a Parahyba, das gratuitas a que o governo tem direito, no primeiro vapor que seguir para o norte, a D. Hermelinda Candida da Silva Tavares e a seu filho Eduardo Guilherme da Silva Tavares.—*Mutatis mutandis*, até Mossoró, ao padre João Vasco Cabral Algonez.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar transporte, de 2ª classe, das Cinco Pontas á Una, por conta da commissão central de soccorros, a Antonio da Silva Braga. — Communicou-se á commissão central.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o titulo de nomeação do capitão Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque para 2º supplente do delegado do termo da Gloria do Goitá, devidamente corrigido, de conformidade com o officio de V. S., n. 1,154, de 2 do corrente.

— A' instrucção publica. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 163, de 2 do corrente, a informação do director da escola normal, prestada á essa inspectoria a respeito da alumna mestra D. Florimena Montenegro, e bem assim as provas escriptas produzidas pela mesma alumna em diversos exames; documentos estes que acompanharam seu officio n. 17, de 11 de janeiro.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que concedeu licença para embarcarem com destino ao presidio de Fernando, a José Anastacio de Albuquerque e sua filha Fausta Candida de Castro Albuquerque.—*Mutatis mutandis* ao commandante do mesmo presidio.

— A' camara municipal de Joboatão.—Peço a Vv. Ss. se sirvam de devolver o officio do presidente da junta municipal de qualificação, a que se refere a informação dessa camara, de 2 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1878

Adrião Tenorio de Albuquerque. Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Abaixo assignados, membros da sociedade dos Talhadores.—Nada ha que deferir.

Antonio Gonçalves de Oliveira Guerra.—Deferido com a portaria nesta data remettida á thesouraria de fazenda.

A commissão de estudantes. — Informe a commissão central de soccorros.

Capitão Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Sim.

José Peixoto e Silva & C.—Sellem o requerimento, e voltem, querendo.

Os mesmos.—Idem.

Major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.—Sim.

Roque da Costa Mina.—Dirija-se á autoridade judiciaria, que é competente.

Quirino Joaquim Madeira.—Requeira á autoridade competente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 31 de julho de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 1,365—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 31 de julho de 1878. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção apenas o seguinte individuo:

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, João Climaco Feliciano da Silva, por offensas á moral publica e uso de armas defezas.

Na noite do dia 26 deste mez, no engenho Linda Flor, do 3º districto de Gamelleira, Henrique, escravo de João Manoel Pontual, proprietario do mesmo engenho, assassinou a uma sua parceira de nome Margarida, sendo preso pelo feitor do referido engenho. Contra o delinquente o respectivo subdelegado procedeu nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Segismundo Antonio Gonçalves*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE AGOSTO

Noticias da America e do norte do imperio

Pelos vapores americano *City of Rio de Janeiro* e brasileiro *Jaguaribe* recebemos jornaes e cartas, com datas de Nova-York 6, do Amazonas 9, do Pará 26, do Ceará 22, do Rio Grande 29 e da Parahyba 30 de julho. Eis o que delles colhemos:

ESTADOS-UNIDOS

— As datas são anteriores ás que recebemos por via de Lisboa.

AMAZONAS

— A presidencia da provincia havia mandado servir em commissão o cargo de collector das rendas provinciaes de Itacoatiára o 2º escripturario do thesouro, Rodolpho Sergio Ferreira; e exonerado de agente provincial de Thomar, Ladisláo Vespasiano de Mattos Ribeiro, nomeando para substituil-o João Silvano de Mattos Ribeiro.

— A inspectoria do thesouro provincial recommendara ao administrador da recebedoria « que não aceite despachos para processar as signados por despachantes sem que estes tenham pago os direitos pelos quaes são collectados e obrigados, devendo dar as providencias para apprehensão dos generos de exportação como extraviados aos direitos, quando elles passarem em transito por este capital ou prohibir o seu embarque quando daqui sejam exportados. »

— Diz o *Amazonas* de 12:

« Consta-nos que S. Exc. o Sr. Barão de Maracajú nomeou o 2º cirurgião Dr. Epiphanio José Pedrosa para servir naquella colonia, visto estarem sendo accommettidos de febres alguns cearenses alli residentes. »

— O vapor *Andirá* chegara a Manáos na manhã do dia 13, procedente do Pará, com destino ao rio Purús.

— Do *Commercio do Amazonas* extrahimos as seguintes noticias:

« Hontem pela manhã apresentou-se ao Dr. chefe de policia uma escrava do Sr. Brito, empregado d'alfandega desta capital, toda civiciada, proveniente de rigorosos castigos que se lhe tem inflingido.

« Consta-nos que interrogada por S. S. sobre o motivo de estar assim maltratada, respondeu que por não vender tudo quanto lhe botam no taboleiro para esse fim, e como não tivesse conseguido fazer venda de tudo por isso ia valer-se de S. S.

« O Sr. Dr. chefe de policia em vez de proceder á corpo de delicto na infeliz escrava, contentou-se em a mandar apresentar á seu senhor pela sua ordenança, com um recado seu, pedindo para que não a castigassem... »

PARA'

Em 26 escreve nosso correspondente da capital:

« Afinal aqui chegou hontem, quasi á noite, o paquete norte americano, cuja demora em sua viagem já dava sérios cuidados, visto o telegramma recebido de haver sahido de Nova York em 6 do corrente.

« Ainda não sei o motivo desta demora, e, nem posso para ahi informar acerca das causas que a motivaram, porquanto, achando-me em casa doente e de tal sorte que, nem pelo vapor *Ceará* sahido á 24, pude escrever, estou inhibido de sahir á rua, afim de proceder á qualquer indagação a semelhante respeito, e demais, ainda nem hoje recebi os jornaes do dia, que me orientassem de alguma circumstancia superveniente sobre este assumpto.

« Serei breve no que tenho a transmittir, attento o meu estado de saúde não permittir alongar-me.

« Os negocios eleitoraes vão por esta provincia muito complicados.

« O contingente catholico, com que foi reforçado o partido conservador, está produzindo seus effeitos e complicações.

« Pelo lado liberal manifesta-se á ultima hora uma dissidencia.

« O Dr. Joaquim José de Assis, membro preeminente deste partido, e que acaba de regressar de sua viagem á côrte, onde conseguio varios contratos de empresas, e o arrendamento das fazendas nacionaes do Marajó com o governo, lança á publico um protesto contra a escolha feita pelo directorio Nazareno em favor do conselheiro Tito Franco de Almeida, Drs. José de Araujo Rosa Danim, e [illegible] Marques de Santa Rosa, e especialmente faz opposição á escolha dos dous ultimos, porque, sendo membros do dito directorio, não podiam nem deviam escolher-se á si mesmos, sem a annuencia das principaes influencias do partido, que declara não foram consultadas.

« Aquelle Dr., ao publicar o seu protesto na *Provincia do Pará*, que lhe é pertencente, seguio logo para o interior, afim de entender-se com differentes influencias; parecendo mesmo que busca alliar-se com o Barão de Santarém que, segundo consta, embora partidario conservador e alliado aos catholicos, não vê segura e liquida a reeleição do seu genro o Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral.

« Na opposição, forçoso é confessar, que a antiga dissidencia entre o Dr. Antonio Francisco Pinheiro e o conego Siqueira Mendes, embora actualmente mais calma, ainda subsiste cheia de resentimentos e sem esperança de reconciliação; sendo que varios conservadores nem aceitam de bom grado a intervenção clerical nos negocios politicos, nem a escolha do Dr. Samuel Mac Dowvel, como candidato á deputação geral pelo reforço do contingente catholico.

« Por tudo isto se observa que vai aqui grande balburdia na luta eleitoral que está por dias. Ainda os partidos não disseram uma só palavra acerca dos seus eleitores: somente tratam as influencias dos respectivos circulos dos bemaventurados, que tem de ir representar o Pará na assembléa geral legislativa!

« O contingente clerical pelo interior tem feito não pequeno mal aos liberaes; a idéa propalada adrede de ser este partido contrario ao *throno e altar* tem callado no animo dos roceiros, com especialidade pelo que se refere a derrubar, como espalham, a nossa santa religião.

« Ainda ultimamente pelo Capim, por Obidos e por outras localidades, onde os vigarios influem ou buscam influir nas eleições, tem já apparecido luta entre a policia e differentes influencias liberaes.

« No Capim, o parocho, que não curava, ha muitos annos, da respectiva matriz, quer agora tomar conta della. A isto se oppozeram varias influencias liberaes, entre elles o respectivo subdelegado, porque sabiam que o intuito do vigario era concitar o povo á respeito dos negocios eleitoraes.

« As chaves da igreja estavam nas mãos do subdelegado, que se encarregara de a mandar concertar a sua custa, por ser pessoa abastada; e como não quizesse annuir as propostas do vigario, este veio á capital representar contra o proceder daquella autoridade.

« No regresso o vigario junta gente e installa a freguezia no engenho de outra influencia, porém conservadora, e trata de oppor-se ás pretenções do subdelegado, o qual por sua parte, tambem se oppõe ao que pretende o vigario, e afinal de contas o coronel Calixto e mais seus amigos são presos e conduzidos á capital, pelo delegado de policia, que alli fôra syndicar das occurrencias por ordem superior.

« Chegados aqui, conseguem immediatamente os presos ordem de *habeas-corpus* do juiz de direito da 2ª vara; sendo, em 24 horas, postos em liberdade e condemnado o subdelegado no pagamento das custas, segundo me dizem, em tres dobro.

« O vigario, receioso de voltar ao Capim, tambem acaba de requerer ao mesmo juiz de direito uma ordem de *habeas-corpus* preventiva.

« Os jornaes tem levantado aqui grande celeuma por semelhante questão; principalmente o juiz de direito que é bastante aggredido pelo *Liberal do Pará*.

« Alguns outros factos se contam e tem vindo á publico, em consequencia da intervenção clerical e nos negocios das eleições; o que me parece, pelo geito que as cousas levam, além da votação ser em resultado mui subdividida, é que a contenda ha de ser renhida entre os dous partidos e os seus differentes grupos dissidentes.

« Hoje segue para a côrte o senador Ambrozio Leitão da Cunha, neste vapor americano, que aqui veio ha um mez tratar de negocios particulares.

« Pelo Amazonas continúa em excursões o bispo diocesano. Ha quem diga que S. Exc. Rvma., pelos meios ao seu alcance, busca frustrar a candidatura por aquella provincia do conselheiro Joaquim Saldanha Marinho—, recommendado tambem pela maçonaria.

« Descobrio-se hontem o assassinato de um tamanqueiro portuguez, Manoel Pereira Gomes, morador á Dóca do Reducto. Este homem tinha a mania de andar em busca de dinheiro enterrado e de negocios mysteriosos.

« O certo é que a 19 desappareceu de casa, pois era só. Disse alguem que ia fazer um *alto negocio* de libras sterlinas. Assim foi, porque o desventurado appareceu hontem morto no lugar denominado *Una*, com duas facadas, estando o corpo quasi todo putrefacto. Foi sem duvida assassinado para o roubarem; effectivamente assim aconteceu; nem se lhe encontrou nada na roupa, nem na casa onde morava: suppondo-se que algum *intimo amigo ou amigos dos taes altos negocios*, vieram á casa com as chaves que elle conduzira comsigo, e tarde da noite subtrahiram um cofre de dentro de um bahú de couro, que estava aberto, quando a policia abrio a casa, e dentro do qual devia ter algum dinheiro, visto Manoel Pereira Gomes ser homem muito economico e trabalhador, e de mais a mais em vesperas de retirar-se para Portugal, como consta do seu passaporte visado pelas autoridades competentes.

« A policia consta já ter o fio sobre quem recahem vehementes suspeitas e mesmo indicios irrefragaveis.

« Do resultado communicarei.

« As noticias da estrada de ferro do Madeira são mui lisongeiras; acaba de chegar da côrte o respectivo agente, e, segundo consta, tambem contratou trabalhadores retirantes cearenses para os differentes misteres daquella empreza.

« Nesta semana houve um sinistro maritimo; foi o encalhe na bahia do Sol, do hiate americano *Wakeford*, consignado á casa de Victor Rodrigues de Oliveira & C.

« Foram-lhe prestados os necessarios soccorros pelos consignatarios e alfandega; o navio não está perdido, e já conseguio-se descarregar differentes volumes, que teem sido transportados em vapores que foram ao local do encalhe.

« Teem havido muitos beneficios no theatro e ovações na retirada dos artistas portuguezes Antonio Pedro, Carlos Posser e João Gil.

« O segundo seguio para essa no vapor *Ceará*; mas tarde devem ir Antonio Pedro e Gil, que se prestam ainda aqui a representar nos beneficios da actriz Manoela Lucci e do Hospital Portuguez.

« Ahi os apreciarão; mas para mim, artista de nome e digno de todos os applausos, na execução de seus papeis, é o *Falla Só do Saltimbanco*, ou por outra, Antonio Pedro de Souza.

« O Dr. Joaquim Carneiro Vilella acaba de publicar em verso uma traducção tambem em verso do famoso poema oriental—*O Cantico dos Canticos*.

« Tem colhido muita aceitação e applausos pela imprensa as admiraveis paginas lyricas do Grande Rei *Salomão*, em que não sou entendido, nem na poesia, nem nessa lingua oriental; apenas posso louvar o commettimento do traductor, porque os versos são languidos, bonitos, perfumados e bastante ao alcance de todos! Parabens a este pernambucano. »

— A barca portugueza *Adelaide* carregou para Lisbôa generos do paiz no valor official de 16:678,319.

— Chegára, ao porto de Belém, com 33 dias de viagem, procedente de Nova-York, o lugre *Ida M. Eldredge*, com materiaes para a estrada de ferro do Madeira e Mamoré.

— Já tinha chegado á Manáos, em viagem de Belém, o hiate de guerra *Rio de Contas*.

— Foi contratado pela presidencia da provincia o medico Dr. Julio Mario da Serra Freire, para tratar os retirantes cearenses da colonia Benevides, mediante 20$ mensaes.

— No paquete a vapor inglez *Bernard* tinham chegado, do Ceará, 25 retirantes.

— O Dr. Torquato Mendes Vianna assumira o exercicio de juiz de direito da comarca de Bragança.

— Por 4:000$ foram vendidos, em hasta publica, ao Sr. Luiz de La-Rocque, a barca de excavação e os respectivos batelões, que custaram ao governo mais de 100:000$.

— De Cametá chegara o vapor *Tocantins*, trazendo 228,083 kilos de cacáo, no valor official de 109.479$840.

CEARA'

— A via-ferrea de Baturité rendeu no semestre de janeiro a junho ultimo 67:671$771 e despendeu 50.493$656, deixando um saldo de 17 178$115.

No mesmo periodo transitaram por essa estrada 41,075 pessoas, a saber:

De 1ª classe ida 4,793, 1ª classe ida e volta 6,012, 2ª classe, 30,269.

Não está incluido ahi um numero consideravel de retirantes que tiveram transporte gratuito.

RIO GRANDE DO NORTE

— Nenhuma noticia ha que mereça menção.

PARAHYBA

— Falleceram: o capitão Francisco Emygdio Peixoto de Vasconcellos, em Mamanguape; João da Silva Guimarães Ferreira, 2º escripturario da thesouraria de fazenda; e o alferes Daniel Rufino Coqueiro, ambos na capital.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife—Com assistencia de 41 jurados foi hontem aberta a sessão. Foi submettido a julgamento o réo José Antonio Teixeira Junior, por ter assassinado a José Joaquim da Silva Alves, conhecido por Pesquirrim, na povoação de Apipucos, no dia 22 de agosto do anno passado. Teve por advogado o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

Em vista das decisões do jury, foi absolvido por unanimidade de votos.

Assassinato—No engenho Linda Flor, do 3º districto de Gamelleira, na noite de 26 de julho, Henrique, escravo do Sr. João Manoel Pontual, proprietario do engenho, assassinou á sua parceira Margarida, sendo preso em flagrante pelo feitor do engenho.

Historia patria—A' 1 de agosto de 1646 chegou á Pernambuco, trazendo um reforço de mais de dous mil soldados, e grande copia de munições e mantimentos, o general hollandez Segismundo Von Schkoppe.

— A' 1 de agosto de 1822, D. Pedro, principe regente do Brasil, publicou um decreto, declarando inimigas, e como taes devendo ser tratadas, todas as tropas de Portugal ou de outra qualquer nação, que desembarcassem no Brasil sem previo conhecimento seu; e dirigio uma fervorosa proclamação aos brasileiros.

Rendimentos—No mez de julho arrecadaram as seguites estações publicas:

Alfandega	657:380$738
Em igual mez de 1877	676:040$498
» » » de 1876	539 877$831
» » » de 1875	871:927$253
» » » de 1874	753:180$528
Recebedoria de rendas geraes internas	38:644$986
Em igual mez de 1877	39:360$547
» » » de 1876	33:278$454
» » » de 1875	34:832$252
» » » de 1874	50:174$669
Consulado provincial	203:847$062
Em igual mez de 1877	181:152$047
» » » de 1876	164:892$786
» » » de 1875	178:066$580
» » » de 1874	136:913$467

Camara municipal—Em sessão de hontem a camara municipal concluio o exame dos cofres e balancetes da receita e despeza, tanto geral, como especial, cujo exame lhe havia sido requerido por um de seus membros.

Os saldos dos diversos balancetes sommaram em	56:618$153
E, tendo sido o dinheiro encontrado no cofre e em mão do procurador	57:090$208
Verificou-se uma differença em favor do mesmo procurador, de	472$055

Este saldo prova quão infundada foi a suspeita, se é que a houve, da parte de quem quer que seja.

Todos os balancetes foram rubricados pela camara municipal.

Vapores americanos — A New-York and Rio de Janeiro Steam Packet Company tem em construcção, em Chester, na Pensylvania, um novo vapor, o *City of Pernambuco*, para a linha do Brasil.

Para o sul do imperio—O vapor americano *City of Rio de Janeiro* levou 28 passageiros, dos quaes tres recebidos em nosso porto.

Entre elles achava-se o Exm. Sr. senador Ambrosio Leitão da Cunha.

Navio de guerra — Procedente da Bahia chegou ao nosso porto a corveta ingleza á vapor *Griffon*, do commando do Sr. capitão de mar e guerra F. R. Bourdman.

Monta 3 peças raiadas e tem 101 praças de guarnição. Demorar-se-ha 3 dias para receber viveres e carvão, seguindo ao depois para as Indias Orientaes.

Boa viagem — O vapor americano *City of Rio de Janeiro* gastou apenas 4 dias e 12 horas para vir do Pará a Pernambuco.

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Parente Vianna & C.	7.500$000
Gonçalves, Irmão & C.	7:404$470
Monhard, Mettler & C.	6:572$440
Cunha Irmãos & C.	5 511$010
Belarmino Gonçalves d'Albuquerque	4:200$000
João Narciso & C.	2:645$000
Gomes de Mattos & Irmãos	1:768$340
Pinto, Alves & C.	1:600$000
Fernandes & Irmão	1:287$280
Mendes, Lima & C.	1:260$830
Dr. Antonio Coelho Rodrigues	1:218$460
Julio & Irmão	1:200$000
Machado, Lopes & C.	1:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	850$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	848$000
Antonio Muniz Machado	800$000
Oliveira Filhos & C.	577$000
Gustavo L. Furtado de Mendonça	565$000
Francisco de P. Rodrigues	450$000
Euzebio da Cunha Beltrã	393$420
Manoel da Silva Faria & C.	388$000
Albeiro, Oliveira & C.	379$580
Francisco Gorgel do Amaral	377$160
Carlos Francisco Soares de Brito	300$000
Costa & C.	170$000

— O vapor *City of Rio de Janeiro* levou de nossa praça para:

Bahia	50:000$000
Rio de Janeiro	5:000$000

Embarque — Depois de amanhã, 3 do corrente mez de agosto, devem embarcar ao bordo do *Orenoque*, com destino a Europa, os nossos amigos Dr. Joaquim Corrêa de Araujo e Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Reunião de confraria — No domingo (4 do corrente), ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade da Santissima Trindade, erecta na igreja do convento de S. Francisco, no Recife, afim de dar-se cumprimento á disposição do art. 61 § 1º do compromisso.

Bazar de prendas—O segundo bazar de prendas, promovido pela commissão Academica Emancipadora, deve realisar-se hoje á tarde, no jardim do Campo das Princezas, das 4 horas da tarde em diante, e não no domingo, como hontem dissemos, em vista da nota que nos fôra fornecida.

Freguezia de Santo Antonio — Deve realisar-se hoje, ás 6 horas da tarde, a posse da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento desta freguezia, para o anno compromissal de 1878—1879.

Conde d'Eu—Este vapor, da companhia pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió, deve hoje aqui chegar.

Futuro—Sahio á luz o n. 4 desta publicação quinzenal, dedicada ás sciencias e lettras.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Hoje, ao meio dia, deve reunir-se, na respectiva séde, rua Primeiro de Março n. 2, a commissão especial para tratar-se definitivamente do programma do congresso agricola nesta provincia.

A' 1 hora da tarde funccionará o conselho administrativo, para providenciar a esse respeito.

Urgente reparo—Tendo abatido parte do cano de esgoto, no largo do Corpo Santo, proximo do caes da companhia pernambucana, acha-se ahi aberto um grande buraco, que ameaça aquelles que descuidados por ahi passam, sobretudo á noite.

A' repartição de obras publicas recommendamos o prompto reparo.

Banco do Inglez—Pedem-nos para lembrar, a quem de direito, a urgente necessidade que ha de ser collocada de novo em seu lugar a boia demarcadora do banco do Inglez, ao sul do lamarão, que ha algum tempo d'alli sahio, por ter perdido o ferro que prendia-a.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, faculdade de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, thesouraria, capitania do porto.

Phenomenos meteorologicos —Lê-se na *Gazeta de Arcachon* de 27 de junho:

« Um notavel phenomeno meteorologico, dos que todavia se vêem algumas vezes no mar, na época dos grandes calores, appareceu hoje cerca das oito horas e meia da manhã. Formou-se um nevoeiro de rara intensidade na direcção de S. O., do lado da embocadura da barra, avançando rapidamente para a bacia.

« O sol, a brincar por entre esse nevoeiro, dava-lhe o aspecto do fumo de um vasto incendio, e por instantes se chegou a crer que o bairro de Molleau e toda a floresta circumvisinha estavam em chammas.

« Este phenomeno durou cerca de meia hora; era tal, que os pescadores e os ostricultores, que a esse tempo estavam no mar, viram-se mui seriamente embaraçados para achar o seu caminho. Sobreveio uma rija brisa de sudoeste, que varreu inteiramente o nevoeiro, permittindo que os barcos se orientassem.

« A brisa ainda sopra, attenuando o forte calor que dura desde hontem, e é licito esperar que o periodo de bom tempo em que entramos não será perturbado. »

Valor d'um toireiro.—Na corrida de toiros que no dia 30 de junho se effectuou em Burgos, quando o primeiro boi era capeado pelo primeiro espada Angel Pastor, foi este colhido pela perna esquerda, mais acima do joelho, na parte externa, e volteado e atirado á terra, ferindo gravemente a mão direita com o estoque e apanhando uma chavelada de certa consideração.

Cheio de valentia, e com uma coragem a toda a prova, levantou-se e voltou á cabeça da rez, e em tres passes com a direita, deu uma magnifica estocada até á mão, que acabou com a vida do bicho, recebendo o toireiro uma ovação, e retirando-se pelo seu pé para a enfermaria, onde lhe fizeram o primeiro curativo.

Canal do Panamá. — No dia 1 de abril cessaram as funcções do presidente da republica da Columbia, Aquiles Parra, substituindo-o o general Trujillo, que soube distinguir-se entre os militares que mais se celebrisaram na sanguinolenta luta contra o partido clerical.

Antes de deixar o governo firmara Aquiles Parra uma concessão para o caminho maritimo no isthmo de Panamá, entre os oceanos Atlantico e Pacifico.

A empreza concessionaria, presidida pelo general Turr, obteve esse privilegio por 99 annos, obrigando-se a ter o canal nas condições de ser franqueado no prazo de 12 annos, contados da data da fundação de uma companhia universal, que deverá estar organisada, o mais tardar, até 1883.

O canal permittirá a navegação de navios ainda de maior lotação que os grandes vapores *La France*, *City of Rio de Janeiro* e outros.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua da Aurora, estaleiro Saraiva, de uma barcaça em construcção.

Pelo agente Silveira, na rua larga do Rosario n. 34, de moveis, piano, louça, crystaes e obras de prata.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 47, de fazendas, roupa feita, armação, moveis, utensis, etc.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no sobrado n. 29 da rua do Marquez do Herval, de moveis, piano, tapetes, obras de ouro, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma do Revm. padre Antonio da Cunha e Figueiredo; das 7 ás 8 horas, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria, pelo 11º anniversario de seu passamento.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Lauriana Rosa Candida Regueira Duarte; ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de Manoel José de Assumpção.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz do Corpo-Santo, pela alma de D. Marcionilla de Seixas Maia.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ceará	do Norte	até 3
Orenoque	do Sul	até 3

MUTILADO

Senegal	da Europa	até 3
Pernambuco	do Sul	até 9
Iberia	da Europa	até 10
Mondego	da Europa	até 10
Guadiana	do Sul	até 14
Equateur	do Sul	até 20
Illimani	do Pacifico	até 24
Elbe	da Europa	até 25
Neva	do Sul	até 29

Loteria da provincia— Terça-feira, 13 do corrente, será extrahida a loteria 272.ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros —Vindos da America no vapor *City of Rio de Janeiro*:

Luigi Malanserma.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Dr. Henrique Augusto Milet, Dr. Ferreira Velloso e José A. A. Chacon.

— Vindos de Maceió no vapor *Mandahu*:

Francisco Vicente Marinho.

— Vindos da Amarração pelas escalas, no vapor *Jaguaribe*:

Maria de Albuquerque e 1 filho, Manoel Gomes e sua familia, Lauriano Antonio da Silva, Henrique José de Oliveira, Aristides Alcibiades Wanderley, Manoel Gomes de Oliveira e Silva, C. Meyer, Maria da Costa Avelins, Francisco Xavier de Souza, José Peres dos Santos, Antonio Thomé da Silva, sua senhora e 1 filho, Alipio Rosado de Oliveira, Gonçalo Claro da Costa, Jacome Luero, Jeronymo de Carvalho Vasques e sua familia, Cassiano Conello, capitão Birillo Leão Saraiva, João Lins de Macedo e 1 filho, José B. da Silva Grille, Joaquim Monteiro de Souza, Luigi Giffone, Braz Giffone, A. Frizany, Fernando Agostino, João Walfride de Mello, Manoel Pereira de Azevedo, José Pedro de Aguiar, Daniel Sampaio, Thomaz A. Seabra de Mello, Antonio Carneiro da Silva, José E. de C. Fonseca, Francisco F. de Novaes, sua senhora, 1 criada e 2 aggregados, Manoel José de Azevedo Braga e 1 irmão, Miguel Dalia, Francisco Frizola, Augusto P. P. de Mello, Vicente Ferrer, Theophilo Simonetti, Antonio dos Santos Falcão, Joaquina P. de Figueiredo, 4 filhos e 4 criados, Joaquim Arthur, Alquilano da Costa Gadelha, José Gomes, Catão Cavalcante de Albuquerque, Alfredo de Oliveira Fonseca, 3 cadetes, e 18 escravos a entregar.

Hospitaes de retirantes— No asylo de mendicidade, até o dia 28, continuavam em tratamento 92 doentes, sendo: 27 homens e 65 mulheres; entrou 1 mulher; falleceu 1 homem; existem em tratamento 92, sendo: 26 homens e 66 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 28, continuavam em tratamento 78 doentes, sendo: 39 homens e 39 mulheres; entraram 4, sendo 3 homens e 1 mulher; sahiram 5, sendo: 4 homens e 1 mulher; falleceu 1 homem; existem em tratamento 84, sendo 42 homens e 40 mulheres; existem 18 leitos vazios para homens.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 28, continuavam em tratamento 102 doentes, sendo: 56 homens e 46 mulheres; entraram 10, sendo: 4 homens e 6 mulheres; sahiram 5, sendo: 3 homens e 2 mulheres; falleceram 2 mulheres; existem em tratamento 105, sendo: 57 homens e 48 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 28, continuavam em tratamento 90 doentes, sendo: 75 homens e 15 mulheres; entraram 9, sendo: 7 homens e 2 mulheres; sahiram 5 mulheres; falleceram 6, sendo: 3 homens e 3 mulheres; existem em tratamento 85 homens; existem 70 leitos vazios para bexiguentos, sendo: 32 para homens e 38 mulheres.

Cemiterio publico —Obituario do dia 29 de julho:

José Pereira de Oliveira, branco, Rio Grande do Norte, 43 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

João Francisco de Maria, caboclo, Parahyba, 42 annos, idem; idem.

Caetano, pardo, Parahyba, 6 annos, idem; idem.

Maria Josepha da Conceição, parda, Parahyba, 12 annos, idem; idem.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, idem; idem.

Josepha Maria de Jesus, parda, Ceará, 60 annos, casada, idem; idem.

Maria dos Anjos, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; idem.

Manoel, pardo, Pernambuco, 12 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.

José, preto, Africa, 90 annos, solteiro, idem; idem.

Raymundo, branco, Pernambuco, 20 dias, asylo; idem.

Honorio Lopes de Oliveira, pardo, Ceará, 21 annos, solteiro, hospital Pedro II; dysenteria.

Agueda Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 5 annos, S. José; idem.

Francisco José Geraldo, pardo, Ceará, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; beriberi.

Josepha Maria da Conceição, branca, Rio Grande do Norte, 24 annos, viuva, asylo; idem.

Maria, parda, Ceará, 4 annos, solteira, idem; anazarca.

Maria, branca, Ceará, 6 annos, idem; idem.

José Fernandes da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 40 annos, casado, hospital Pedro II; paralysia.

Victorbina, parda, Parahyba, 3 annos, idem; camaras de sangue.

José, branco, Parahyba, 9 annos, idem; tuberculos pulmonares.

João de Souza Conserva, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Silverio, escravo, pardo, Rio Grande do Norte, 25 annos, Boa-Vista; febre amarella.

Luiz, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; febre cerebral.

Amaro, pardo, Ceará, 8 annos, S. José; febre biliosa.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa Vista; febre typhica.

Philomena, preta, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista; febre intermittente.

Severina Maria da Conceição, preta, Africa, 80 annos, viuva, S. José; apoplexia.

João Amorim, pardo, Africa, 67 annos, viuvo, Olinda; hydropisia.

Maria Magdalena, parda, Pernambuco, 6 dias, S. José; eclampsia.

Marcionilla da Silva Maia, branca, Bahia, 31 annos, casada, Recife; febre typhica.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

Cosma Maria de Jesus, parda, Ceará, 10 annos, solteira; hepatite.

Antonio, Africa, 80 annos, viuvo; diarrhéa.

Pelo subdelegado de Belém:

Severino, pardo, Pernambuco, 6 annos; diarrhéa.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos; febre perniciosa.

João Vieira, pardo, Pernambuco, 13 annos, diarrhéa.

Maria, parda, 1 anno; idem.

Pelo subdelegado de Santo Amaro:

Joaquim, branco, Parahyba, 4 annos; sarampo.

Marcionilla, parda, Parahyba, 2 annos; camaras de sangue.

Maria, parda, Parahyba, 6 annos; bexigas.

Pelo subdelegado de Santo Antonio:

Silvino, branco, Pernambuco, 5 mezes; inanição.

Adrião Pereira de Souza, preto, Pernambuco, 30 annos, casado; bexigas.

Junta Commercial

Esta secretaria faz publico que ficam archivados, nos termos do artigo 14 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, as cartas imperiaes, decretos ns. 4,200 de 30 de maio de 1868, 3,690 de 24 de agosto de 1876, e estatutos da Companhia do Beberibe, abaixo transcriptos, os quaes vão ser publicados em observancia do disposto no § 6.º do artigo 2.º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, á custa dos interessados. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 19 de julho de 1878.

O secretario,
Julio Guimarães.

Publica forma.

Dom Pedro, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor perpetuo do Brasil. Faço saber aos que esta minha carta virem, que, attendendo ao que me requereu a Companhia do Beberibe, devidamente representada, e encarregada de abastecer de agua potavel a capital da provincia de Pernambuco, e de conformidade com a minha immediata resolução de nove de março ... sobre o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, exarado em consulta de doze de fevereiro do ... anno, hei por bem conceder-lhe autorisação para continuar a funccionar, e bem assim approvar os respectivos Estatutos, que baixaram com o decreto numero tres mil seiscentos e noventa de vinte e quatro de agosto ultimo. E para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente carta, que vai por mim assignada e sellada com o sello pendente das armas imperiaes. Pagou trinta e sete mil réis de emolumentos e dez mil réis de direitos, como consta do conhecimento em forma, que apresentou. Dada no palacio do Rio de Janeiro, em dezeseis de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis, quadragesimo quinto da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador, *Manoel Pinto de Souza Dantas.*

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial ha por bem conceder á Companhia do Beberibe a necessaria autorisação para continuar a funccionar, e approvar os respectivos Estatutos, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial vêr.

Por decreto numero tres mil seiscentos e noventa de 24 de agosto de mil oitocentos e sessenta e seis.

Guilherme Candido Bellegarde a fez.

Numero duzentos e cincoenta.—Dez mil réis. Pagou dez mil réis. Rio, vinte e um de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis.—*B. Lessa.—P. Malheiros.*

Numero setecentos e noventa e um.—Tres mil réis. Pagou tres mil réis em transito. Rio, vinte e um de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis.—*Gouvêa.—Guimarães—Antonio Francisco Pinheiro de Andrade.*

Sellada na chancellaria do Imperio, em vinte e dous de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis.—*André Augusto de Padua Ferraz.*

Registrada.—Registrada á folhas trinta e oito do livro de cartas imperiaes. Directoria central da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em vinte e dous de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis. —*José Pinto Cerqueira.*

Conforme com o original que me foi apresentado para delle extrahir a presente publica forma, que vai sem cousa que duvida faça, por mim tabellião subscripta e assignada sómente. Recife, dezesete de outubro de mil oitocentos e setenta e sete. Subscrevo e assigno. Recife, 17 de outubro de 1877. — Em testemunho de verdade—O tabellião publico, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

Publica forma

Dom Pedro, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor perpetuo do Brasil. Faço saber aos que esta minha carta virem, que, attendendo ao que me requereu a Companhia do Beberibe, e conformando-me com o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, exarado em consulta de dezenove de abril de mil oitocentos e sessenta e oito, hei por bem autorisar a mesma companhia a elevar o seu fundo social á quantia de seiscentos contos de réis. E para firma de tudo, lhe mandei passar a presente carta, por mim assignada e sellada com o sello das armas imperiaes. Dada no palacio do Rio de Janeiro, em vinte e um de setembro de mil oitocentos e setenta, quadragesimo-nono da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador, *Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial ha por bem autorisar a Companhia do Beberibe a elevar o seu fundo social, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial vêr.

Por decreto numero quatro mil e duzentos de trinta de maio de mil oitocentos e setenta.

Guilherme Candido Bellagarde a fez.

Numero onze.—Dous mil réis. Pagou dous mil réis. Rio, vinte e tres de setembro de mil oitocentos e setenta.—*Gurgel.—Valasco.*

Numero mil oitocentos e trinta e seis.—Vinte mil réis. Pagou vinte mil réis de emolumentos. Rio, vinte e tres de setembro de mil oitocentos e setenta.—*Gouvêa.—Guimarães.*

Conforme com o original que me foi apresentado, ao qual me reporto. Recife, dezeseis de outubro de mil oitocentos e setenta e sete. Subscrevo e assigno. Recife, 16 de outubro de 1877. Em testemunho de verdade—O tabellião publico, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

Illm. Sr. administrador da recebedoria de rendas internas geraes.—A Companhia de Beberibe precisa á bem de seu direito, que V. S. se digne mandar-lhe dar por certidão, em vista da respectiva collecção, o theor do decreto n. 4,200 de 30 de maio de 1868; e assim pede a V. S. deferimento.—E. R. Mce.—Recife, 14 de novembro de 1877. — *Manoel Ignacio de Torres Bandeira.*

Dê-se. Recebedoria de Pernambuco, 16 de novembro de 1877.—*Lacerda.*

Certifico que o theor do decreto, de que trata a supplicante, é o seguinte: Decreto numero quatro mil e duzentos de trinta de maio de mil oitocentos e sessenta e oito. Autorisa a Companhia do Beberibe a elevar o seu fundo social. Attendendo ao que me requereu a Companhia do Beberibe, e conformando-me com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, exarado em consulta de dezenove de abril do corrente anno, hei por bem autorisar a mesma companhia a elevar o seu fundo social á quantia de seiscentos contos de réis (600:000$000). Manoel Pinto de Souza Dantas, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em trinta de maio de mil oitocentos e sessenta e oito, quadragesimo setimo da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. Manoel Pinto de Souza Dantas. Eu, Gaspar Fragoso de Albuquerque, 3º escripturario da recebedoria de Pernambuco, passei a presente aos dezeseis dias do mez de novembro de de mil oitocentos e setenta e sete. O ajudante, *José Felippe Nery da Silva.*

Numero seiscentos e quarenta um.—Réis mil setecentos e cincoenta.—Pagou mil setecentos e cincoenta réis de emolumentos. Recebedoria de Pernambuco, 17 de novembro de 1877.—*Chaves.—Fragoso.*

Certifico que nesta secretaria de Estado se acha archivado o decreto do theor seguinte:

DECRETO NUMERO TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA, DE VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS.

Concede á Companhia do Beberibe a necessaria autorisação para continuar a funccionar e approva os respectivos Estatutos.

Attendendo ao que me requereu a Companhia do Beberibe, devidamente representada e encarregada de abastecer de agua potavel a capital da provincia de Pernambuco e de conformidade com a minha immediata resolução, de nove de março ultimo, tomada sobre o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho d'Estado, exarado em consulta de doze de fevereiro do corrente anno, hei por bem conceder-lhe autorisação para continuar a funccionar e bem assim approvar os respectivos Estatutos, que com este baixam.—Manoel Pinto de Souza Dantas, do meu conselho, ministro e secretario d'Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e sessenta e seis, quadragesimo quinto da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*

Certifico outro sim que se acham igualmente archivados os Estatutos do theor seguinte:

A commissão encarregada de rever o projecto de Estatutos desta companhia, que teem de reger, tomando em consideração as recommendações e exigencias feitas pelo governo imperial, em os avisos de vinte e um de julho do anno proximo findo, sob numero quatro, e de treze de março do corrente anno, sob numero dous, é de parecer que se approvem e submettam-se á sancção do governo imperial os seguintes:

ESTATUTOS DA COMPANHIA DO BEBERIBE

DA DENOMINAÇÃO, FIM, CAPITAL, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo primeiro. A companhia Beberibe estabelecida na cidade do Recife da provincia de Pernambuco, reformando os seus Estatutos, continúa sob a mesma denominação e regimen dos presentes.

Artigo segundo. A companhia compõe-se dos possuidores de acções emittidas e averbadas na fórma estabelecida por estes Estatutos.

Artigo terceiro. O seu fim é fornecer agua potavel á cidade do Recife e ... segundo os contratos celebrados com a presidencia da provincia, em virtude das ... leis provinciaes.

Artigo quarto. O capital da companhia é de quinhentos e trinta e seis contos e ... mil réis, que se acha realisado, dividido por dez mil setecentas e trinta e seis acções, de cincoenta mil réis cada uma; mas poderá ser elevado a seiscentos contos de réis por deliberação da assembléa geral da companhia, e approvação do governo imperial.

Artigo quinto. A duração da companhia liquidada e fixada pelo governo da provincia de accordo com a respectiva directoria, em vista das leis provinciaes numero quarenta e seis de quatorze de junho de mil oitocentos e trinta e sete, artigo segundo, paragraphos quinto e sexto, e numero oitenta e sete de seis de março de mil oitocentos e quarenta, e dos contratos com o governo da provincia, de onze de dezembro de mil oitocentos e trinta e oito, e trinta e um de março de mil oitocentos e quarenta e um, que estipularam o prazo de cincoenta e cinco annos com as prorogações de mais dous annos por cada tres chafarizes que se construissem por ordem do mesmo governo, além dos nove definitivamente indicados no ultimo desses contratos, tendo desde o primeiro de abril de mil oitocentos e quarenta e oito, dia em que a companhia deu por concluidas as principaes obras da empreza, e começou com o fornecimento d'agua á toda a cidade, *a gozar do seu privilegio*, subido com a collocação de quinze novos chafarizes a sessenta e cinco annos, fica com a deducção dos dezoito já decorridos até primeiro de abril do corrente anno (mil oitocentos e sessenta e seis), reduzido a quarenta e sete annos, que desde então continuarão a ser o da duração da companhia, além das prorogações que por acaso ainda se derem de mais dous annos por cada tres chafarizes que de accordo ou approvação do governo se augmentarem aos existentes, como expressamente dispõe o supracitado paragrapho sexto, artigo segundo da lei numero quarenta e seis de quatorze de junho de mil oitocentos e trinta e sete, e se acha contratado.

Artigo sexto. A companhia poderá ser dissolvida antes de findo o prazo de sua duração e prorogação, não preenchendo o fim social, ou por mutuo accordo entre ella e a presidencia da provincia.

Artigo setimo. A companhia prestará de cinco em cinco annos na thesouraria provincial tres ou mais fiadores em cumprimento da lei provincial numero quarenta e seis, contrato com a provincia, de onze de dezembro de mil oitocentos e trinta e oito.

Das acções e dos accionistas

Artigo oitavo. Cada acção, representando o valor indicado no artigo quarto, é legalisada e reconhecida por um titulo assignado pelos director, caixa e secretario da época de sua emissão.

Artigo nono. Nenhuma acção é representada por mais de um individuo, mas cada accionista póde possuir qualquer numero dellas, não sendo responsavel além do seu valor.

Artigo decimo. As acções da companhia são transmissiveis, conforme a legislação em vigor.

Artigo decimo primeiro. O novo possuidor de acções não será reconhecido accionista, sem que faça certo o seu direito por titulo legal, perante o director, afim de que este mande fazer nos livros da companhia as verbas necessarias, que serão assignadas pelo vendedor e comprador.

Dos dividendos, dos fundos de reserva e de amortisação das acções

Artigo decimo segundo. Os dividendos serão feitos de seis em seis mezes até quinze de maio e de novembro de cada anno, e pagos aos accionistas, ou seus procuradores achando-se as respectivas acções averbadas quinze dias antes das épocas marcadas para cada dividendo.

Artigo decimo terceiro. Consistirão nos lucros liquidos effectivamente realisados dentro do semestre, e que deverem de ser repartidos com attenção ao que se dispõe a respeito do fundo de reserva.

Artigo decimo quarto. Não se poderá fazer dividendos emquanto o capital desfalcado em virtude de perdas, não fôr integralmente restabelecido.

Artigo decimo quinto. O fundo de reserva será destinado exclusivamente para os fins declarados na lei numero mil e oitenta e tres de vinte e dous de agosto, e decreto numero dous mil setecentos e onze de dezenove de dezembro de mil oitocentos e sessenta.

Artigo decimo sexto. O fundo de reserva será formado dos lucros liquidos que excederem de doze por centro ao anno sobre o capital da companhia, com tanto que a quota annualmente destinada para este fim não seja nunca menor de um por cento do mesmo capital deduzida precipuamente da renda liquida do anno.

Artigo decimo setimo. Quando o fundo de reserva chegar á quantia de trezentos contos de réis, a companhia poderá autorisar a directoria para reduzir ou fazer cessar a deducção de um por cento do capital, sendo esta deducção restabelecida logo que aquella quantia se desfalque até que a mesma se preencha.

Artigo decimo oitavo. Nos ultimos cinco annos de duração da companhia se não lançará mão do fundo de reserva—para reparos de obras, senão no caso de serem para tal fim insufficiente os lucros liquidos.

Artigo decimo nono. A companhia terá um fundo especial para — amortisação — de suas acções, fixando a assembléa geral annualmente a quota que para elle deve ser destinada, sem que todavia sejam prejudicadas as disposições dos artigos decimo quinto a decimo setimo.

Da assembléa geral dos accionistas

Artigo vigesimo. A assembléa geral da Companhia do Beberibe compõe-se dos accionistas que tiverem direito de votar.

Artigo vigesimo primeiro. Tem direito de votar o accionista que possuir cinco ou mais acções, contando-se um voto por cada cinco acções, todavia nenhum accionista terá mais de dez votos, por maior que seja o numero de acções.

Artigo vigesimo segundo. Os accionistas impedidos ou ausentes poderão ser representados em assembléa geral por seus procuradores munidos dos necessarios poderes, nos casos em que a votação pessoal não fôr exigida pela lei numero mil e oitenta e tres de vinte e dous de agosto e decreto numero dous mil setecentos e onze de dezenove de dezembro de mil oitocentos e sessenta.

Artigo vigesimo terceiro. Não haverá sessão d'assembléa geral sem se reunirem accionistas que representem a terça parte do capital da companhia, ainda não amortisado, e as decisões serão tomadas por maioria de votos; mas no caso de não comparecerem accionistas sufficientes na primeira reunião, poderá haver assembléa geral com o numero que se reunir, fazendo-se declaração disto na nova convocação.

Artigo vigesimo quarto. Nesta reunião, assim como das extraordinarias da assembléa geral, a deliberação versará somente sobre os objectos para que tiverem sido convocadas.

Artigo vigesimo quinto. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no principio de cada anno, e extraordinariamente quando ella o tiver determinado na sessão anterior ou a directoria por si, ou á requerimento da commissão fiscal o julgar conveniente, e quando o requisitarem accionistas possuidores de um decimo de acções, devendo neste caso a directoria convocar a assembléa geral para o dia mais proximo que lhes fôr possivel.

Artigo vigesimo sexto. As convocações da assembléa geral serão sempre feitas por meio de annuncios tres vezes repetidos nos periodicos de maior publicidade da provincia, e as suas sessões continuarão até que se concluam os trabalhos para que tiverem sido convocadas.

Artigo vigesimo setimo. Os trabalhos da assembléa geral serão presididos e dirigidos pelo director, servindo de vice-director e secretario da administração de primeiro e segundo secretarios, e no impedimento de todos estes funccionarios serão chamados seus substitutos.

Artigo vigesimo oitavo. As actas de suas sessões serão assignadas unicamente pelos director e secretarios, excepto as da reforma destes Estatutos, em que deverão assignar todos os accionistas presentes.

Artigo vigesimo nono. Compete á assembléa geral:

Paragrapho primeiro. Eleger-se de dous em dous annos os membros da directoria e da commissão fiscal.

Paragrapho segundo. Fixar o numero dos empregados effectivos e seus vencimentos.

Paragrapho terceiro. Vigiar sobre a observancia dos contratos da companhia e execução das leis respectivas, e dos presentes Estatutos.

Paragrapho quarto. Tomar contas á administração, e examinar os balanços, com attenção ao parecer da commissão fiscal.

Paragrapho quinto. Descutir e deliberar sobre o orçamento da receita e despeza do anno financeiro, apresentado pela directoria.

Paragrapho sexto. Autorisar a administração a celebrar com a presidencia da provincia novos contratos, e a modificar as condições dos já celebrados, a resolver sobre a emissão de novas acções, tudo segundo as bases indicadas pela mesma assembléa e com a approvação do governo nesta parte para que se possa realisar a nova emissão.

Paragrapho setimo. Determinar o numero de chafarizes que houverem de construir além dos contratados com a presidencia da provincia, bem como o de chafarizes particulares e pennas d'agua que possam ser concedidas.

Paragrapho oitavo. Tomar quaesquer medidas que forem a bem da companhia, e não estiverem prevenidas nestes Estatutos, nem os contrariem.

Paragrapho nono. Alterar ou reformor os presentes Estatutos com dependencia da approvação do governo imperial.

Da administração

Artigo trigesimo. A gerencia dos negocios da companhia é confiada á uma administração, composta de um director, vice-director, secretario, caixa e cinco adjuntos, eleitos d'entre os accionistas que tiverem voto.

Artigo trigesimo primeiro. O director, o vice-director, o secretario e o caixa serão individualmente nomeados por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, e os outros membros serão collectivamente eleitos por maioria relativa.

Artigo trigesimo segundo. O caixa porém não poderá ser eleito senão d'entre os accionistas possuidores de mais de duzentas acções, e depois de eleito depositará as que possuir no archivo da companhia, e não poderá dispôr dellas emquanto não prestar contas e passar a caixa á seu successor.

Artigo trigesimo terceiro. A gerencia da companhia é gratuita, porém o caixa terá para pagamento de um fiel e de um cobrador, indemnisação de quebras e despezas á seu cargo, a commissão de dous e um quarto por cento deduzida de todos os rendimentos que arrecadar.

Artigo trigesimo quarto. Na falta do director fará suas vezes o vice-director, e na deste o adjunto mais votado, na do secretario e na de qualquer adjunto servirá interinamente o accionista que a directoria convidar.

Artigo trigesimo quinto. Se a falta fôr do caixa, a directoria convocará immediatamente a assembléa geral para esta nomear outro caixa, mas emquanto esta se não reunir, e o novo caixa não entrar em exercicio, a caixa será confiada a um accionista da escolha da administração sob a responsabilidade desta.

Artigo trigesimo sexto. No principio de cada mez se reunirá ordinariamente a administração, e extraordinariamente quando ella o determinar ou o director a convocar.

Artigo trigesimo setimo. As actas de suas sessões serão assignadas unicamente pelo director e secretarios.

Artigo trigesimo oito. Sem a concurrencia de cinco membros não haverá sessão d'administração, e as decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo um por cada membro.

Artigo trigesimo nono. Se houver empate, ficará a decisão adiada para a sessão seguinte, que deverá ser no dia immediato, se o negocio fôr urgente, e se ainda se der a mesma igualdade ou empate, o director terá mais o voto de desempate.

Artigo quadragesimo. Compete á administração:

Paragrapho primeiro. Executar e fazer executar os contratos e Estatutos da companhia, e bem assim as deliberações da assembléa geral.

Paragrapho segundo. Conceder a venda d'agua a particulares, tendo em vista o disposto no artigo vigesimo nono, paragrapho setimo.

Paragrapho terceiro. Autorisar as despezas ordinarias e extraordinarias e indispensaveis, que não possam esperar pela decisão da assembléa geral, a cujo conhecimento deverá levar na primeira reunião.

Paragrapho quarto. Tomar contas ao caixa, examinar, approvar e mandar registrar os balanços d'este, nomear, suspender, demittir e responsabilisar perante as autoridades competentes os empregados que malversarem.

Paragrapho quinto. Fazer o orçamento da receita e despeza de cada anno financeiro para ser apresentado á assembléa geral, e ser por esta discutido na fórma do artigo vigesimo nono, paragrapho quinto.

Paragrapho sexto. Determinar o systema de escripturação da companhia.

Paragrapho setimo. Dirigir, approvar e dar execução á ordem de trabalhos, e os contratos feitos com os empregados nas obras da companhia.

Paragrapho oitavo. Examinar, discutir e approvar o balanço e orçamento que com o relatorio do estado da companhia tiver de ser apresentado pelo director annualmente á assembléa geral, para ser distribuido pelos accionistas, o que tudo será impresso e publicado pelo jornal de maior circulação e registrado no livro das actas da mesma assembléa.

Paragrapho nono. Ordenar o que fôr á bem da companhia, salvas as attribuições da assembléa geral

Artigo quadragesimo primeiro. A administração novamente eleita, antes de ser empossada, deverá sob sua responsabilidade fazer effectiva a fiança quinquennal de que trata o artigo setimo, e se negar-se a esta obrigação, a administração anterior não lhe dará posse, e continuará no exercicio de suas funcções até que cesse este inconveniente.

Se a negativa fôr somente de um e de outro membro, será elle substituido pelo immediato em votos, se da maioria ou de todos, por nova eleição.

Artigo quadragesimo segundo. Logo que a nova administração se achar assim habilitada, será impossada, á vista do balanço geral dos livros da companhia, que fica sob sua responsabilidade e gerencia, lavrando-se de tudo uma acta assignada por ambas as adminastrações.

Artigo quadragesimo terceiro. As funcções da administração, posto que por dous annos a contar da sua eleição, continuarão até que a nova eleita entre em exercicio.

Do director

Artigo quadragesimo quarto. Ao director compete:

Paragrapho primeiro. Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral e a administração, presidir ás sessões de ambas, dirigir os seus trabalhos e as suas discussões, e n'ellas manter a ordem.

Paragrapho segundo. Propôr em nome da companhia as acções civeis que lhe competirem contra terceiros.

Paragrapho terceiro. Assignar as acções, as actas da assembléa geral e da administração, rubricar, abrir, encerrar e classificar os livros da companhia, e assignar a sua correspondencia.

Paragrapho quarto. Inspeccionar e dirigir os trabalhos da empreza, contratar interinamente obreiros e mais empregados indispensaveis.

Paragrapho quinto. Mandar fazer os pagamentos para que se acha autorisado na forma do paragrapho quinto do artigo quarenta.

Paragrapho sexto. Expedir as ordens necessarias para a execução das deliberações da assembléa geral e da administração.

Paragrapho setimo. Apresentar em cada sessão ordinaria da assembléa geral o balanço e orçamento da receita e despeza approvados pela administração, e o relatorio do estado da companhia, lembrando as providencias que lhe parecerem convenientes á prosperidade da mesma.

Do secretario

Artigo quadragesimo quinto. Ao secretario compete:

Paragrapho primeiro. Escrever e mandar escrever os livros da companhia que ficam a seu cargo, bem assim a correspondencia da administração e do director.

Paragrapho segundo. Servir de segundo secretario na assembléa geral e unico na administração, escrevendo ou fazendo escrever as actas das mesmas, as quaes deverão ser assignadas unicamente por elle e pelo director, salvo o caso já previsto no final do artigo vinte e oito.

Paragrapho terceiro. Assignar as acções da companhia e por as ... nos lugares respectivos, conforme fôr deliberado.

Paragrapho quarto. Conservar em bôa ordem o archivo da companhia.

Do caixa

Artigo quadragesimo sexto. Ao caixa compete:

Paragrapho primeiro. Assignar as acções da companhia.

Paragrapho segundo. Arrecadar e conservar sob sua responsabilidade os dinheiros pertencentes á companhia.

Paragrapho terceiro. Fazer pagamentos, precedendo ordem do director, na fórma do paragrapho quinto do artigo quarenta e quatro.

Paragrapho quarto. Nomear e demittir os feis e mais empregados que servirem debaixo de sua inspecção.

Paragrapho quinto. Apresentar á administração, de tres em tres mezes, um balanço da receita e despeza do estado do cofre, e depois de approvad pela administração, publical-o pela imprensa.

Paragrapho sexto. As contas do caixa serão sempre acompanhadas dos documentos respectivos, ordens e recibos.

Da commissão fiscal

Artigo quadragesimo setimo. A commissão fiscal será composta de tres membros eleitos na fórma do artigo trinta e um.

Segunda parte

Artigo quadragesimo oitavo. A' commissão fiscal compete:

Paragrapho primeiro. Inspeccionar o movimento e estado da companhia, examinando para este fim a escripturação e documentos existentes, que lhe serão franqueados com todos os esclarecimentos que exigir.

Paragrapho segundo. Requerer ao director a convocação da assembléa geral quando julgar urgente aos interesses da companhia.

Paragrapho terceiro. Dar conta á assembléa geral nas reuniões ordinarias da maneira porque tiver desempenhado suas funcções, emittindo seu juizo a respeito do estado da companhia.

Artigo quadragesimo nono. O relatorio da commissão fiscal será registrado no livro das actas da assembléa geral e mandado imprimir pela administração para ser distribuido pelos accionistas.

Artigo quinquagesimo, Os membros impedidos e ausentes da commissão fiscal serão substituidos pelos immediatos em votos.

Disposições municipaes

Artigo quinquagesimo primeiro. A importancia de quaesquer saldos disponiveis da companhia (o fundo de reserva e o que fôr destinado para amortisação das acções) e importancia de dividendos não reclamados no semestre anterior será depositada pelo caixa nos bancos ou estabelecimentos de maior credito da provincia, designados pela directoria do melhor modo possivel, vencendo o premio que poder conseguir.

Artigo quinquagesimo segundo. A proposta para alteração ou reforma destes Estatutos poderá ser apresentada por um ou mais accionistas em sessão ordinaria da assembléa geral, da qual, depois de admittida a mesma proposta pela maioria de votos presentes, a sujeitará á directoria para interpôr o seu parecer na sessão ordinaria seguinte, que a apreciará e resolverá definitivamente por votos dos accionistas presentes, por si e seus bastantes e especiaes procuradores, representando mais de metade do capital da companhia em circulação, não podendo comtudo ser levado a effeito essa reforma sem approvação do governo. Recife, vinte e seis de maio de mil oitocentos e sessenta e seis.—*João Gonçalves da Silva.—João Ignacio de Medeiros Rego.*

Numero trezentos e seis.—Mil e quatrocentos réis —Pagou mil e quatrocentos réis. Recife onze de julho de mil oitocentos e sessenta e seis.—*Chaves.—Sena.*

E para constar, se passou a presente certidão em virtude do despacho de onze de julho do corrente anno, lançado em petição de João Maria Miranda Leone, que fica archivada. Archivo da secretaria d'Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 25 de julho de 1877. *Joaquim José Fulgencio Carlos de Castro.*

Numero mil quatrocentos e vinte e sete.—

Quarenta e quatro mil cento e sessenta réis. Pagou quarenta e quatro mil cento e sessenta réis. Rio, vinte e sete de julho de mil oitocentos e setenta e sete.—*Camisão.—Guimarães.*

Numero setenta e oito. Os presentes Estatutos da Companhia do Beberibe, dous decretos e duas cartas imperiaes, contém dezoito folhas por mim numeradas, rubricadas e conferidas na fórma da lei. E para constar, os archivei em cumprimento do despacho de hoje da meritissima Junta Commercial, nos termos do artigo quatorze, do decreto numero dous mil setecentos e onze de dezenove de dezembro de mil oitocentos e sessenta, e vão ser publicados em obediencia ao preceito do paragrapho sexto do artigo segundo da lei numero mil e oitenta e tres de vinte e dous de agosto de mil e oitocentos e sessenta, á custa dos interessados. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, dezoito de julho de mil oitocentos e setenta e oito.—O secretario, *Julio Guimarães.*

JURISPRUDENCIA

Prisão antes da culpa formada

I

Este ponto de direito tem sido causa de controversias numerosas entre os mais illustrados dos nossos jurisconsultos.

E' o caso de saber se a lei que regula esta importante materia contém tudo quanto é possivel para conciliar as imperiosas exigencias da indagação criminal com o respeito á liberdade individual.

E' mais uma das muitas duvidas provenientes da insufficiencia e ambiguidade da redacção da nova lei chamada *Reforma Judiciaria*.

Mas no que estão todos accordes é em reconhecer que no art. 29 do decreto n. 2,624, de 22 de novembro de 1871, que deu regulamento á lei n. 2,033, chamada da *Reforma Judiciaria*, de 20 de setembro do mesmo anno, sobre a *prisão antes da culpa formada*, é um dos que deixa mais a desejar, pelas disposições contradictorias e emmaranhadas que d'ahi resultam.

Parece proceder dessas suas disposições embaraçosas:

1.º Que nos crimes inafiançaveis o juiz *não é obrigado*, durante a instrucção criminal, ainda no caso de requisição formal do promotor publico ou da parte queixosa, a ordenar a prisão preventiva; porque esta medida fica absolutamente abandonada á sua sabedoria ou prudencia: « *poderá — julgando necessario ou conveniente* »;

2.º Que póde (§ 1º), mesmo sem requerimento, ordenar ou requisitar, antes da pronuncia, a prisão do réo de crime inafiançavel, se tiver provas de que resultem vehementes indicios de culpabilidade.

Tal é, sobre este ponto, o resumo substancial das disposições do art. 29 da *Reforma Judiciaria*.

Estão estas regras de pleno accôrdo com a triplice necessidade da segurança publica, da garantia, na execução da pena, e da instrucção do processo que motiva e legitima a detenção preventiva?

Examinemos.

Encerrada, nestes estreitos limites, a detenção preventiva é precaução tão legitima, como o diz Bertin, quanto a propria repressão.

Fóra dahi é injusta e oppressora.

Nesta materia a *Reforma* parece ter-se mostrado ao mesmo tempo *muito clemente e muito rigorosa*.

Muito clemente, quando concede ao juiz da formação da culpa a faculdade (*poderá*), o direito absoluto, *sem recurso conhecido* ou *consignado ahi*, de ordenar ou não a detenção preventiva do criminoso, quaesquer que sejão a gravidade dos indicios, o rumor publico e as requisições severas do promotor publico.

Muito rigorosa, quando não impõe a esse juiz a obrigação de relaxar immediatamente da prisão o indiciado, a quem favorece o enfraquecimento ou o desapparecimento desses indicios provisoriamente julgados graves e vehementes, e antes da não pronuncia, que póde durar, por occupação do juiz, *mais de oito dias*, como permitte outro decreto;

E' difficil explicar este rigor inexoravel junto dessa extrema imprevidencia!

Desde que ha, contra individuo qualquer, vehementes indicios de crime inafiançavel, indicios taes que assumam a natureza quasi da evidencia da prova, o interesse geral exige que esse individuo seja immediatamente preso.

Nenhum juiz deve ter, sobretudo desprezando as requisições do ministerio publico, o direito, neste caso, de ordenar ou não, segundo sua apreciação, mais ou menos discricionaria, essa medida de precaução e de segurança.

E' o que está no animo de todos e o que a *Reforma* não firmou.

Quando, porém, esse detido, assim sujeito á acção da justiça, tiver a seu favor o enfraquecimento desses indicios, provisoriamente julgados vehementes, pela prova por elle produzida ou pela posterior e melhor indagação, era da maior equidade que fosse o juiz obrigado a immediatamente mandar relaxar dessa prisão preventiva o individuo, que tanto soffre assim, ainda que fosse mediante caução.

Disto não cogitou a *Reforma Judiciaria!*

Entretanto são regras tão evidentes de razão, tão concordes com os principios e os fundamentos da detenção preventiva!

O direito o mais antigo, quasi que o de todas as nações, offerece-nos o exemplo o mais eloquente desses meios.

Em Roma cada implicado em crime grave era immediatamente posto sob a guarda da justiça; *qui accusatur sub custodia officii facto.*

Mas, depois e quando o juiz examinava quaes deviam ser, segundo as circumstancias, o modo e as consequencias desta apprehensão conservatoria dos direitos da vindicta social, o preso, ou continuava detido, ou guardado á vista, ou era posto em liberdade sob caução, ou mesmo sob a sua simples palavra: *De custodia reorum proconsul estimare solet, utrùm in carcerem recipienda sit personia, an militi tradenda vel fidejussoribus committenda vel etiam sibi* (Liv. 1, Dig., *de custodia reorum.*)

E' triste, na verdade, pensar que, em seculo esclarecido e em paiz tão importante como o nosso, onde se falla de liberdade individual e de humanidade, onde a justiça possue meios racionaes de investigação, estejamos ainda em tal atrazo sobre os costumes ao mesmo tempo tão vigorosos e tão protectores dos seculos anteriores com o XIII e XIV, por exemplo, dessa época que nós chamamos *barbara!*

No Brasil, em materia de crime inafiançavel, segundo os preceitos da *Reforma Judiciaria*, no seu art. 29, a prisão é *facultativa*, e a liberdade provisoria *interdicta!*

II

Hão de dizer, bem o sabemos, aquelles que comnosco reconheçam e confessem o mal, que, entre nós a imperfeição da lei é sempre corrigida pela prudencia e pela firmeza, ou pelo sentimento de necessaria e generosa protecção do juiz formador da culpa.

Seja assim.

Mas, deve o juiz ser mais sabio que a lei?

E a maxima *Bonus judex non debet esse severior aut melior lege?*

Ora, por esse artigo de lei, o juiz *póde*, apezar das requisições do promotor publico, não ordenar a prisão, antes de culpa formada, do indiciado em crime inafiançavel, e tal indiciado, diremos nós, tambem *póde* subtrahir-se á pena!

Ou, então, vem a outra hypothese da qual a prudencia e o bom senso do juiz, que *póde* ordenar a prisão, foram excluidos; os indicios enfraquecem-se em favor d'esse indiciado; a formação da culpa deve prolongar-se ainda por muitos dias; e esse mesmo juiz, ainda com a intervenção do ministerio publico, pretenderia, mas *não poderia*, mandar soltar esse indiciado!

Não póde: a lei o prohibe absolutamente!

O indiciado que aguarde a não pronuncia!

Será isto justo?

D'ahi, ou de tal artigo da *Reforma judiciaria*, resulta esta singular contradicção: o juiz *póde* deixar livre ao indiciado em crime inafiançavel, que *póde* ser culpado, mas não tem a *faculdade* do relaxar da prisão, provisoriamente ao menos, a esse indiciado, que *póde* ser innocente!

E nem, no caso de que nos occupamos, o recurso do *habeas-corpus* tem applicação alguma, como é muito sabido.

Não citaremos a Inglaterra, nem a America do Norte, onde o bom senso pratico é tão notavel, onde essas medidas de prisão e de liberdade são cada dia postas em acção sem inconveniente e sem erro, e onde a justiça é tanto mais forte quanto a sua força é mais equitativa e mais justa [*Béranger Rapport sur la répression pénalle en Angleterre.*]

Fallemos da Belgica cuja attenção intelligente sabe aproveitar todos os progressos operados nas leis repressivas dos crimes.

Ahi, a lei de 18 de fevereiro de 1852, diz:

« Art. 5.º Se fôr [nos crimes graves] expedido o mandado de prisão, o juiz da instrucção *póde*, no curso do processo, *sobre as conclusões conformes do procurador do rei, pôr em liberdade* PROVISORIAMENTE *o indiciado*, á condição de apresentar-se este sempre em todos os actos do processo, e sem prejuizo da faculdade de expedir novo mandado de prisão, se es a tiver lugar. »

Mas a *Reforma judiciaria*, além de não estipular nenhuma garantia em favor dos indiciados, não assignalou a que convinha no interesse da repressão, e em relação a competencia do juiz nas comarcas especiaes.

Quem é o juiz da opportunidade e da necessidade da prisão?

Será só o juiz da formação da culpa?

Pareco que sim.

Tal juiz é que tem o direito de apreciar essa necessidade, visto que a *Reforma judiciaria* pretende deixar á sua sabedoria e á sua responsabilidade esta medida, quando diz —*poderá*.

Entretanto, esta questão é a fonte principal dos conflictos diarios, que a divergencia conscienciosa de opiniões levanta entre os juizes da instrucção!

E' preciso que não nos esqueçamos que, nas comarcas especiaes, por exemplo, cada juiz de direito, a quem estas funcções incumbe, tem o seu substituto e cuja *cooperação*, na formação da culpa, nos crimes communs, vai até ao despacho de pronuncia ou não exclusivamente. [Art. 8.º § 1º da lei n. 2,033.]

Vejamos agora se ha a conveniencia d'essa *cooperação* e se a *Reforma judiciaria* deste modo não aggravou mais do que melhorou a unidade e a competencia da jurisdicção mantida pela lei anterior.

Se a promotoria publica ou a parte requerem a prisão preventiva do indiciado em crime inafiançavel, o juiz *cooperador*, o juiz substituto *póde*, segundo sua consciencia, não admittir tal requisição.

O juiz de direito é solidario nessa denegação, ou *póde*, dispensando essa *cooperação* ou esse auxilio, continuar no processo, como juiz privativo e reparar o mal estatuido por outro modo?

E' o que ninguem, pelo que presumimos, poderá sustentar, em qualquer das soluções, ante a *Reforma judiciaria!*

No seu systema nada é simples, logico e regular.

Não se póde dizer que firmou a cada um a sua consciencia e o seu direito!

Se deu ao juiz de direito, nas comarcas especiaes, a competencia para a formação da culpa, dando-lhe *cooperador* até á pronuncia, constituio-o, sem o pensar talvez, *mediador* entre o promotor ou a parte e o seu *cooperador*; por que tambem não deu recurso algum contra a denegação da prisão preventiva!

E' evidente que tal estado de cousas é intoleravel!

Se é necessario que a justiça saiba mostrar-se justa e humana, concedendo a liberdade provisoria, *quando não offereça nenhum inconveniente*, de harmonia com isso, é preciso tambem que se mostre forte e inevitavel pela prisão preventiva, visto que esta medida conservatoria póde só garantir a execução da pena e a efficacia da decisão.

E a *Reforma judiciaria* sobre tão importante materia, permitta se-nos dizel-o com toda a franqueza, esqueceu todos os principios que a deviam pôr em relação com o direito moderno das nações as mais cultas, creando neste, como em outros, ou senão, em todos os pontos, as maiores difficuldades ante as quaes se deteem os espiritos esclarecidos, sobretudo os dos juizes mais amigos da verdade e do progresso que dos privilegios de sua jurisdicção.

CARLOS PERDIGÃO.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde

MUTILADO

de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario, esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás ... horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia as 3 horas da tarde.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde. residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19. 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador. n. 67

Drs. João Thome da Silva e *Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares*, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr Pedro Affonso de Mello, rua Duque de Caxias n. 58. 1.º andar.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos Drummand, rua do Imperador n. 20, 1.º andar.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28. director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda. Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Deloffre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer objecto de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A. esquina.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C. receberam diversos tecidos de seda, fantasia, tarlatanas e cambraias brancas finissimas, as grandes luvas de renda de côres, e outros artigos proprios para toilettes de baile. Rua da Cadeia do Recife, n. 32.

Machinas economicas para costura

Soares Leite Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 30, vendem machinas economicas para costura. São de grande duração e de muito pequeno preço, ponto de cadeia com uma só linha, de 13$ a 20$000. Ponto duplo, diversos feitios de 25$ a 28$000. Ponto de cadeia, Grower, 2 carreteis, de 40$ a 70$000; têm sempre um grande sortimento de machinas ornamentadas de muitos feitios, caixas e mesas para as mesmas. Agulhas economicas especiaes para a casa Soares Leite Irmãos, ellas não quebram, e o seu preço é a duzia 1$500 e 1$200. Oleo, o unico que devem usar para conservação de machinas, frasco 400 rs. Têm sempre bom sortimento de ferragens finas, miudezas e perfumarias e objectos americanos. Concertam-se machinas de costura por preço razoavel e ensina-se a cozer.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma resposta

Lendo o *Diario de Pernambuco*, de hontem, deparei com uma noticia inserta na *Revista Diaria*, sob o titulo—Policia da Boa Vista—, na qual chama-se a attenção do Sr. subdelegado para a casa do becco do Tambiá, dizendo haver alli—constantes bailes e berrarias que incommodam a visinhança, segundo informação da mesma, e que o pessoal que alli se reune é na sua maioria *sujeito*.

Devia preferir o desprezo á esta aleivosia, do que dar uma resposta ao *celebre* informante, que encerra uma honra. Mas, em satisfação ao publico, direi apenas ao informante que, se pode provar a sua exposição, patenteia-a, pondo á luz da publicidade o seu nome, afim de ser contestada; passando como calumniador se em contrario proceder.

Um interessado.

Manoel Joaquim d'Além ao publico

Tenho indeclinavel obrigação de destruir a imputação que os diversos jornaes desta cidade me tem feito, com relação ao conflicto que se deu ultimamente no povoado de Beberibe, entre meus irmãos e o pardo Sebastião, escravo do Sr. Vicente Bacellar.

Acredito que esses jornaes, fazendo-me tal imputação, foram levados por aleivosas e falsas informações; pelo que peço-lhes, e, ao respeitavel publico que suspendam o seu juizo a meu respeito sobre esse conflicto, até que me seja possivel demonstrar que a minha intervenção nelle foi toda concernente á separação dos que lutavam.

Comprindo assim aquella obrigação, restabelecerei a verdade do facto.

A' A... F...

A flôr que sobre as flôres tem a palma,
Dos astros o que luz sem ter rival...
Encerra menos brilho que tu'alma;
Linda e de meiguices cheia, ó diva!
Inspiras ao poeta que te adora,
Ainda... quando scismas pensativa!...

. . . .
. . . .

Formulas da natura o primor—d'arte,
Realças sobre quanto ha Deus creado
Em dotes qu'*Elle* quiz sómente dar te;
Imagem do sublime—eu feliz juro
Render-te no meu peito um culto santo
Entre hymnos de um amor ardente e puro!

Recife, 31 de julho de 1878

L... M...

Uma esmola

Aos christãos e aos corações caridosos, pede uma viuva sobrecarregada de dez filhos menores uma esmola, para poder amparar uma das suas filhas, pois que em vista do seu estado de miseria, por si nada póde fazer e nem a pessoa com quem está ella contratada, por ser artista e não poder preparar a si e a ella.

A pessoa que implora esta caridade pede que deixem nesta typographia qualquer cousa que possam ou queiram dar, ou se dirá para quem é destinada.

Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante, ausentando-se, por algumas mezes da provincia, e não podendo, por incommodos de saúde, despedir-se de todos os seus amigos, pede-lhes desculpa e offerece-lhes seu diminuto prestimo na Europa.

A professora D. Mariana Cavalcante de Albuquerque, entrou hoje no exercicio interinamente da 4ª cadeira de instrucção publica do sexo feminino, continuando a aula na mesma casa, á rua do Apollo n. 28.

Recife, 1º de agosto de 1878.

Como os Srs. escrivães da relação teem-se tornado fiscaes do regulamentodesse tribunal, pedimos aos Exms. Srs. presidente e membros do mesmo tribunal, que tambem sejam fiscaes do regimento de custas, segundo os avisos abaixo transcriptos, revendo os contas dos autos e as notas á margem dos termos.

Igual pedido fazemos aos illustres juizes de 1.ª instancia.

Aviso n. 118, de 13 de março de 1875.

Declaro a V. S. em solução ás duvidas constantes do seu officio de 30 de outubro do anno passado.

1.º A disposição do art. 196 do novo regimento de custas comprehende indistinctamente todas as causas de valor até 500$.

2.º As clausulas prohibidas em direito são excluidas dos contratos a que se refere o art. 202.

3.º Nas acções hypothecarias, em virtude do § 4.º do art. 14 da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, devem cobrar-se as custas conforme as taxas estabelecidas ao tempo da promulgação da dita lei.

Deus guarde a V. S.—Manoel Antonio Duarte de Azevedo. — Sr. juiz de direito da 1.ª vara civel da côrte.

Aviso n. 20 de 13 de janeiro de 1876.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 380 de 16 de dezembro ultimo, communicou V. Exc. que, de accordo com o parecer do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, dera as seguintes soluções ás duvidas propostas pelo tabellião do termo de Cametá ao respectivo juiz de direito.

1.º Que os substabelecimentos das procurações devem ser feitos nos livros de notas, conforme se deduz nos ns. 1 e 2 do art. 98 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874;

2.º Que devem conter a data da procuração, o nome do tabellião, o lugar onde foi passado e alguma restricção que o constituido queira fazer.

3.º Que os tabelliães só percebem 500 rs. pelos substabelecimentos, como é expresso no n. 5 do citado artigo.

4.º Que pode substabelecer por seu proprio punho, ou somente com sua assignatura as procurações, quem tem direito de passal-as de um ou de outro modo, ainda quando sejam ellas feitas por tabellião.

5.º Que as intimações de despachos judiciaes ás partes, seus advogados e procuradores não estão comprehendidas na disposição do art. 108 que é restricto ás citações e notificações.

Approvando as referidas decisões, declaro a V. Exc. quanto a 2.ª que o substabelecimento deve conter além do lugar, data e nome do official publico que houver passado a procuração, o resumo desta de modo a distinguil-a de qualquer outra, o que se obterá pela menção dos nomes dos outorgantes e outorgados, fim ou negocio, poderes especiaes e restricções.

Deus guarde a V. Exc.—Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.—Sr. presidente da provincia do Pará.

Aviso n. 547, de 19 de setembro de 1876.

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., em resposta ao officio n. 53, de 11 do mez findo, que não tem fundamento a duvida suscitada pelo tabellião e escrivão do termo da Vianna, sobre a intelligencia do aviso de 13 de janeiro ultimo no § 5.º, porquanto a intimação de despachos judiciaes, sendo acto distincto de citação ou notificação não está comprehendido no art. 108 do regimento de custas.

Deus guarde a V. Exc.—Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque —Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Aviso n. 645, de 31 de outubro de 1876.

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio n. 69, de 29 do mez findo declaro a V. Exc. que, na conformidade do aviso dirigido ao presidente do Ceará em 12 de julho ultimo, as custas devidas aos escrivães pelas citações e notificações feitas pessoalmente fóra de seus cartorios são as dos arts. 108 § 3.º e 121 do regimento annexo ao decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874.

Deus guarde a V. Exc.— Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Eleição dos devotos que teem de festejar a excelsa padroeira N. S. do Terço, na ultima dominga do mez de outubro de 1878.

Juiz por devoção

O Illm. Sr. coronel Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero.

Juiza

A Exma. Sra. esposa do Sr. José Ignacio Avila.

Escrivão por devoção

O Illm. Sr. coronel José Lopes de Oliveira.

Escrivã

A Exma. Sra. D. Anna Isabel Carneiro Lins de Mello.

Procuradores

Os Illms Srs.:
Joaquim Duarte das Neves.
Silvestre Pereira da Silva.

Mordomos

Os Illms. Srs.:
Carlos de Paula Lopes.
Augusto José dos Reis.
Manoel Gonçalves Barros.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Manoel Ferreira Pinto Malheiro.
Joaquim Dias de Andrade.
Joaquim Fernandes do Monte.
Dr. Francisco de Paula Soares.
Francisco José de Salles Abreu.
Joaquim da Silva Salgueira.

Mordomas

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Clementino Lenêo dos Santos Semente.
Esposa do Sr. capitão José Firmo Pereira Lago.
Esposa do Sr. João Gonçalves dos Santos Junior.
Esposa do Sr. Antonio Manoel Vaz Manço.
D. Josepha Augusta Ferreira Rabello.
D. Joanna Maria da Conceição Brito.
D. Anna Emerciana Maciel das Neves
D. Leonor Ulysses Correia Vianna.

O conego vigario, *João José da Costa Ribeiro*

Bonito

Não fica pedra sobre pedra! Tudo ha de ser derrubado! Foi demittido o procurador fiscal, promotor Regueira Costa; e o collector provincial Luiz José Monteiro, primo da mulher do bacharel José Baptista Gitirana, tambem não escapou do cruel golpe do cutello da medonha derruba! Outro tanto não fez o partido conservador com o collector Aleixo José da Luz, que, embora liberal, foi sempre conservado na collectoria geral d'aqui.

Agora esse Sr. Aleixo é collector geral, procurador fiscal, collector provincial e se mais houvera mais tomára; porque o Sr. Gitirana precisa encher bem a barriga do octogenario, seu sogro! Nem ao menos se lembrou de algum dos liberaes, que aqui andam contando as estrellas!.. Tirou o pão da bocca do pobre parente, sobrecarregado de numerosa familia e sem meios de subsistir!

Que liberal! Só a liga poderia produzir desses! O homem so pesca para o seu samburá! Chega esse promotor de Olinda no Bonito, faz cousas e lousas, inseba os liberaes e depois bate o lóro e vai-se flauteando e rindo-se dos seus correligionarios, os quaes ficam boquiabertos, esperando por suas ordens, que somente teem satisfeito a barriga de seu sogro! Ha quem diga que o Sr. Gitirana com sua politica de barriga tem feito diversos liberaes arrepiarem. E, com effeito, isto parece ter algum fundamento... Quererá o chefe olindense fazer dos liberaes do Bonito uma feitoria sua, considerando, dentre elles, como mais dignos, os de sua familia? O certo é que os melhores lugares são delles; os outros que se amolem...

Isto é que é tino politico!... Nesse vai e vem, os seus vão enchendo a barriga e os outros afinando as pernas atraz de suas labias... Está engraçado isto...

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

A junta administrativa deste hospital, fundado e mantido por portuguezes residentes nesta cidade, faz publicos para o devido conhecimento, algumas disposições dos estatutos e deliberações tomadas:

O hospital acolhe gratuitamente em suas enfermarias, para tratamento:

Os portuguezes reconhecidamente indigentes, até ao numero permittido pelos rendimentos do hospital: os socios, benemeritos e bemfeitores que caiam em indigencia, gozando das regalias de doentes particulares.

Recebe em quartos separados e enfermarias reservadas: doentes particulares de 1ª classe; podendo ser tratados por facultativos de sua escolha, a expensas do doente, quando o não queiram ser pelo medico ou medicos encarregados da clinica do hospital: doentes particulares de 2ª classe, tratados em enfermaria reservada: os socios, benemeritos e bemfeitores que procurem ser tratados como doentes particulares.

Recebe mais em enfermarias apropriadas: os escravos mandados por seus possuidores.

As diarias são:

Para os socios, benemeritos e bemfeitores:

1ª Classe 3$000 sem outro dispendio.

2ª Classe 2$500 sem outro dispendio.

Para doentes particulares:

1ª Classe 4$000.

2ª Classe 3$200 dio e separadamente as consultas e operações que dependerem de facultativos não contratados e estipulados pelo hospital, e o sustento do criado ou escravo proprio, que poderão ter a seu serviço com permissão previa.

Para escravos 2$000.

O hospital já vantajosamente conhecido, offerece todos os commodos sanitarios a quaesquer doentes nelle recebidos; tem botica proria e a clinica está confiada ao Illm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, que nas suas visitas diarias se presta constantemente a consultas e operações a quaesquer doentes pobres que vão alli receitar-se.

Hospital portuguez de beneficencia, 22 de julho de 1878.

Miguel José Alves.
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario,

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia. historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha. bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança. desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Fabrica Apollo

AOS MEUS FREGUEZES

Sempre que uma marca de cigarros chega a generalisar-se, e gozar de grande credito, como os meus Primaveras, claro está que isto foi devido sómente a sua superior qualidade e esmerado fabrico.

Assim, pois, qualquer outro fabricante que não tendo podido acreditar as suas proprias marcas, cavilosamente, trata de imitar as alheias bem conceituadas, para desta forma poder dar sahida a sua mercadoria, provado tem a sua inepcia, e sómente despreso deverá merecer d'aquelles que não pactuam com indignidades e miserias! Se assim me manifesto para com os meus freguezes, é em razão de continuar a ser victima da fraude, não obstante ter devidamente registrada a minha marca, e pedir-lhes, para quando forem comprar dos meus cigarros prestarem toda attenção para a denominação de minha fabrica *Apollo* a emblema o *Sol* e mais que tudo para a minha assignatura em tinta azul que corta transversalmente os dizeres do decreto n. 2,682, e que levo estampado nos mesmos rotulos, afim de não serem enganados.

Recife, 25 de junho de 1878.

A. P. da Cunha.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10

Dirigido por Mlle. Anna Carroil.

Reuniões familiares

Ernesto de Luna Couto, competentemente habilitado, propõe-se a tocar piano em reuniões familiares, não só nesta cidade, como fóra della.

Para esse fim pode ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar, e em antes, ou depois dessas horas, nas ruas Augusta n. 268, e Barão da Victoria n. 40, 1.º andar.

Elle presume em desempenhar agradavelmente o fim a que se dedica, e em tudo deixar satisfeita a reunião.

É de interesse aos que soffrem.

Nesta typographia e rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico — Camaras de sangue—Enxaquecas—Erysipella—Tosse convulsa—Intermittentes—E falta de menstruação.

Umà esmolá

Aos corações caridosos pede-se uma esmola para uma infeliz viuva que tem em sua companhia seis filhas, uma das quaes prostrada no leito de enfermidade, sem que sua mãi possa alimenta-la por falta de trabalho; invoca á caridade publica uma esmola, para evitar dos horrores da fome e da deshonra. A infeliz reside no becco do Marisco n. 18. freguezia de S. José. Quem quizer, póde certificar-se da verdade.

Ao eleitorado pernambucano

O DR. APRIGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES

Illm. Sr.—Quando redigi o meu manifesto ou programma, publicado no *Jornal do Recife* de 22 do corrente, o directorio liberal não havia ainda proferido a sua ultima palavra sobre os seus intuitos eleitoraes, no tocante ao pessoal da nova representação na camara dos deputados.

Hoje, depois dessa ultima palavra, cumpre-me dizer a V. S., que mantenho a minha candidatura, e continuo a solicitar o seu voto e protecção.

Não é aqui o lugar para individuações e explanações, razão porque limito-me a significar a V. S., que neste meu procedimento não vai nenhum proposito de reacção, e sim apenas o cumprimento de um dever: explicar-me-hei.

Quando se tem dedicado dezoito annos a batalhar, dia e noite, por uma idéa, e chega a occasião de prestar a essa idéa o serviço mais momentoso, qual o de cooperar para a sua seria concretação nas instituições e governo do paiz, não é licito, a quem sempre mereceu as honras da vanguarda, requerer baixa ou tomar quartel d'inverno.

Faço, pois, o que strictamente devo, offerecendo aos eleitores pernambucanos os meus serviços de liberal convencido, de pernambucano cioso das nobres prerogativas da sua provincia, e de brasileiro que ama o seu paiz, com a mesma isenção de animo, com a mesma sobranceria e desinteresse, de que hei dado todas as provas em tão longo espaço de tempo.

Qualquer que seja a sorte da minha candidatura, eu que sempre colloquei a idéa acima de todos, a começar por mim, o que em todas as épocas me tem sido a mais intima consolação, eu que pela idéa tenho sacrificado os meus melhores dias, continuarei o mesmo liberal de até hoje.

Se não chegou para a liberdade o seu setimo dia, o dia do descanço; se devemos ainda, á semelhança do encarcerado de Veneza, pedir a Deus, que guarde-a mais dos seus amigos do que dos seus inimigos: resignar-me-hei a proseguir na via-sacra, porque não posso transigir com os principios.

Digo isto com a humildade d'um soldado quasi invalido, e unicamente para que V. S. se delibere com pleno conhecimento de causa a meu respeito.

Sei que nada sou, e só o dever me faria ousar a solicitação de tamanha honra e tamanho encargo; e para que V. S. não me julgue réo de alambicadas modestias, que quasi sempre envolvem até fatuidades, devo dizer-lhe tambem, que algumas vezes, comparando-me, acho para meu abrigo um castello intomavel na minha consciencia.

Tranquillo espero a decisão das urnas, pois a obscuridade não assusta, a quem nella tem envelhecido.

Se V. S. acolher a minha rogativa saberá ser-lhe grato o de V. S. amigo, venerador e criado—*Aprigio Justiniano da Silva Guimarães*.—Recife, 25 de julho de 1878.

Ao publico

Constando-me que algumas pessoas, sem duvida mal informadas, tem dito que eu renunciei a candidatura á deputação geral por esta provincia; e não devendo autorisar com o meu silencio essa aleivosia, apresso-me em declarar aos meus amigos, que é falso esse boato, que não renunciei, nem renuncio a minha candidatura; e a prova é a seguinte carta circular que dirijo ao corpo eleitoral:

Illm. Sr.—Já, por duas vezes, tive a honra de ser eleito deputado pelo partido liberal desta provincia, em 1848 e 1868.

Diz-me a consciencia, e creio que o dirá tambem o testemunho publico, que em ambas as occasiões, sem duvida bem difficeis e melindrosas, fui fiel ao mandato que recebi, cumpri o meu dever.

Agora, pois, que o partido liberal subio ao poder em circumstancias ainda mais melindrosas, por causa da reforma da constituição do imperio, do restabelecimento do credito e das finanças do Estado, e do desenlace do conflicto religioso, soptado, mas não extincto: assumptos estes que tanto preoccupam o espirito publico, e que exigem prompta solução.

Agora, que o gabinete liberal de 5 de janeiro, chamado aos conselhos da corôa para resolvel-os, appellou para as urnas eleitoraes: me parece não ser de minha parte, exagerada pretenção aspirar a honra de, pela terceira vez representar a nossa provincia no parlamento nacional.

Eis o motivo porque ouso apresentar-me como candidato a um dos lugares de deputado por esta provincia nas proximas eleições; e solicitar do corpo eleitoral em geral, e de cada um dos Srs. eleitores individualmente, o assignalado favor de apoiarem a minha candidatura.

Sou, por demais, conhecido na provincia; e por isso julgo desnecessario apresentar programmas, e fazer protestos banaes de lealdade politica: o meu programma é, como sempre foi, o do partido liberal do imperio; e a minha conducta passada e presente, o que hei sido desde 1848, é o mais solemne protesto de minha lealdade politica, e o mais seguro garante do meu procedimento futuro.

Feliz, se V. S., acolhendo com a benevolencia de correligionario e amigo o meu pedido, se dignar por si e seus amigos, patrocinar a minha candidatura nesse collegio. A minha gratidão será eterna.

Eu me preso e confesso ser

De V. S.

..., correligionario e amigo obrigado criado.

Recife 15 de julho de 1878.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Companhia de seguros

FIDELIDADE DE LISBOA

Havendo o Sr. Domingos Bruno, cessado no fim de junho proximo passado os encargos de guarda-livros e cobrador da agencia da companhia nesta cidade, por ter-se estabelelecido commercialmente; peço aos Srs. segurados queiram fazer os pagamentos dos premios de seguros effectuados nesta agencia, sómente com recibos de meu punho e assignatura, em quanto não fica autorisada outra pessoa para fazer a cobrança.

Recife, 30 de julho de 1878.

Miguel José Alves,
Agente.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE 31 DE JULHO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros salgados seccos, 300 rs. o kilo. hontem.
Farinha de mandioca, 8$000 por 80 litros, a granel.
Milho, 90 rs. o kilo. hontem.
Idem, 80 rs. o kilo.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto
Dito sobre dito, 38 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. por 1$000, do banco.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 30	624:125$441
Idem do dia 31	33:255$297
	657:380$738

Importação

Vapor americano *City Of Rio de Janeiro*, entrado de New-York em 31 de julho e consignado á Wilson Sons & C., Limited, manifestou:

Farinha de trigo 1,000 barricas a Henry Forster & C.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 32 saccas a Primenio Duarte Ribeiro, 15 a Leopoldo Marques da Assumpção, 16 a Euzebio da Cunha Beltrão.

Breu 2 barricas a José Candido de Moraes.

Couros salgados seccos 120 a Primenio Duarte Ribeiro, 121 a Leopoldo Marques da Assumpção. 129 a Euzebio da Cunha Beltrão, 1,002 á ordem, 30 a Cunha Irmãos & C., 20 a Lins Filho & C., 12 a Silva & Alves. Courinhos 1 volume á ordem. Carne 1 caixa á ordem.

Queijos 1 caixa a Leopoldo Marques da Assumpção.

Sola 146 meios á ordem, 70 a José Candido de Moraes, 30 a Silva & Alves, 150 a Primenio Duarte Ribeiro, 1,196 a Gomes de Mattos Irmãos. Sebo 6 barricas aos mesmos.

Typos 3 caixas a Carlos Mulhert.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 30 DE JULHO DE 1878

Portos do exterior

No navio allemão *Mercurius*, carregou:

Para Liverpool, A. de Araujo Santos 10,000 pontas de boi.

Portos do interior

No patacho nacional *Subtil*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 550 barricas com 53,482 kilos de assucar branco e 250 volumes com 20,788 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Bartholomeu & C. 10 caixas com vinho de jurubeba.

— No vapor nacional *Penedo*, carregaram:

Para a Bahia, J. J. de Amorim 50 barricas com 5,913 kilos de assucar branco.

Para Penedo, L. G. da Silva & Pinto 225 saccos com farinha de mandioca; E. Dubeux 1,000 ditos idem idem e 103 ditos com milho.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram:

Para Maceió, J. J. de Araujo Machado 300 saccos com farinha de mandioca; M. da Silva Faria & C. 2 barris com 192 litros de alcool.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para Victoria, J. P. Vianna 25 barricas com 1,875 kilos de assucar branco e 50 meios de sola.

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 451 meios de sola, 850 courinhos de cabra e 2 ditos de bezerro.

— No brigue inglez *Heunaird*, carregaram:

Para o Natal, Julio & Irmão 24 cascos com 10,368 litros de aguardente.

Para Guarapes, Julio & Irmão 14 barricas com 1,005 kilos de assucar branco refinado e 6 ditas com 405 ditos de dito mascavado refinado.

— No patacho portuguez *Oceano*, carregou:

Para Mossoró, J. J. de Araujo Machado 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Jovem*, carregou:

Para Mamanguape, J. J. de Araujo Machado 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram:

Para Atalaia, F. da Costa & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 30	36:954$892
Idem do dia 31	1:690$094
	38:644$986

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 30	198:048$870
Idem do dia 31	5 798$192
	203:847$062

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C.,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Bahia — 2 dias, canhoneira ingleza *Griffan* commandante F. R. Bourdman.

New-York, S. Thomaz e Pará—25 dias. sendo do ultimo porto 6, vapor americano *City of Rio de Janeiro* de 3 500 toneladas, commandante W. Weir, equipagem 70, carga varios generos; a Wilson Sons & C., Limited.

Amarração no Piauhy e escala — Vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa, equipagem 30, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Maceió—15 horas, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Santos, equipagem 19, em lastro; á companhia pernambucana.

New-York—41 dias, hiate inglez *Southern Home*, de 200 toneladas, capitão S. S. Thomas, equipagem 8, carga varios generos: a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e Bahia—Vapor americano *City of Rio de Janeiro*, commandante W. Wier, carga parte da que trouxe de New-York.

Antilhas - Lugre inglez *Petunia*, capitão Rex, em lastro de areia.

Sidney (em Terra Nova) — Escuna ingleza *Jessy*, capitão Palfrey, em lastro de areia.

EDITAES

Edital n. 129

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda declarar que no dia 1º de agosto proximo futuro continuará a arrematação do fornecimento dos objectos necessarios á casa de detenção, constantes da tabella n. 1, transcripta abaixo do edital n. 92, já publicado.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.

Servindo de secretario.
Antonio Soriano do Rego Barros.

EDITAL 128. De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector e de conformidade com a ordem da presidencia, de 14 de agosto de 1876, faço publico que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o recebimento voluntario do que se acham a dever, os proprietarios dos predios urbanos das freguezias abaixo declaradas, á fazenda provincial, de contribuição addicional á decima urbana dos ditos predios, proveniente das annuidades e mais serviço feito pela companhia—Recife Drainage,—em vista das contas respectivas, relativas ao 2º semestre do exercicio de 1877 a 1878.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cadeia, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Largo do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do

Herval e Cadeia Nova, Bella; travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, Carcereiro, Primeira Travessa da Praia, S. Pedro, Viração, Lobato, Pocinho e Concordia; beccos: do Falcão, travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, primeiro becco da Cambôa e da Cadeia Nova, segundo becco da Cambôa e terceiro becco da Cambôa; largos: Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Pracêta; caes: Vinte e Dous de Novembro; praças: Pedro II; campo: Princezas.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Snassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Neva, Vidal de Negreiros, Fr. Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça; travessas: Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, rua Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima; largos: Forte e Mercado; beccos; rua da Palma, Caldeireiro, rua d'Assumpção, Matriz de S. José e segundo becco da rua Nova de Santa Rita.

Freguezia da Bôa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção; travessas: rua de Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo; largo: Campina; praças: Conde d'Eu e Santa Cruz.

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho; travessas: Vigario Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Pordo, Bom Jesus, Apollo, Areial, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I; praças: Chaco e Pedro I; beccos: Abreu, Largo Pindoba, Tapado e Paschoal; caes: Companhia, Brum e Apollo; largos: Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 27 de julho de 1878.—O secretario, *M. A. Ferreira.*

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto addicional á decima urbana, proveniente do serviço feito pela companhia Recife Drainage, nos semestres na mesma relação indicados, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no artigo 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.*

Recife, 30 de julho de 1878. — João Francisco Teixeira.

Relação dos proprietarios das casas da freguezia de S Fr. Pedro Gonçalves, do Recife, abaixo declaradas, que estão sujeitas ao imposto addicional á decima, proveniente do serviço feito pela companhia Recife Drainage, apparelhos, annuidades, differença e encanamento, no semestre de julho a dezembro de 1872.

Rua do Marquez de Olinda n. 34.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	337$812
Bom Jesus n. 21. — Antonio Henrique Rodrigues	411$2:0
Commercio n. 48. — Americo de Sá Albuquerque	165$418
D. Maria Cezar n. 9. — Antonio de Azevedo Pereira	213$750
Travessa do Campello n. 4.—Antonio José Rodrigues de Souza	231$187
Domingos José Martins n. 126.—Herdeiros de Anna Perpetua Ferreira Costa	179$600
Marquez de Olinda n. 56. — Capella dos Prazeres dos Guararapes	229$375
Bom Jesus n. 41. — A mesma	1:3$250
Dita n. 56.—A mesma	332$187
Domingos José Martins n. 82.—Candido Alberto Sodré da Motta	391$562
Bom Jesus n. 38. — Domingos José da Costa Amorim	268$125
Becco Largo n. 1.—Domingos Soriano de Araujo	228$750
Vigario Thenorio n. 19.—Hortulano de Aquino Fonceca	352$688
Bom Jesus n. 44. Irmandade de S. Benedicto	226$437
Domingos José Martins n. 56.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario, do Recife	79$062
Dita n. 84.—A mesma	63$875
D. Maria Cezar n. 7.—A mesma	180$812
Dita n. 23. — Ignacio de Sá Lopes Fernandes	62$750
Mascates n. 19.—Irmandade de Nossa Senhora do Amparo	146$500
Marquez de Olinda n. 2. — Joaquim Francelino Bacellar e outro	249$125
Dita n. 12. — José Gonçalves Fonte	38[illegible]$093
Dita n. 38. — Joaquim Felippe da Costa	405$625
Bom Jesus n. 60. — José Gonçalves Ferreira da Costa e outros	162$843
Commercio n. 38. — Herdeiros de Joaquim José de Miranda	101$9[illegible]8
Dita n. 40.—Herdeiros de José Francisco Mamede de Almeida	330$188
Domingos José Martins n. 25. - Joaquina Maria Pereira Vianna	87$687
Dita n. 110. — Joaquim Luiz Vieira	154$562
Vigario Thenorio n. 5.—Joaquim Lopes Machado	356$469
Mariz e Barros n. 16.—Joaquim Pereira Arantes	255$188
Commercio n. 34.—Ludgero Gonçalves da Silva e outros	175$591
Vigario Thenorio n. 15. Herdeiros de Lauriana Rodrigues Candida Regueira	308$625
Bom Jesus n. 46. — Mosteiro de S. Bento	233$812
Domingos José Martins n. 92.—Marcellino Gonçalves da Fonte	114$812
D. Maria Cezar n. 1. — Miguel Joaquim da Costa	282$312
Bom Jesus n. 52. — Ordem terceira de S. Francisco	100$0[illegible]0
Janeiro a Junho de 1873	
Marquez de Olinda n. 17 —Viuva de João Fernandes Parente Vianna	246$65[illegible]
Dita n. 21. — Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	189$[illegible]25
Dita n. 25. — Narciso José Netto e outro	311$250
Dita n. 35.—José Mathias Ferreira	304$375
Dita n. 41. — Maria Rosa da Silva Ayres e outros	209$938
Dita n. 45.—Henriqueta Esmenia e outra	227$5[illegible]3
Bom Jesus n. 51.—Viuva e herdeiros de João Vaz de Oliveira	302$250
Dita n. 53.—Domingos José da Costa Amorim	219$188
Dita n. 2. — Viuva e herdeiros de João Henrique da Silva	325$ 00
Dita n. 4. Irmandade do Santissimo Sacramento do Recife	261$094
Dita n. 10.—Antonio de Souza Rego	349$688
Dita n. 22. — Viuva e herdeiros de Antonio Joaquim Ferreira Sampaio	345$938
Dita n. 24.—Antonio de Azevedo Pereira	273$375

Dita n. 32. — Manoel Antonio da Cunha	[illegible]
Commercio n. 3.—Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão	1[illegible]7$813
Dita n. 4.—Antonio de Azevedo Pereira	99$688
Dita n. 6.—Antonio de Azevedo Villarouco	407$938
Dita n. 10.—Annunciada C. Alves da Silva	175$750
Dita n. 12.—Luiz Purch	273$188
Dita n. 14.—Eduardo Eden Wilson Junior	353$813
Dita n 16.—Dr. Abilio José Telles da Silva	184$0 0
Dita n. 18. - Annunciada C. Alves da Silva	254$938
Dita n. 20. — Luiz José da Costa Amorim	175$375
Dita n. 24. — Mosteiro de S. Bento	69$500
Dita n. 26.—O mesmo	121$438
Dita n. 28. — Eduardo Alexandre Burle e outros	254$250

(*Continúa.*)

Edital n. 3

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

Marca F&F—3 caixas ns. 6.586 a 6.588 vindas do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregadas em 20 de dezembro de 1877, consignadas a Firmino & Ferreira.

Armazem n. 2

Marca APB ns. 26 a 45—20 barricas idem do Porto no patacho portuguez *D. Pedro V*, idem em 29 idem idem, a Silva Gûimarães & C.

Idem diamante 403 no centro — ns. 1,523, 1,534 e 1,535 —3 ditas idem de Liverpool no vapor inglez *Memling*, idem em 31 idem idem, a Von Sohsten & C.

N. 1,524—1 caixa idem, idem em 3 de janeiro de 1878, aos mesmos.

Idem FPG&C ns. 23 a 25 — 3 brrricas idem, idem idem, a F. P. Gomes & C.

Armazem n. 3

Marca P&C ns. 3,862 a 3,868 — 1 barrica e 6 caixas, idem de Hamburgo no brigue inglez *Rachel Lewis*, descarregadas em 3 de dezembro de 1877, consignadas a Hermes de Souza Pereira.

Idem GP ns. 43 e 70 a 72 — 4 caixas idem idem em 4 idem, a João Antonio Gomes Pereira.

Idem R&C sem n.—1 dita idem idem, a Ramos & Carvalho.

Idem triangulo, MM em cima e C no centro—ns. 1,012, 1,013, 1,015 e 1,01[illegible]—4 fardos vindos de Liverpool no vapor inglez *Memling*, descarregados em 31 idem idem, a Monhard Mettler & Companhia.

Idem PFG&C n. 22—1 giga idem idem idem a P. F. Gomes & C.

Armazem n. 4

Marca diamante e 2 no centro sem n. — 6 caixas vindas no navio americano *Johanna*, descarregadas em 1 de dezembro de 1877, consignadas a Antonio Pereira da Cunha.

Idem triangulo, 2 no centro — 1 dita idem idem idem, ao mesmo.

Idem TC ns. 1 a 4 — 4 caixas idem de New-York no navio inglez *Johanna*, idem idem, á ordem.

Idem triangulo e FPG&C no centro ns. 14 a 18, 23 e 24 — 7 barricas idem do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, idem em 28 idem, a F. P. Gomes & C.

Idem L. A. Siqueira, sem n.—1 pacote idem de New-York no navio *Glenlogan*, idem idem idem, a Luiz Antonio de Siqueira.

Idem Phipps Brothers, sem n. — 1 dito idem idem no navio *Arabella*, idem em 31 idem idem, ignora-se a consignação.

Armazem n. 5

Marca diamante e 403 no centro ns. 1,346 e 1,467—2 caixas vindas no vapor inglez *Oberon*, descarregadas em 18 idem idem, a Von Sohsten & C.

Ns. 1,315, 1,320, 1,322 e 1,324—4 amarrados de pás idem idem idem.

N. 1,464 — 1 barrica vinda no vapor inglez *Oberon*, descarregada em 18 de dezembro de 1877, consignada aos mesmos.

Ns. 1,411/1,434 — 24 barris idem idem idem.

Ns. 1,461 e 1,463 - 2 barricas idem idem idem.

Sem n. — 10 chapas idem em 19 idem idem.

Ns. 1,313, 1,314, 1,317, 1,318, 1,321, 1,325 e 1,326—7 amarrados (pás) idem idem idem.

Sem marca e sem n. — 2 ditos ditas idem idem idem.

Marca diamante e 403 uo centro, ns. 1,435 e 1,436 — 2 barris idem idem idem.

Ns. 1,312 e 1,319—2 amarrados (pás) idem em 19 e 20 idem idem idem.

Ns. 1,330 a 1,334, 1,409, 1,410, 1,462 e 1,465—9 barricas idem idem idem.

Idem DS&C n. 2—1 caixa idem idem, a Francisco Manoel da Silva & C.

Idem diamante e 403 no centro n. 1,328 — 1 dita idem, em 21 idem, a Von Sohsten & C.

N. 1,492—1 barrica idem idem idem.

Ns. 1,437/1,447—11 barris idem em 22 idem idem idem.

Ns. 1,335, 1,339 e 1,487 — 3 barricas idem idem idem.

Idem idem n. 1,468 — 1 caixa idem idem idem.

Ns. 1,329, 1,336 a 1,338, 1,340 a 1,345, 1,347 a 1,349, 1,351, 1,352, 1,355 a 1,357, 1,359, 1,360, 1,364, 1,366 a 1,368, 1,370 a 1,372, 1,374, 1,375, 1,378 a 1,384, 1,386, 1,387, 1,389, 1,390, 1,392 a 1,398, 1,400, 1,403, 1,405 a 1,408, 1,466, 1,189 a 1,491—57 barricas idem em 24 idem idem idem.

Ns. 1,448/1,460—13 barris idem idem idem.

Ns. 1,469, 1,470 e 1,488—3 caixas idem idem idem.

Ns. 1,250, 1,327, 1,350, 1,353, 1,354, 1,358, 1,361 a 1,363, 1,365, 1,369, 1,373, 1,376, 1,377, 1,385, 1,388, 1,391, 1,399, 1,401, 1,402 e 1,404—21 barricas idem em 26 idem idem idem.

Armazem n. 6

Marca OBC n. 7—1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Elbe*, idem em 28 de novembro idem, a Oliveira Bastos & C.

Armazem n. 7

Marca Corga—50 caixas vindas no vapor inglez *Minho*, idem em 12 de dezembro idem, consignadas a Corga Figueiredo & C.

Idem GM ns. 19, 38, 42 e 45—4 gigas idem no navio inglez *Islander*, idem em 2 de novembro idem, a Braga Son & C.

Idem FAR ns. 32, 34 a 36, 38/43, 45/51 e 53/60—25 ditas idem no navio allemão *Lienen*, idem em 3 idem idem, a Francisco Antonio da Rosa.

Idem JT n. 445 — 25 caixas vindas no vapor francez *Senegal*, descarregadas em 5 de novembro de 1877, a Jorge Tasso.

Idem FAR ns. 31, 33, 37 44 e 52 — 5 gigas idem em 9 idem idem, a Francisco Antonio da Rosa.

Idem DFS&C sem n. 15 caixas idem no vapor inglez *Alice*, idem em 13 idem, a Domingos F. da Silva & C.

Ns. 11/20 — 10 ditas idem no vapor inglez *Chrysolite*, idem em 28 idem idem, aos mesmos.

Armazem de bagagem

Marca MI ns. 34 a 36 — 1 barrica vinda no vapor inglez *Chrysolite*, idem idem idem.

Idem MR n. 10—1 caixinha idem na escuna ingleza *Rachel*, idem em 29 idem idem, a J. M. da Rosa & Filhos.

Sem marca e sem n. — 1 embrulho idem no vapor inglez *Tagus*, idem em 26 de dezembro idem, a Francisco Xavier Ferreira.

Alfandega de Pernambuco, 30 de julho de 1878. — O inspector,

Fabio A. de C. Reis.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1º do corrente mez e anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, um terreno de marinha, sito á rua [illegible], com seis metros e sessenta centimetros de frente, e vinte e oito metros e [illegible] centimetros de fundo, onde se acha edificado um sobrado pertencente a Bernardo de tal, o qual terreno é pertencente ao espolio do finado Raymundo Nonato da Silveira Souto, e vai á praça a requerimento do doutor curador geral de ausentes, sendo que dito terreno se acha avaliado por duzentos e cincoenta mil réis. E na falta de lançador, que cubra o preço da avaliação, será arrematado pelo preço da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 31 de julho de 1878.

Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão interino, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Acha-se o thesoureiro desta companhia autorisado a pagar o 7.º dividendo de suas acções na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferenciaes na razão de 10 % ao anno, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

O pagamento se effectuará no escriptorio da companhia em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ao meio dia, a principiar de 16 até o fim do corrente mez; e do 1.º de agosto em diante, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras de todas as semanas ás mesmas horas, ou nos dias anteriores quando alguns d'aquelles fôr santificado.

Recife, 9 de julho de 1878.

João Joaquim Alves,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo a directoria desta companhia mandado fechar, durante o dia, as pennas d'agua que existem aquem da caixa da rua Gervasio Pires, bem como as alimentadas pela 2ª linha do encanamento geral, até a ponte de Santa Isabel, pela causa que então se fez publico, scientifica aos Srs. interessados que a cobrança do trimestre de abril a junho, do respectivo consumo, será feita com o abatimento de 25 % relativo ás que foram fechadas nesse periodo de tempo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de julho de 1878.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

Pela repartição das obras publicas se faz publico que a arrematação da obra de reparos da ponte do Tahyba, fica transferida para o dia 12 do mez proximo vindouro.

Secretaria da repartição das obras publicas, 30 de julho de 1878.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 1 de agosto, ás 11 horas da manhã. —Ordem do dia: Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 29 de julho de 1878.— O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas Via-Ferrea, dita dos Ossos,, Jangada, Cabanga, e Pontal da Cabanga, da freguezia de S. José, que terá de proceder o lançamento da decima e mais impostos provinciaes, afim de que os senhores inquilinos tenham seus recibos devidamente legalisados para apresental-os logo que sejam exigidos, sob pena de ser feita a collecta na forma do art. 28 § 2.º do Reg. de 30 de outubro de 1875.

1.ª Secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.

O lançador,
Landelino de Luna Freire.

Conselho fiscal do Monte Pio Portuguez

De ordem do Illm. Sr. presidente rogo aos Illms. Srs. conselheiros o favor de que compareçam sexta-feira, 2 de agosto, ás 6 1/2 horas da tarde, na sala de nossas sessões, para em sessão ordinaria, tratar-se de urgentes deliberações.

Secretaria do conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, aos 30 de julho de 1878.—O 2º secretario,

José V. S. Ferraz.

Consulado Provincial

O abaixo assignado, encarregado de proceder o lançamento da decima urbana e mais impostos, na freguezia da Boa-Vista, declara aos contribuintes destes mesmos impostos, que durante a presente semana percorrerá as ruas seguintes: estrada de João de Barros, travessa de João de Barros, largo do Cemiterio, estrada do Cemiterio, largo de Santo Amaro, becco de Santo Amaro, travessa do becco de Santo Amaro e travessa do Costa.

E igualmente previne aos senhores inquilinos que deverão ter seus recibos promptos para apresentarem quando lhes for exigido, sob pena de ser feita a collecta na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875.

1ª secção do consulado provincial, 29 de julho de 1878.

O lançador,
Isidoro T. Mattos Ferreira.

Irmandade da SS. Trindade

Em cumprimento á deliberação tomada em mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para se reunirem em nosso consistorio, no domingo 4 de agosto, pelas 10 horas do dia, afim de em mesa geral, tratar-se de dar cumprimento ao art. 61 § 1º do nosso compromisso.

Consistorio da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio, 31 de julho de 1878.

O secretario,
José G. Lourenço.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reunido o numero de socios precisos para haver assembléa geral convocada para domingo proximo passado, novamente são convidados todos os Srs. socios effectivos a comporecerem na sala dos nossos trabalhos, pelas 12 horas da manhã de domingo 4 do corrente, afim de se proceder á eleição de novos funccionarios, de conformidade com o § unico do art. 44 de nossos estatutos, a cuja eleição se procederá com o numero de socios que comparecerem.

Sala das sessões do conselho deliberativo no Gabinete Portuguez de Leitura, 1 de agosto de 1878.

Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

Sociedade do Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do irmão director, convido a todos os socios da mesma sociedade para assistir á missa do trigesimo dia, pelo passamento do nosso irmão Manoel José d'Assumpção, que terá lugar na igreja de Nossa Senhora do Livramento, no dia 2 de agosto ás 7 horas do dia, assim como tambem para sessão funebre na séde da mesma, ás 7 horas da noite em commemoração do nosso distincto irmão.

O secretario,
F. Praxedes Nogueira.

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha de Pernambuco, no mez de junho ultimo

Sob a rubrica arsenal

A Beltrão Estella & C.:	
3 tijolos inglezes, a 200 réis	$600
1/2 boião de tinta de escrever, ingleza	1$250
1 litro de tinta de escrever	1$500
222 pennas de aço	3$330
1 resma e 30 cadernos de papal almasso pautado	8$[illegible]60
A João Alves da Silva:	
30 cadernos de papel almasso pautado	2$400
48 pennas de aço	$720
1/2 boião de tinta ingleza	1$250
A Manoel Cardoso Ayres:	
1 livro em branco de 50 folhas	1$200
2 enxugadores instanteneos	2$400
6 lapis finos	$960
6 canetas finas	$960
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
200 grammas de colla da Bahia	$440
16 kilos de arcos de ferro, a 240 réis	3$840
A Beltrão & Costa:	
45 kilos de zarcão, a 700 réis	31$500
6 brochas de pintar, a 1$400	8$400
A Candido José Gonçalves da Fonceca & C.:	
Pela serragem de 13 costados de pão carga em taboas de diversas grossuras	31$500
Pela serragem de quatro pranchões de pinho de resina em taboas de diversas grossuras	12$000
A Vicente Alves Machado:	
Pela serragem de oito pranchões de cedro em taboas de diversas grossuras	90$000
A Antonio Moreira Pinto:	
16 vidros de vidraça com 45.m quadrados, a 3$	48$000
Sob a rubrica Intendencia	
A Manoel Cardoso Ayres:	
1 resma de papel almasso pautado	5$700
6 folhas de papel mata-borrão, cartão	$960
2 lapis de gutta percha	1$000
2 ditos pretos	$240
1 caixa de pennas de aço Malab n. 10	2$000
A Beltrão Estella & C.:	
2 resmas de papel almasso pautado	11$400
6 quartinhas de barro	1$920
1 jarra de dita	3$000
1 bacia de louça	1$000
1 jarro de dito	1$000
1 caixa de pennas de aço	1$500
1 urupema	$640
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
2 fechaduras para armario	2$800
A Martiniano José Ribeiro Pessoa:	
400 litros de cal branca	22$000
Sob a rubrica capitania do porto:	
A Beltrão Estella & C.:	
1 resma de papel almasso pautado	5$700
2 botijas de tinta preta ingleza	5$000
1 caixa de pennas d'aço	1$50[illegible]
A Francisco das Chagas:	
120 litros de carvão vegetal	3$000
A Marcelino Fructuoso Lopes Anjo:	
1 bronze de ferro	$640
Sob a rubrica Força Naval	
A Ferreira Maia & C.:	
50 kilos de soda, a 360	18$000
6 pinceis de pintar	4$000
2 ditos de caiar	2$400
4 kilos de fezes de ouro	2$400
A Beltrão Estella & C.:	
114 kilos de batatas, a 280	31$920
20 litros de milho, a 240	4$800
30 kilos de stearina em archote, a 2$450	73$500
1 garrafa de tinha	1$000
1 resma de papel pautado	5$700
72 kilos de queijo, a 2$200	158$400
12 tijollos inglezes	2$400
A Carlos Wolter:	
Pelo concerto de um relogio pertencente ao transporte de guerra *Purús*	10$000
Sob a rubrica Aprendizes Marinheiros	
A' João Alvares da Silva:	
1 resma de papel almasso pautado	5$70
1 caixa de pennas de aço	1$500
1 litro de tinta de escrever	1$500
25 cathecismos da doutrina christã	2$000
50 cartas systematicas	4$000
2 raspadeiras	2$000
2 frascos de gomma arabica	2$400
2 compassos de latão	2$000
A Beltrão Estella & C.	
25 Folhas de papel Hollanda, pautado	4$000
80 caderros de dito almasso pautado	6$400
2 litros de tinta de escrever	3$000
1 caixa de pennas de aço	1$500
24 trasladas de bastardo	1$600
A Joaquim Alves da Silva Santos:	
10 tijolos inglezes	2$000
26 kilos de linha de barca, a 2$200	57$200
A Antonio Moreira Pinto:	
1 machadinha americana	2$000
4 lanternas de vista	16$000

Importa em setecentos cincoenta e um mil duzentos e trinta réis. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O agente comprador,
Francisco M. de Miranda Castro.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação do porto, de conformidade com a autorisação do S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 18 de julho corrente, e na fórma do art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2.922, de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para fornecimento durante o semestre que finda no ultimo de dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo especificada.

Art. 4º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e á hora em que lhes por pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de 20 o r cento, se effectivamente não o fizerem.

Art. 5º Os fornecedores pagão o sello proporcional sobre o valor do fornecimento feito.

Art. 6º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no armazem do Caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7º O carvão para dragas e vapores, será fornecido a bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações d'essa arqueação, competentemente verificadas.

Relação dos objectos para as dragas, vapores, officinas, secretaria, sala de desenho e obras de alvenaria

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, idem.
Dito em verguinha, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Ditas ditas de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada, kilo.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brochas n. 8, uma.
Ditas pequenas, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito Manilha, idem.
Cardenaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, kilo.
Caçarollas de ferro estanhadas, idem.
Cadeados sortidos, um.
Cadinhos, numero.
Caldeirões de ferro estanhados, kilo.
Chaleiras de dito estanhadas, idem.
Canêtas ordinarias, duzia.
Campas pequenas, 1.
Calque em palmer, peça.
Colheres de trado de 1/2 pollegada de grossura a 10/8, duzia.
Ditas de rosca de 1/2 pollegada de grossura a 8/8, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão de Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de Newcastle, idem.
Cimento Portland inglez da marca Pyramide, kilo peso liquido.
Dito romano, peso liquido
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Coke, idem.
Correntes de ferro, idem.
Couro crú, 1.
Crê, kilo.
Cantoneiras de ferro sortidas, idem.
Catracas, 1.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos e conforme a fórma apresentada, 1.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escovas inglezas, 1.
Ditas para tubos, idem.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, idem.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos prra officios, idem.
Fechaduras, 1.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho idem, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de lã, idem.
Dita de vela, idem.
Graxa do Rio-Grande, idem.
Jarras de madeira, forradas, 1.
Lampeões, 1.
Latão em lençol, kilo.
Limas inglezas de 6 a 18 pollegadas, 1.
Limatões inglezes de 6 a 18 ditas, 1.
Linha de barca e sondareja, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liames de sicupira de differentes tamanhos e conforme as formas apresentadas, 1.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas côres, duzia.
Ditos de Faber de 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado, de 50 a 200 folhas, 1.
Ditos em branco, de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, idem.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de esqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafusos ordinarios, duzia.
Pás de ferro, patentes, 1.
Pós pretos, kilo.
Pranchões de amarello, 1.

*
* *

Ditos de páo carga, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditos de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 4 a 4 1/2 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 5 pollegadas, idem.
Ditos de forro, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de batel, grandes, idem.
Ditos de dito, pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumos de chumbo, idem.
Piassava mólho.
Pennas Gouthier, caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, 1.
Pusaime, caixa.
Papel calque, peça.
Dito sem fim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito rosado dito, pequeno, caixa.
Dito dito dito, grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesus, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartolla ferrada, 1.
Query para cabo, 1.
Raspa de ferro, 1.
Remos de faia, metro.
Rôxo terra, kilo.
Raspadeira de cabo de osso, 1.
Regua de faia, 1.
Seccante fézes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada de grossura, duzia.
Ditas de páo-carga, de 1 pollegada de grossura, idem
Ditas de amarello de meia pollegada de grossura, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditas de dito resinoso, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de cedro, idem.
Traves de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre, idem.
Dita de zinco, idem.
Tijolo inglez, 1.
Dito de fogo, idem.
Tinta branca de zinco, em massa, kilo.
Dita verde, em massa, idem.
Dita preta, em massa, idem.
Trave de sicupira verdadeira, 1.
Dita de emberiba preta, idem.
Trincai, kilo.
Tubo de vidro para nivel de agua, 1.
Tarracha de 1 1/4 a 1 3/8, 1.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Tinteiro de vidro, 1.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, 1.
Verniz de alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 22 de julho de 1878.—O 1.º escripturario, *Manoel Duarte Pereira.*

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector é intimada pelo presente, D. Maria Florença de Aguiar Montarroyos, pretendente á reversão do meio soldo que percebia sua madrasta D. Francisca Secundina Ribeiro de Mello Montarroyos, para por si ou por seu bastante procurador, no prazo de oito dias, satisfazer as exigencias da Ord. do thesouro n. 263, de 22 de dezembro do anno passado, em relação ao processo de sua habilitação, devendo para tal fim provar: 1º ser effectivamente a propria e identica pessoa de quem se trata; 2º ser a justificante a unica filha do tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, na data do fallecimento de sua madrasta, declarando no caso de existirem outras filhas, se são solteiras, casadas ou viuvas; finalmente para completar o sello da guia, certidão e documentos sob as lettras A B e C, annexas ao processo de sua habilitação.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 25 de julho pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 94	208$000
Becco do Abreu	
Lojado sobrado n. 2 (fechado)	100$000
4.º dito idem [fechada]	84$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	144$000
Idem n. 92	288$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16 (fechada)	200$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 2[illegible]	1:036$000
Idem n. 1 A	600$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja	2:126$500
Rua do Cajú	
Idem n. 18	240$000
Idem n. 2	190$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Idem n. 94	329$000
Idem n. 112	385$666
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Idem n. 57	1:630$000
Rua Duque de Caxias	
Sobrado de 3 andares e loja n. 57	2:565$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	647$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 5	216$000
Salinas	
Sitios ns. 15 e 18	250$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraizo	
2.º andardo sobrado n. 29	332$000
Rua da Madre de Deus	
Sobrado n. 2 (fechada)	500$000
Idem n. 10 A (fechada)	240$000
Loja do sobrado n. 1 (idem)	240$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 22	1:221$000
Idem n. 10	613$000
Idem n. 8	240$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	643$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua de Mariz e Barros	
Casa terrea n. 1	443$500
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47 (fechada)	180$000
Idem n. 21 [fechada]	180$000
Idem n. 49	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 62 idem	360$000
Casa terrea n. 60	513$000
Idem n. 3	604$00s
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
1.º andar do sobrado n. 22	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Sobrado n. 25	1:301$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e laja n. 91	924$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrada de 2 andares e loja n. 134	643$500
Sobrado de 2 andares n. 13[illegible] [fecha do	500$000
Casa terrea n. 16	180$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25	209$000
Rua do Commercio.	
Sobrado de 3 andares e loja	832$000
1.º andar idem	240$000
Rua da Linguela	
1.º andar do sobrado n, 14	240$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares n. 11	898$000
2.º andar do sobrado n. 29	300$00
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Travessa da Madre de Deos	
Idem n. 21 (fechada)	732$000
Loja do sobrado n. 1	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8[illegible]$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 104 [fechada]	200$000
Idem n. 102	[illegible]69$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 98	269$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 20 de maio de 18[illegible]8.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

MARITIMOS

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

Vapor americano

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New York, com escalas por S. Thomaz e Pará, até o dia 1º de agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Ceará

Segue dentro de seis dias a barca italiana *Palmetta*, por ter mais de dous terços de carga, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Brigue nacional *Isabel*

Segue com brevidade para o Rio de Janeiro, tomando carga a frete modico: a tratar com o capitão Vianna ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE A VAPOR

Orenoque

Commandante de Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 3 de agosto, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

O PAQUETE A VAPOR

Senegal

Commandante Grou

Espera-se da Europa até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O PAQUEETE

EQUATEUR

Commandante Monge

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

—9 Rua do Commercio— 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

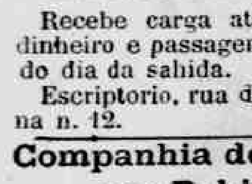

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, dinheiro e passagens até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio, rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Teixeira Pereira

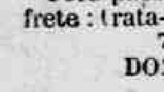

Seguira para os portos acima no dia 1 do agosto ás 4 horas da tarde.

Para passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia

7—RUA DO VIGARIO—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

LEILAO

DE

Uma linda barcaça ainda em construcção, no estaleiro da viuva Saraiva, á rua da Aurora, em Santo Amaro.

Hoje

QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO

ao meio dia

O agente Pinto, autorisado pela Sra. D. Francisca das Chagas Ferreira Saraiva, levará a leilão uma barcaça ainda em construcção, a qual se torna recommendada por ser grande, construida de superior madeira, medindo 125 palmos de quilha, por 23 1/2 de bocca e 8 1/2 de pontal, achando-se já toda assentada, de pôpa a prôa, dormentada, entabicada e com os corrimões em seus lugares.

A venda da referida barcaça é feita para pagamento de dividas, e deve ter lugar no referido estaleiro, em Santo Amaro: os pretendentes podem desde já examinar a boa construcção da dita barcaça e comparecerem ao acto da arrematação, ao meio dia, de 5 de agosto.

LEILAO

DE

Moveis, louças, crystaes e prata

A SABER:

Uma mobilia de amarello, 1 piano de jacarandá em perfeito estado, 2 candeeiros a gaz, 2 jarros, 2 escarradeiras, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda roupa de nogueira, meia commoda de amarello, 1 espelho dourado, 1 machina de costura, de mão, 2 mesas de louro, 1 dita de amarello, 1 marqueza, 1 sofá, 1 marquezão estreito, 1 dito largo, 1 toilette de amarello, 3 cabides, 2 lavatorios de amarello, 2 ditos de ferro, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 2 aparadores, 12 cadeiras de amarello, cadeiras avulsas 1 relogio para cima de mesa, 1 dito de parede, 4 cadeiras de balanço, 1 quartinheira, quadros, copos, calices, garrafas, louça para chá e para jantar, 2 fructeiras, compoteiras, facas e garfos cabo de osso e cabo de prata, colheres, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão uma linda e gorda vacca tourina e uma cabra com cria, muito boa de leite.

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Sr. Adolpho de Almeida Guedes, levará a leilão o que acima se acha especificado, no dia 1º de agosto, no 2º andar da casa n. 34 da rua larga do Rosario.

Agente Remigio

LEILAO

DE

241 saccos com milho

Hoje

QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO

A's 11 horas em ponto

No armazem da Companhia Pernambucana

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos saccos com milho acima declarados, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Pestana

LEILAO

DE

Moveis novos, ditos usados, miudezas, diversas obras de ouro, prata e brilhantes, os quaes serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO

Sexta-feira 2 do corrente

As 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PESTANA

LEILAO

DE

Moveis, vidros e objectos de ouro

SABBADO 3 DO CORRENTE

No 1º andar do sobrado n. 29 da rua do Marquez do Herval

Sendo: 1 bom piano, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV e com tampo de pedra, 2 pares de lanternas, 1 tapete para sofá, jarros, 1 cama franceza de amarello, 1 banquinha e 1 marquezão, 1 mesa elastica, 1 guarda louca, cadeiras, 2 aparadores de amarello, 1 sofá, 1 espreguiçadeira, lavatorios, 1 cachimbo turco, 1 revolwer e diversos objectos de ouro que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão dos moveis acima, os quaes se acham muito conservados.

O LEILÃO PRINCIPIARÁ

As 11 horas

LEILAO

De fazendas e roupa feita, 1 armação, balcão, candieiros a gaz, carteiras, cofre, mesas, cadeiras; bens pertencentes á massa fallida de A. Martins & C.

Sexta-feira 2 de agosto

Na loja da rua Nova n. 47

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos depositarios da massa fallida de A. Martins & C., levará a leilão, ás 11 horas do dia acima dito, as fazendas, roupa feita, armação, cofre e mais moveis, da loja da rua Nova n. 47; bens pertencentes á referida massa.

LEILÃO

De dividas

em letras e moveis

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na agencia de moveis da rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa de Belisario de Souza Bandeira, levará a leilão o seguinte

ASABER:

Uma letra de 3:500$000 sacada e endossada pelo fallido e aceita por Braz Carneiro da Cunha e Albuquerque.

Uma dita de 270$, do mesmo saque e aceita por Francisco Xavier Carneiro da Cunha Junior.

Uma dita de 22$040, do mesmo saque, aceita por Antonio Theotonio Mendes da Silva.

Uma dita de 1:082$550, do mesmo saque, aceita por Belmonte Cesar Carneiro da Cunha.

Uma dita de 3:000$, do mesmo saque e endossada pelo fallido, aceita do mesmo Belmonte Cesar Carneiro da Cunha.

Uma dita de 306$, saque de Monteiro Gregorio & C., endossada aos mesmos e aceita por Elesbão Joaquim Dias e pelo fallido.

Uma dita de 706$, saque de Monteiro Gregorio & C., endosso de Joaquim Monteiro da Cruz, aceita por Elesbão Joaquim Dias e o fallido.

Uma dita de 890$460, saque de Lemos & Guerineau, aceita por Elesbão Joaquim Dias e o fallido.

Uma dita de 306$, saque de Monteiro Eregario & C., aceita por Elesbão Joaquim Dias e o fallido.

Uma dita de 1 083$815, saque de Bastos & Irmão, aceita por Antonio José Sarmento Benevides.

Uma dita de 896$, saque do fallido, aceita por Elesbão Joaquim Dias.

Uma dita de 306$, saque de Monteiro Gregorio & C., aceita por Elesbão Joaquim Dias e o fallido.

Uma dita de 231$420, saque do fallido, aceito por Pedro Leite Ferreira.

Uma dita de 224$800, saque do fallido aceita por João Francisco Carneiro.

Uma dita de 116$450, saque do fallido, aceita por Felix José dos Santos.

MOVEIS

Uma marqueza, 2 consolos, 12 cadeiras, 1 mesa de jantar, 1 armario de amarello, 1 cadeira de vime, 1 espelho dourado, 1 rede de algodão, 1 commoda de condurú.

Para qualquer informação, o mesmo dará.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até á vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

399—Uma pulseira de ouro, 1 dedal, 5 bolões para colete, 1 par de brincos, 1 annel e 1 figa ouro de lei, 1 maracá, 1 fivella de prata.

431—1 alfinete de ouro e 1 par de brincos com 32 brilhantes.

462—Uma pulseira de ouro de lei.

471—Uma pita dita com 3 brilhantes, 1 corrente de ouro para relogio, 1 1/2 rosario de ouro, 1 fivella, 1 flor, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punhos, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas e 1 passador ouro de lei.

519—Uma pulseira, 2 trancelins, ouro de lei.

650—1 par de rozetas de ouro com 18 brilhantes.

684—1 trancelim com passador, ouro de lei.

688—1 annel de ouro com brilhante.

693—1 pulseira, 1 par de brincos e 1 alfinete de ouro de lei.

695—1 dita, 1 par de brincos e 1 alfinete, ouro de lei.

696—1 par de brincos com 12 brilhantes, 1 alfinete para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.

712—2 alfinetes de ouro, sendo 1 para retrato, ouro de lei e o outro de ouro baixo.

715—1 trancelim com passador, ouro de lei e 1 relogio de ouro.

719—1 peça de ouro, 1 par de brincos e 1 par de rozetas cravejada de diamantes, 1 collar de ouro e 2 pares de rozetas ouro de lei.

773—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 botão com circulo de brilhantes pequenos, 2 voltas de trancelim, 1 castão, 1 par de brincos, 1 dedal de ouro de lei.

753—1 trancelim de ouro de lei.

801—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.

805—1 par de botões para punhos, ouro de lei.

806—1 pequena imagem da Conceição, ouro de lei.

807—1 alfinete de ouro com 30 brilhantes pequenos.

Monte de soccorro de Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma que tenha bom e abundante leite: a tratar no 2º andar do sobrado n. 36 da rua da Camboa do Carmo.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— Previne-se a quem interessar que a casa da rua do Pharol n. 52, annunciada á venda, uma de suas partes pertence ao abaixo assignado, que não está por ora disposto a vendel-a sem previa concessão.

Casemiro Antonio de Souza.

— Nós abaixo assignados: avisamos ao publico que Robert John Pacey, de hoje em diante deixa de ser caixeiro da nossa casa commercial.

Recife, 31 de julho de 1878.

Herm Lundgren & C.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, para comprar e cozinhar: na rua do Cabugá n. 2 B.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Roga-se ao Sr. Francisco de Paula Cavalcante Lins, rendeiro do engenho, Pedrez, actualmente nesta cidade, o obsequio de vir á rua do Bom Jesus n. 45, a negocio de seu particular interesse.

— Perdeu-se da rua do Hospicio n. 2 até a estação dos Pires, seguindo-se pelas officinas e rua dos Pires, e dahi até Beberibe, no trem das 8 1/2 horas da manhã do dia 28, uma pulseira de coral azul com requifífes de ouro, pertencente a uma criança: quem a achou e quizer restitui-la á rua do Hospicio n. 2, será gratificado com generosidade.

— Thomas J. Harding, socio gerente da casa commercial de Matheus Austin & C., tendo de retirar-se para a Europa, deixa na sua ausencia para dirigir os negocios da mesma casa, como procuradores o Sr. Nicholas Hartry, em primeiro lugar e em segundo o Sr. William James Haynes.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Coronel Suassuna n. 140, taverna.

— Fugio do engenho Sant'Anna, comarca de Jaboatão, no dia 15 do corrente, o escravo de nome José, com os signaes seguintes: côr preta, alto, gordo, sem barba, pés grandes e apalhetados, com falta de dentes na frente, muito fallante, falla demorada, anda mancando de um pé, proveniente de um cravo que teve na sola do pé. Foi visto na loja dos Srs. Guilherme Porto & C., na rua Duque de Caxias, levava calça branca, jaquetão de côr clara e chapéo de massa preto e estava descalço: quem o apprehender, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 6, escriptorio de Lyra Irmãos, ou no mesmo engenho, que será generosamente gratificado.

— Protesta-se contra a venda que um dos herdeiros do casal de Manoel de Carvalho de Medeiros quer effectuar, de meia legoa de terra, pertencente ao referido casal, sita em Agua Preta, em o lugar denominado Riacho do Padre. Recife, 30 de julho de 1878.

— No dia 29 para 30 de julho fugio o escravo Manoel, cabra, com 28 annos de idade, alto, todos os dentes, barbado, olhos grandes, as palpebras do centro muito alvas, e quando falla curva o pescoço, tem do lado direito uma marca, proveniente de um caustico que levou ha oito mezes; é natural do Bonito, desta provincia. Quem o apprehender, pode leval-o á rua Velha n. 103, que será recompensado.

— Aluga-se as duas casas da rua do Motocolombó ns. 28 e 30, caiadas e pintadas de novo: a tratar na rua de S. Miguel com José Progresso, ou no pateo da Penha n. 8.

— Aluga-se o lado da frente do 1º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, muito proprio para escriptorio de dous advogados, constando de grande sala e grande alcova, forradas a papel e em bom asseio: a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE a sala do primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 28, para escriptorio ou maradia de rapaz solteiro: a tratar na mesma das 10 da manhã ás 3 da tarde.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias [antiga rua Direita] n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se uma boa sala e grande alcova, do 1º andar do sobrado á rua Nova n. 2, muito propria para escriptorio ou moradia de homens solteiros: a tratar na loja do mesmo predio.

— Aluga-se ou vende-se por preço commodo um grande sitio na estrada de João de Barros n. 21: a tratar no mesmo sitio.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas: a tratar na thesouraria das loterias.

AMA Precisa-se de uma no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 16 á rua do Forte: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a loja da parte da frente do sobrado da rua da Roda n. 46: a trotar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o primeiro andar do predio á rua do Commercio n. 10: a tratar no armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua Direita n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond

O conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, cheio de profundo pezar pelo passamento do seu prestimoso consocio e ex-presidente o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, resolveu em sessão de 11 do corrente mandar celebrar uma missa pelo seu eterno repouso, na segunda-feira, 5 de agosto vindouro, trigesimo dia do seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista.

Para assistir a esse acto de religião e caridade, o mesmo conselho convida a Exma. familia, aos amigos e parentes do finado, e igualmente a todos os consocios.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica, em Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O 1º secretario,

Augusto Wanderley.

D. Lauriana Rosa Candida Rigueira Pinto Duarte

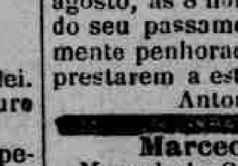

O abaixo assignado vem com toda benevolencia pedir aos parentes e amigos, e aos da fallecida, para umas missas de *requiem*, que manda celebrar pela alma da mesma, sua sempre lembrada tia, na matriz da Boa-Vista, no dia 2 do proximo agosto, ás 8 horas em ponto, 1º anniversario do seu passamento; confessando se eternamente penhorado para com aquelles que se prestarem a este acto de caridade.

Antonio Francisco Rigueira Duarte.

Marceonila de Seixas Maia

Manoel da Silva Maia, Carlota Bellink de Seixas e José de Seixas, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem á missa do setimo dia do fallecimento de sua mulher, filha e irmã, Marceonila de Seixas Maia, que se ha de celebrar na igreja do Corpo Santo, da freguezia do Recife, no dia 3 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã; e muito agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar o feretro até o cemiterio publico.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua estreita do Rosario n. 22: a fallar na botica do Sr. Ribeiro, rua do Imperador n. 44.

— Aluga-se o sobrado de um andar á rua das Aguas-Verdes n. 27, o 1º e 2º andares do sobrado n. 3 á rua da Penha, a casa n. 32 no porto do Lasserre, na Capunga, e a casa n. 49 no largo de Apipucos: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.

ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.

BOCCAS DE FORNALHA.

BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.

SERRARIAS DE ENGENHO.

FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.

MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.

E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO DR. DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LÁZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra a TISICA e as MOLESTIAS DE PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS, a RACHITIS, e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Co.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Co, 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco: ELIAS MOURA e Cª

INJECTION BROU HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *Exigir a instrucção do uso.* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pello antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico en chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este XAROPE approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 34, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

MAGNESIA DE DINNEFORD.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.

Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. W.

Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Cª

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 *fr.* Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*: ELIAS DE MOURA e Cª e nas Principaes Pharmacias

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma de Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

PILULAS e XAROPE DE REBILLON

Com iodureto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis*, *Flores brancas*, *Suppressão e desordem de menstruação*, *Doenças do peito*, *Dôres de estomago*, *Gastralgia*, *Rachitismo*, *Escrofulas*, *Febres simples*, *Doenças nervosas*.

He o unico remedio que se deve empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia REBILLON, 142, r. du Bac, *Paris*.

Depositarios em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e [illegible]

TAMAR INDIEN GRILLON

Fructo laxativo e refrigerante

CONTRA

a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.

Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.

PREPARADO POR

GRILLON, Pharmaceutico

Paris, 27, rue de Rambuteau, 27 Paris

Deposito em Pernambuco, na Pharmacia de ELIAS DE MOURA e Cª.

DESCOBERTA CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: ELIAS DE MOURA & C

Tosse, as Constipações bronchites e inflammação dos pulmões.

Curaas radiamentas com

PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curatiao da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos nplmões. vara.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

Major Luiz Correia de Menezes

O bacharel José Maria Ramos Gurjão e o major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa, que por alma de seu primo e amigo o sempre chorado major Luiz Correia de Menezes, fallecido em Maceió, mandam celebrar em a igreja matriz da Boa-Vista, no dia 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã.

José Antonio de Figueiredo Junior

José João de Amorim, seus filhos e genros convidam a todos os seus amigos para assistirem ás missas que teem de ser resadas na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 31 do corrente, por alma daquelle amigo, José Antonio de Figueiredo Junior fallecido no Rio de Janeiro.

Padre Antonio da Cunha Figueiredo

José Bento da Cunha Figueiredo (ausente) convida aos seus amigos para assistirem ás missas de corpo presente, do seu irmão padre Antonio da Cunha Figueiredo, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, em 1º de agosto, ás 8 horas. Finado o acto, será conduzido ao cemiterio publico, aonde, nessa occasião, serão distribuidas esmolas aos pobres.

Auxencio Paes Barreto

D. Francelina Ranulfa Marques Barreto, D. Francelina Alexandrina da Silva Marques e seus filhos, José Gorgonio Paes Barreto, sua mulher e filhos agradecem aos parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio o corpo de seu prezado esposo, genro, cunhado e filho, Auxencio Paes Barreto; e de novo os convidam a assistirem ás missas por alma do mesmo, na matriz da Boa-Vista, ás 6 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, no dia 31 do corrente, pelo que se confessam agradecidos.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a marca da Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresentarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Ao publico

Tendo chegado ultimamente da Europa um artista, previne ao respeitavel publico que fabrica botinas para homem, senhora e menino, assim como faz qualquer concerto por preços commodos: na rua de Pedro Affonso n. 24.

Caixeiro

Precisa-se de um maior de 12 a 14 annos, com bastante pratica de molhados: a tratar na rua de Mariz e Barros n. 4, taverna.

Cozinheira e engommadeira

Aluga-se uma escrava: a tratar na rua da Caixa d'Agua n. 19, Boa-Vista.

Casas para alugar

A 20$000

Em seguimento á rua do Marquez do Herval, no lugar denominado Viveiro do Muniz, tem seis casas de 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal: a tratar no mesmo lugar, casa numero 196.

Fundição de ferro
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber rodas de agua de diversos e tamanhos, obra superior.
Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber novo sortimento de machinas a vapor dos melhores fabricantes, tubolares e de um só tubo, de força de 4, 5, 6 e 10 cavallos, inglezas.
Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, grossas e finas, bem cravadas, de superior qualidade.
Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de suas bem acreditadas moendas alé 40 P., a melhor obra que aqui vem.
Rua do Brum n. 100 a 104.

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares; podendo ser procurado ou em sua casa, á rua da Imperatriz n. 36, 2º andar, ou na rua Primeiro de Março n. 16, loja de louça dos Srs. Bernardino D. Campos & C.

Escrava

Aluga-se uma perfeita cozinheira: a tratar no 2º andar da rua das Cruzes n. 39.

Aluga-se

a casa terrea da rua da Concordia n. 153, as chaves estão junto ao n. 151, tem bons commodos e preço commodo: a tratar na rua do Visconde de Itaparica, outr'ora Apollo n. 51, armazem.

Botica

Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

ATTENÇÃO

Por preço modico aluga-se á rua do Caldeireiro n. 31, os seguintes moveis: mobilia completa de amarello de raiz, entalhada, com tampos de pedra, espelhos dourados, cama de casal, franceza, e mais pertenças, etc.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos— Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructos e bom jardim: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Fundição de ferro
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua do Brum n. 100 a 104

Receberam novo sortimento de formas para assucar, pintadas e galvanisadas, de 32 a 36 pollegadas.
Rua do Brum n. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃOS
Rua do Brum n. 100 a 104

Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Acaba de receber completo sortimento de suas acreditadas moendas até 40 P com aguilhões grossos e argoletes, a melhor obra que aqui tem vindo, machinas a vapor, rodas d'agua, formas para assucar, tachas fundidas e batidas de todos os tamanhos, grossas e finas.

Tem sempre em deposito todas as machinas e accessorios precisos á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, e tomam a responsabilidade de qualquer machinismo aqui comprado.

Lembram aos Srs. agricultores, a conveniencia que ha em virem examinar quem melhor os póde servir, para não serem enganados.

Concertam com promptidão qualquer machinismo, para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo pelo antigo ou novo systema, mandam sental-o, e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que teem sua fabrica dirigida por dous habeis engenheiros Francisco Correia de Mesquita Cardozo, ha pouco chegado da Europa e George Brain, o mais pratico e antigo desta provincia.

Rua do Brum n. 100 a 104

ALLAN PATERSON & C.
FUNDIÇÃO GERAL
Junto á estação dos bonds
RUA DO BRUM
DEPOSITO
RUA DE APOLLO Ns. 38 e 40

Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto

Vapores com força de 3, 4, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 9 pollegadas até 40 de panadura.
Rodas d'agua, systema o mais moderno.
Tachas de ferro coado e batido de 3 palmos até 10.
Rodetes de todos os tamanhos.
Fôrmas pintadas e galvanizadas.
Arados para ladeira e varzea.
Crivos e travessas.
Alambiques de ferro fundido.
Ferragens para balcões.
Machinas de descaroçar e machinas a vapor para os mesmos.
Serras circulares.
Tachas de vacuo, defecadores, turbinas das mais aperfeiçoadas.
Encarregam-se de assentamento de machinismos e de qualquer concerto dos engenhos.

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca.

O METHODO PHENICO DO Dor DÉCLAT É EMPREGADO EM DIA
para curar as Doenças agudas e chronicas.

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas, FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca.

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

AU FASHIONABLE PARISIEN
V. CAZES & C.
ALFAIATES
48 A—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—48 A
CASA FRANCEZA

V. CAZES & C., alfaites francezes, muito distinctos pelo seu córte elegante e moderno, participam ao respeitavel publico que acabam de abrir um novo e bem montado estabelecimento para o fabrico de roupas, camisas para homens e menino.

Teem um completo soritimento de fazendas finas dos mais novos padrões, ultimamente chegados de Paris e Londres, onde teem grandes relações com as melhores casas exportadoras.

Os proprietarios, no sentido de collocar sua casa igual a qualquer outra de primeira ordem, teem sob sua direcção um pessoal o mais habilitado de Paris, e neste caso esperam sempre gozar a protecção da elite do povo Pernambucano, promettendo os maiores cuidados nos seus trabalhos, para agradar a todos os que lhes honrarem com a sua confiança.

CAMISARIA FRANCEZA E INGLEZA
CAMISAS FEITAS E POR MEDIDA

Neste ramo de negocio os proprietarios teem prestado toda a attenção e cuidado para chegar ao ultimo ponto de perfeição, e por isso escolheram uma pessoa que era o cortador de uma das melhores fabricas de França.

Além disso teem costureiras e engommadeiras estrangeiras para a preparação das obras, garantindo a maior perfeição no seu trabalho.

Vendem-se camisas em grosso e a retalho; ceroulas, punhos, camisas de meia e de flanella fina, e tudo que pertence ao vestuario do homem.

Por preço mais baratas do que em outra qualquer parte

Encarregam-se de fazer costumes para senhoras

PHOTOGRAPHIA
MENNA DA COSTA
Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Disse Emilio Castellar. — Prefiro a peior das republicas á melhor das monarchias!! O mesmo dirá qualquer pessoa que — *fechar os ouvidos á inveja dos detractores d'esta casa* — e abrir os olhos para ver photographias que são semelhantes, lindas, em cartões como nenhum outro tem, e de duração igual ás melhores d'Europa.

Em photographias [sem retoque] a 4$000 a duzia, e retocadas a 5 e a 6$000.

Retratos denominados NON PAREIL

Trabalho inteiramente novo entre nós
RETRATOS INALTERAVEIS ao carvão [segundo a opinião de grandes mestres] muito bem acabados, a 18$ a duzia
RETRATOS A OLEO, de qualquer tamanho com o auxilio do habil pintor allemão o Sr. Roth e photographias primorosamente coloridas pelo mesmo senhor.
RETRATOS DENOMINADOS DE PORCELANA, a 10$ a duzia!!!
RETRATOS DE CRIANÇAS, de qualquer idade, pelos mesmos preços!!!
RETRATOS de mortos, ou qualquer trabalho feito fóra do estabelecimento, 50 % menos do que em qualquer outra parte!

Tirão-se retratos todos os dias uteis ou santificados, chuvosos ou não, das 10 da manhã ás 4 1/2 horas da tarde.

Temos sempre para ceder, a quem precisar, optimo collodio e superior nitrato de pratá.

Conserva-se cosichês para reproducçõse.

Joias de admiravel perfeição
PARA
Casamentos e baptisados

Acabam de chegar á loja de Julio Fuertemsberg, nova remessa de joias de modelos surprendentes e completamente novas, com brilhantes e outras pedras preciosas; assim como grande variedade de objectos de apurado gosto, para homens, senhoras e meninos, e por 20 % menos que em outra parte, rua do Imperador n. 32.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Désinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1a CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em *Pernambuco*: Alphonso Augusto de B. TABORDA.

XAROPE e PASTA de BERTHE, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a grippe, catarrhos, bronchites, tosse e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHE, 23, rua des Écoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cuidado com as imitações fraudulosas.

Aluga-se

O 2.º andar ou o 3.º do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Launch explendido

Todos os dias ás P/1 12 horas
Empadas de camarão a 100 rs.
Siris recheados á Bahiana
Fiambre
Salame
Queijo
Peixe
Fregideira de camarão
Linguas afiambradas

E tudo o mais que requer um magnifico launch se encontrará, na

CONFEITARIA
LUSO-BRASILEIRA
DE
NUNES & C.
14—Rua do Imperador—14

Pedro Celso C. Aguiar

Negociante em café do Ceará e commissionista de generos nacionaes e estrangeiros.
Rua dos Mercadores 40 AA.
PARA'

Officiaes de sapateiro

Na rua de Pedro Affonso n. 24, precisa-se de dous, e um aprendiz.

COPEIRO

Quem tiver um bom e fiel copeiro de 14 a 16 annos, querendo alugal-o, se darà bom preço ou mesmo negocial-o: se quizer, no Caes do Apollo 69.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Larangeiras seletas

No Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, existem larangeiras seletas muito grandes e enchertadas, proximas a darem fructos, por diminuto preço, assim como de outras qualidades.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 86 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 38.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife (272ª), que se extrahirá na terça-feira 13 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Padaria em Una

Aluga-se ou faz-se qualquer negocio, á vontade dos pretendentes, com uma casa com todos os utensilios de padaria, e bom forno, na rua Nova de Palmares, em Una n. 77, e tambem um terreno defronte da mesma padaria, com bastante fundo, tendo já alicerces para casa, e uma meia-agua; tambem faz-se qualquer permuta por predio nesta cidade: a tratar na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 82, com o seu proprietario.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2228 com 4:000$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (271.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 38.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife (272.ª), que se extrahirá terça feira 13 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Depois do jantar

De ha muito se sentia a falta de uma casa n'esta cidade, onde os amantes do bom café depois de jantar, fossem saborear uma chicara dessa deliciosa e hygienica bebida, agora porém, já ninguem sente essa falta, por que o Campos, da confeitaria, tem tomado a seu cargo fornecer bom café a todos que se dirigirem á rua do Imperador n. 24,

Confeitaria do Campos.

O chinelo turco

recebeu pelo vapor *Henri 18*, chegado nestes dias, galochas de borracha para homem e senhora, e tamancos francezes; assim como variado sortimento de calçados finos para senhoras e homens.

Escrava

Aluga-se uma escrava para todo o serviço interno de casa de familia: a tratar na Cambôa do Carmo n. 8.

Historia Universal
DE
Cesar Cantu'

Chegaram os 6º, 7º, 8º e 9º volumes desta interessante publicação; entregam-se aos senhores assignantes
NA AGENCIA
Rua do Vigario n. 29, onde se assigna.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromentteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

3 escravos fugidos

No dia 26 de maio proximo passado fugiram da fazenda Santa Thereza, termo do Catolé do Rocha, provincia da Parahyba do Norte, os escravos seguintes:

Francisco, por antonomasia Romão, natural do Ceará, de 46 annos de idade, preto, corpolento, meio cambado e pouco barbado, tendo em uma ou em ambas as pás signaes de castigo.

Antonio, por antonomasia Continho, natural do Rio Gaande do Norte, de 36 annos de idade, pardo, de corpo cheio, barbado, risonho quando falla, um pouco fanhoso.

Paulino, natural desta provincia, de 21 annos de idade, amarello, de corpo assás grosso, imberbe, gago, que costuma fazer alguns movimentos quando falla: quem os apprehender e levar ao abaixo assignado, seu senhor, será generosamente recompensado, ou entenderem-se nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 17 (antiga do Crespo) loja.

João Baptista da Costa Coelho.

Arrenda-se

uma boa baixa de capim, em Santo Amaro das Salinas (estrada de Luiz do Rego) segunda depois do hospital inglez, arrenda-se toda, ou por partes de cem palmos de frente: na rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Cadeiras para viagem

com descanço para pés a 20$.
Franjas, borlas e tranças, dourado fino, proprios para enfeite de ornamento de padre.
Lanternas de papel para illuminação.
Aza de mosca, fazenda para cobrir quadros.
Gaiolas de arame, lindos formatos.
Vende-se por modico preço no
Bazar Victoria rua Nova n. 2.

COMPRAS
Escrava

Compra-se uma escrava, sendo moça, sadia, sabendo cozinhar e engommar: a tratar das 9 horas ás 3 da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 41, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se uma preta escrava que cozinha, lava e engomma: na rua de Christovão Colombo n. 1, e para ajuste nesta typographia.

— Vende-se a meiação do predio n. 129 da rua Marcilio Dias, de dous andares e sotão, sendo que no andar terreo tem uma padaria: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 5.

Attenção

Vende-se a taverna da rua 24 de Maio n. 26, esquina da rua da Palma, muito afreguezada, tendo poucos fundos, boa para principiante: quem a pretender, dirija-se á mesma.

Farinha de mandioca

de superior qualidade, vende-se em porções á vontade do comprador: a bordo do brigue hollandez *Procyon*, atracado no trapiche Loyo.

— LEITE—No Bazar de Horticultura, vende-se leite de vacca, puro a 320 a garrafa: rua do Imperador n. 12.

Vende-se

o café Imperatriz, ou retalha-se: a tratar no mesmo.

Padaria

Vende-se uma padaria na Varzea: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 1.

Feijão

Vende-se para acabar, saccos de feijão mulatinho e rajado, de muito boa qualidade, a 2$ e 10$: na rua do Imperador, armazem de gaz, defronte do hospital da ordem terceira de S. Francisco.

Malas para viagem

Por terem soffrido um pequeno toque de avaria, d'agua de chuva, vendem malas a uito barato, todas com correias, muito seguras e bem acabadas, e por metade de seu valor, Almeida & Campos: rua Primeiro de Março n. 20.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende se qualquer porção de maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos daninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços:

Latas com 5 litros	8$000
Ditas de 2 ditos	4$000
Ditas de 1 dito	2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Os pedidos podem ser dirigidos ao administrador da fabrica ou apresentados nesta cidade na rua Duque de Caxias n. 6, sobrado

— Vende-se a taverna da rua do Socego n. 49, propria para principiante: a tratar na mesma.

Malas e bolsas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa completo sortimento de comodas e elegantes malas de madeira, de lona e de couro, e bolsas de couro, proprias para viagem, caminho de ferro, cobranças, a tiracolo; ditas de seda e de velludo para meninas e senhora, e vende-se por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é duradouro, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Camisas de meia inglezas

Superiores camisas de meia inglezas, mangas curtas, por terem um pequeno defeito: vende-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas; a 12$000 a duzia.

Panno para saias a 1$200 o metro

Superior panno para saias com uma largura que com metro e meio dá uma saia, por 1$200 o metro; é uma completa pechincha, é só onde tem e na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a 2$570
Dita de dous « « 4$500
Dita de cinco « « 10 000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 38, 39, 39, 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), aellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e 1$200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Grosdenaple preto a 1$200 o covado

Vende-se grosdenaple preto, superior e em defeito, para vestidos a 1$200; aproveitem a pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

--- Vende-se um molinote completo e em bom estado, com rodetes de ferro, boa moenda e sessenta animaes, proprio para safras superiores a 4,000 pães: a tratar com Theod Christiansen, escriptorio n. 10, rua da Cruz.

Espartilhos couraça

Novo sortimento de espartilhos de linho, couraça, e bordados ns. 48 a 66.

De lã

Meias para senhora, homem, menino e menina, brancas e de côres, de lã.
Camisas de flanella e de meia de lã.
Ceroulas de lã, luvas de lã: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

A 100 réis

Sabonetes a 100 réis cada um, ou 300 réis cada uma caixinha com 3 sabonetes: vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CHA VERDE E PRETO DE MUITO BOA QUALIDADE

Rapé francez

Fumo caporal e perfumaria ingleza e franceza: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 31, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A elle, antes que se acabe.

Bramante francez

Superior bramante com quatro larguras a 1$300 a vara: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Farinha de mandioca

de superior qualidade: vende-se por preço modico, no trapiche da Companhia, ou a bordo do lugar *Dante*, em porções á vontade do comprador.

Aproveitem

Madapolões avariados a 4$500 com 24 jardas, é pechincha!
Oxfords avariados a 200 rs. o covado!

E' só o 59

A' RUA DUQUE DE CAXIAS

Carneiro da Cunha & Companhia.

— VENDE-SE a taverna da Encruzilhada de Belém n. 5, com poucos fundos: a tratar na mesma.

Chapéos para senhoras a 8$ e 10$000

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados para senhoras, a 8$ e 10$000, a elles que é grande pechincha: mandam-se amostras em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Fragata Amazons

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Baptistas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 400 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$ 00.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$, e 6$000.
Fichûs modernos a 2$500 e 3$, é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ [são de 10$].
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas, macão a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Leques baratissimos

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de leques de seda, brancos, de côres e pretos, com lindas pinturas de côres, ditos de seda, com plumas e para luto, tem resolvido, para acabal-os, vender a 5$ cada um, é o que se póde chamar barato: vende-se na rua Nova n. 2.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.
Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.
Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...
Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.
Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.
Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.
Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.
Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.
Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.
Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.
Filó preto com salpicos, vara 500 rs.
Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.
Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.
Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.
Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.
Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.
Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.
Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.
Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.
Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.
Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.
Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.
Ditas bordadas, uma 6$000.
Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.
Cambraia preta fina, vara 640 rs.
Mantilhas á brasileira, a 5$500.
Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade

Milho superior barato

Vende-se milho amarello de superior qualidade, grão pequeno e muito novo: a tratar á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Attenção

A California, loja de calçado estrangeiro á rua Barão da Victoria n. 39, avisa ter recebido lindo sortimento de calçado Polaí, e vende-se barato: Miliés, Sazer, e outros artigos.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor a muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz numero 80.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Tendo em vista mais uma vez facultar melhor as compras de artigos de fantasia, tecidos de diversas qualidades, gostos e côres modernas, pedem attenção aos preços que abaixo descrevem.

COMO SEJAM:

Superiores merinós trançados, de côres lisas, a 640 rs. o covado.
Modernas côres de alpacas lisas para vestidos a 500 rs. o covado.
Tecidos de lã, tambem liso, côres muito mimosas, a 700 rs. o covado.
Turquezas de lã, para vestidos, fingindo, quadros a 800 rs. o covado.
Alpacas de côres com listras e flores, a 500 rs. o covado.
Popelines de linho, completo sortimento de 200 a 300 rs. o covado.
Ditas muito finas, de linho e seda, de 400 a 640 rs. o covado.
Ditas de seda, lisas e com listras, muito finas a 800 rs. o covado.
Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado.
Cortes de casemira muito superior a 4$000 um.
Granadine de seda preta e de listra.
Setim Macáo de todas as côres, o melhor que ha a 1$500 o covado.
Grosdenaples preto de 2$ a 3$000 o covado.
Fustão branco, muito fino, para vestidos e roupinhas de crianças, liso, lavrado e com flores a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Mariposas brancas, tapadas e arrendadas a 500 rs. o covado.
Cortes de linho, bordados e arrendados a 8$000 um.
Superiores cretones de côres, sem barra a 360, e com barra a 400 rs. o covado.
Batistes miudinhas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Chitas escuras e claras a 240, 280 320 o covado, francezas
Brim pardo, liso, brim angola superior a 500 rs. o covado.
Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3 500 uma.
Esguião branco, 1 peça com 8 1/2 jardas por 3$500; pechincha.
Colchas de fustão, brancas e de côres a 2$ e 3$000 uma.
Cobertas de ganga, forradas a 3$, 3$500 e 4$000 uma.

Almeida & Campos

N. 20— Rua do Crespo — N. 20

O TEMPO RECLAMA

Para vendermos nossas fazendas por menos 30 %, que em outra parte.

E' só o 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

Chitas finas francezas, a 220 e 240 rs. o covado.
Cretones superiores, temos grande sortimento, a 320 e 360 rs. o dito.
Ditos para cobertas a 360 rs o dito.
Nansuks, finas côres, a 240 réis; é baratissimo.
Mariposas belgas, padrões lindos, a [illegible]0 réis.
Lindas popelines de quadros, a 200 réis.
Ditas de linho e seda, a 320 e 400 rs.; a ellas.
Chales muito bons, de lã, a 1$500 e 2$000.
Fichus finos, de 6$000, vendemos a 2$500 e 3$000; aproveitem.
Espartilhos de fustão, a 4$000; é pechincha.
Camisas inglezas de cretone a 30$ a duzia.
Ditas brancas, muito finas, a 30$000 a duzia!
Brim branco, superior, n. 5, a 1$500 a vara.
Brim pardo, liso, superior, a 400 rs. o covado.
Dito Angola, verdadeiro, de linho puro, para todos os preços.
Casemiras inglezas, a 2$000 e 2$500, propria para costumes.
Ditas em corte, padrões modernos, muito finas, a 5$ 00.
Colchas francezas, muito lindas, a 2$000.
Ditas de ganga, forradas, a 2$800; aproveitem,
Bramante francez, com 10 1/2 palmos, a 1$400 a vara.
Magnificos cortinados bordados, a 8$000 o par; são de 12$000.
Madapolões francezes, finos, com 24 jardas, a 4$200 e 4$800.
Algodões encorpados, a 3$500.
Grande sortimento de alpacas preta, lãs e princetas.
Merinó preto, para vestidos, a 2$000 o covado.
Cobertores de lã 2$000 um.

O 59—Rua Duque de Caxias—n. 59

CARNEIRO DA CUNHA & C

1º e 2º livro de leitura

POR

Laudelino Rocha

Approvados

Pelo conselho director da instrucção publica de Pernambuco

Preços—400 rs. o primeiro, cartonado, ornado de estampas e com 48 paginas; e 1$ o segundo, com 176 paginas tambem ornadas de estampas. Em porção dá-se vantajoso abatimento.

DEPOSITO

Livraria Industrial de Walfredo & Souza, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Cimento Portland

Em barricas de 400 libras

Vende se na rua do Imperador n. 75, garantindo-se a sua superior qualidade.

Só vendo-se

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com peixes; por commodo preço: n'esta typographia se dirá quem vende.

Lanternas magicas

Grandes e pequenas, com vistas de movimento: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Cretones finos a 320 e 360 réis

Na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas

Lindo sortimento de alpacas lisas de cores. acaba de chegar para a Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

43

Rua Duque de Caxias n. 43 junto a do Crespo

Ninguem compete

Cretones, grande variedade de padrões para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado.
Fustão branco, para vestidos, a 400 rs. o covado; não ha quem venda por este preço.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria a 3$ e 3$500.
Ditas de dita, transparente, a 3$500 e 4$000.
Batistes lisas, de todas as côres, a 280 rs. o covado.
Maripozas de côres, bonitos padrões, a 300 rs. o covado.
Caetones, vendemos lindos gostos a 400 rs. o covado.
Camisas bordadas, finas, a 36$000 a duzia.
Colchas adamascadas a 2$ e 3$000.
Brim liso, pardo, para costumes, a 400 e 440 rs. o covado.
Chita escura, a 200 rs. o covado; é barato.
Chales á prussiana, bonitos gostos, a 2$500.
Brim preto, para luto, a 500 rs. o covado.
Lãzinhas á paraguaya a 100 rs. o covado.
Chambres, de cretones francezes, a 5$; vale 7$000.
Madapolão francez, fino e largo, a 4$ e 5$000 a peça.
Algodão T, muito largo e encorpado, a 4$000 a peça.
Chapéos de palha para homens e rapazes a 1$500 um, e outros artigos por muito menos. Dão-se amostras com penhor, ou manda-se levar em casa dos pretendentes. O 43 é barateiro.

O Barateiro

Não tem rival

Rua 1º de Março n. 1

Os proprietarios deste bem acreditado estabelecimento, teem resolvido fazer grandes reducções nos preços de suas fazendas, pelo que convidam aos seus numerosos freguezes para aproveitarem o ensejo, de comprar barato, e por pouco dinheiro.

Gorgorões de côres, para vestidos, a 700 e 800 rs. o covado.
Alpacas de côres, com listras e de quadros, a 500, 600 e 700 rs. o covado.
Popelines de linho a 400 rs, o covado.
Ditas de dito e seda, gostos especiaes, a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado.
Batistes de côres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Cretones para vestidos, gostos novos, a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Chitas percales, finas, a 300 e 320 rs. o covado.
Cretones para cobertas a 700 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhoras, ultimo gosto, a 2$, 2$500 e 4$000. São os mais modernos.
Gravatas para senhoras, ultima moda, para todos os preços.
Nanzuck de côres, para vestidos, a 400 rs o covado.
Mariposas de côres a 360 e 400 rs. o covado.
Ditas brancas, lindos desenhos, a 400 e 440 rs. o covado.
Fustões acolchoados, que lindo sortimento! a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Espartinhos um, 5$000.
Ditos com couraça, 7$000.
Lãs com quadrinhos e listras, largura 3/2 palmos, a 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, 4 larguras, 1$500 a vara.
Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500.
Dito francez, superior, a 3$ a vara.
Cambraia Victoria, 8 1/2 varas, a 3$500 a peça.
Toalhas felpudas a 6$ e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 24$000 a duzia.
Babadinhos e entre-meios bordados, para barato preço. Estão-se acabando.
Cantão, alpaca, lã, princeta preta, tudo proprio para luto, e vendemos barato
Camisas de meia de 12$ a 24$000.
Colchas para cama, de 3$ a 7$000.
Camisas de cretone, que bonito sortimento! Nos preços não ha rival
Ditas brancas, de algodão, a 28$000 a duzia.
Ditas de linho, com collarinhos e sem elles, de 48$ a 60$000 a duzia.
Punhos e collarinhos, para homens, sortimento completo.
Chales de casemira a 5$, 8$ e 11$000.
Lenços, temos um completo sortimento, e que vendemos por preços baratos.
Bretanha de linho.
Esguião de dito, superior qualidade.
Merinó preto, trançado, a 3$000 o covado.
Redes de fio, as melhores que ha, a 17$ e 18$000.
Além destes artigos, temos outros, que vendemos muito barato. Aproveitem, antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Attenção

Vende-se barato uma escrava moça, muito fiel, sadia e sem vicios, sabe cosinhar, engommar, coser e ensaboar, e todo o mais serviço de uma casa: a tratar na rua do Principe, casa junto ao chafariz.

Feijão

Vende-se feijão branco muito novo a 1$ o meio decalitro: na rua de Pedro Affonso n. 9.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

FUNDIÇÃO DO BOWMANN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Esta fundição tem sempre em deposito grande sortimento de tachas de ferro fundido e batido, que se recommendam pela optima cravação e qualidade do ferro.

MUTILADO

LITTERATURA

DISCURSO PRONUNCIADO NO THEATRO SANTO ANTONIO, POR OCCASIÃO DO ESPECTACULO EM BENEFICIO DA VIUVA E FILHA DE PEDRO IVO, PELO SR. ACADEMICO FABIO SEVERINO VILELLA DOS SANTOS.

Meus senhores, minhas senhoras.—E' esta a occasião mais solemne e mais propria para que eu, um dos fracos promotores desta festa de caridade, dirija algumas palavras á vós. que coutribuindo com o vosso obolo para a sua realisação vos mostrastes ainda esta vez grandes e nobres. Na verdade é sempre assim o povo pernambucano. Vingativo ou generoso, levantando o seu braço pujante contra o despotismo, ou como anjo de caridade, amenisando com o balsamo santo as feridas pungentes d'um coração, é sempre immenso e prodigo.

Era de esperar isto mesmo hoje que se trata d'uma festa de caridade em que são protogonistas duas victimas fataes da liberdade, e em que são beneficiadas a viuva e filha do capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira.

Procurar levantar do pó do esquecimento em que vive o nome deste heróe, seria ousadia da minha parte; entretanto, sentimentos rapidos, sensações vehementes que o coração do homem não pode conter, me impellem a render á sua memoria a homenagem merecida.

Não é sómente um monumento á caridade que pretendemos erigir, neste altar que hoje construimos, como tambem um outro não menos importante, á liberdade, caridade é liberdade, eis os dous sustentaculos fortes e poderosos de todas as idéas grandes e generosas. Sempre a liberdade a pugnar em prol da caridade; sempre a caridade a amparar as victimas da liberdade. E eram estas as inscripções do labaro hasteado pelo valente soldado que nunca teve o rosto turvado de medo, pelo bravo que vio com toda a serenidade o aceno fatal da morte quando com seu braço forte e invicto vingava as affrontas de Patin, pelo cidadão honrado que teve por nome P. I. V. da Silveira. Alma grande e generosa. Pedro Ivo nunca transigio com a indignidade, nunca tremeu, nem jamais recuou ante os arreganhos e ameaças do despotismo. Homem do povo, educado na escola da liberdade, que de envolta com a caridade constitue o estimulo mais nobre de suas acções, elle nunca deu costa ao inimigo, quer pugnando como soldado da democracia, quer lutando como um Espartano.

Foi assim que vimol-o, como que illuminando-se em N. Machado, aquelle immenso fóco de luz que lhe era companheiro fiel e inseparavel, como que fortificando cada vez mais as crenças em que se inspirava, sustentar brilhantemente em 1848, o estandarte de seu partido, que lhe havia sido confiado. Foi assim que vimol-o com o mesmo heroismo da luta, recusar o perdão desairoso que lhe foi offerecido pelo monarcha, em 1851. Foi assim finalmente, que vimol-o morrer como que mysteriosamente, tendo por tumulo honroso, o oceano, e defendendo sempre a liberdade. Libertar o povo pernambucano do jugo infamante dos aulicos imperiaes, era o movel unico de Pedro Ivo. Não tinha forças, porém, e teve de ceder. Morreu, é verdade, mas morreu como um bravo. Morreu, como morrem todos os homens de bem que se sacrificam por uma idéa generosa, pobre e deixando na orphandade não sómente dous filhos que idolatrava, mas tambem uma esposa que, valente e como que bafejada pelos mesmos sentimentos em que elle s'inspirava, nunca trepidou em seguil-o, [illegible], encorajal-o e fazer-lhe patente a divida de honra que havia contrahido para com o povo, comtanto que jamais se dissesse que elle se havia subjugado ao poder do ouro ou á prepotencia dos homens da realeza. Seu nome, até hoje esquecido e citado sómente pelos poetas e litteratos que sentem se abrasados pelo mesmo fogo que o devorava, é hoje lembrado, prestando-se-lhe a homenagem a que tem direito. Na verdade, é estupendo. Ainda hontem, no tempo dos Cesares, o vencido, terminados os combates, era, para symbolisar a victoria, atado ao carro do triumpho. Triste e cabisbaixo, elle seguia. Já hoje o vencido é recebido em vosso seio e por vós mesmos coroado. Ainda hontem, em 1817, ante uma immensa multidão de povo, rolavam decepadas pela fria mão do carrasco inexoravel as cabeças de S. Tenorio, Caneca e muitos outros, porque caracteres intransigiveis, declaravam-se na imprensa, na tribuna e em toda a parte os sectarios mais firmes das liberdades publicas. Já hoje esses mesmos algozes rendem culto ás suas memorias, mandando publicar os seus escriptos que, classificados hontem de revolucionarios, os arrastavam até ao patibulo. Ainda hontem, em 1848, os espadachins do governo disputavam na praça publica as glorias das cabeças de Pedro Ivo, Nunes Machado e muitos outros. Já hoje a geração nova, educada sob os principios da justiça e sob os auspicios da liberdade, honra e procura eternisar o nome de todos aquelles que como Pedro Ivo, sacrificaram em prol da patria até a propria vida. E sabeis porque ao inverso de hontem dá-se hoje tudo isto? E' porque hoje o povo, altivo e nobre, escarnece das victorias ridiculas dos cortezãos de libré. E' que hoje o direito, este sublime pharol visado pela humanidade em seu continuo caminhar, e o christianismo, esta outra luz brilhante que nos antros negros do deserto salva o viajor perdido, uniram-se, fortificaram-se e ergueram o genero humano do jugo ferrenho da escravidão para libertal-o e instruil-o.

E' finalmente hoje que nós, os rebentos dessa geração vencida que passou, nós os vivificadores da arvore da liberdade por ella plantada, somos os vencedores, nós que possuimos a justiça e o direito este sentimento sublime e eterno que, segundo Victor Hugo, está gravado no fundo da consciencia de todo o cidadão, porque recusamos a violencia e a força, estes dous unicos abrigos sob que marcham, mas onde afinal se quebram, o despotismo, as iniquidades, as hypocrisias e os máos governos.

A vós cidadãos, se bem que cumpristes um dever sagrado, cabe-me agradecer a coadjuvação que prestastes a esta idéa generosa, certos de que deve orgulhar-se muito o povo que conta em seu seio homens como Pedro Ivo. Nunes Machado, Caneca, Souza e Tenorio, verdadeiros heróes, que tranquillos e resignados subiriam ao cadafalso, se assim o exigisse a salvação da patria e, na hora extrema, na hora em que não se mente, na hora em que não ha coração que finja, na hora em que exhalassem os ultimos suspiros, ergueriam vivas á patria e á liberdade.

E' a elle democratico sincero, que lutou até o fim sem empallidecer, a elle que fugio á sanha imperial para erguer mais um viva enthusiasta á liberdade, a elle que mesmo nos carceres da Lages e Santa Cruz, gritava—republica—a elle finalmente que dorme n'um tumulo gelado, mas vive coroado na esphera dos tempos, presto hoje na occasião mais solemne e mais adequada a homenagem a que por feitos immorredouros tem direito incontestavel. As gerações hodiernas já [illegible]dizem; um dia virá tambem em que a humanidade inteira o abraçará e reservará para o seu nome uma das paginas deste grande livro em que elle dia á dia escreve os seus feitos gloriosos, e que tem por nome—Historia Universal.

AGRICULTURA

Congresso agricola

5ª SESSÃO EM 12 DE JULHO

Presidencia do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas

(Conclusão)

O cavalheiro que preside, tem procurado colligir informações, sem conhecer a procedencia politica. (Apoiados.) [illegible]ando se sentou na cadeira de secretario, tinha a certeza de que estava ao lado do chefe do partido a que faz opposição.

Julga portanto uma inutilidade nomear uma commissão permanente, quando o congresso recebeu do seu presidente as mais significativas provas, de que tem o desejo de ser util á classe a que felizmente pertence. (Apoiados.)

O congresso não nomeando essa commissão, dá uma solemne prova de que deposita em S. Exc. inteira confiança. (Apoiados.]

Agradece ao Sr. conselheiro Sinimbú a honra que lhe fez de o nomear secretario, e ao Sr. Barão dos Tres Rios a lembrança do seu nome.

Estão concluidos os trabalhos. Até então as quatro provincias tinham os olhos no congresso, de hoje em diante, o congresso e as quatro provincias terão os olhos no Sr. ministro da agricultura.

S. Exc. assumio uma grande responsabilidade, mas espera vel-o desempenhar-se dignamente.

Despede-se dos seus companheiros, lembrando a antiga phrase—aquelle que crear uma familia e plantar uma arvore, presta um grande serviço á patria. [Applausos.]

O Sr. Presidente não pode deixar de dirigir um voto de gratidão aos Srs. lavradores, pela promptidão e boa vontade com que acolheram o appello que lhes fez. Este facto novo no paiz ha de, sem duvida, ficar registrado, e os nomes dos membros do congresso serão lembrados com reconhecimento.

Sabia bem o compromisso que tomara.

Muitas pessoas duvidaram que o congresso se reunisse. Elle, porém, nunca teve a menor duvida por confiar nos sentimentos de patriotismo da classe da lavoura. (Apoiados).

Braços e capital são as necessidades mais palpitantes da lavoura.

A satisfação dessas necessidades depende do poder executivo e dos esforços dos interessados.

Pela sua parte ha de esforçar-se quanto lhe for possivel para corresponder á confiança com que foi honrado. (Muito bem.)

Declara que não aceitou o convite que lhe dirigiram alguns cavalheiros, por falta de tempo.

Congratula-se pela calma e serenidade que presidiram as reuniões do congrasso. Para si é demonstração evidente de que estamos em um paiz livre, porque o caracteristico da liberdade é a tolerancia.

Espera que não veja a ultima vez que seja reunido aos Srs. lavradores para tratar de suas necessidades e diz:

— Estão encerrados os trabalhos do congresso.

[O Sr. presidente foi cumprimentado pelas pessoas presentes.]

VARIEDADE

Sombra nas luzes do seculo

Le monde marche — bradam como échos da voz de E. Pelletan os enthusiastas e os vassalaladores do progresso do seculo presente; e, por entre as alas que abrem os athletas da sciencia, corre pressaroso o tempo, ainda embiocado nas vestes de arlequim de eras já passadas e ao som argentino dos seus guizos.

E' verdade que os apupos com que a mocidade recebe esse velho atoleimado —o tempo—fal-o deixar parte dos infolios, com que as gerações de outr'ora amedrontavam o espirito inculto dos povos, que, cégos, obdeciam aos accionados, e vegetavam aspirando esse ar abafadiço das espeluncas dos *pagés*.

Este exordio, em fórma de discurso revolucionario, quer dizer, que vou entrar no inferno das superstições, verdadeiras utopias perante o avanço da intelligencia humana.

Desde a infancia tem o homem a sua provisão de manias que lhe tolhem os passos e lhe enervam as forças.

O menino começa por idealisar o *tutú* o monstro com que o intimida a mamãi; e á menor falta commettida é invocada a Santa Luzia para abrandar as iras do *baby*, o Tupan daquella habitação.

As pernas, obedientes á elasticidade que lhe dão os annos, vão depois applicando a corrigenda no monstro, que foge da sua adolescencia para se transformar no *sacy*, o chupador do sangue das gallinhas e dos meninos, e por estes acclamado o milagroso espirito que *representado* por um symbolo geometrico, opéra prodigios nos estudos das primeiras lettras.

— Estudaste a lição? O mestre passa dez paginas!

— Pois faz um *sacy* na capa do livro.

A criança apega-se ao remedio, traça na capa do livro as milagrossas linhas, fecha-o e adormece tranquillamente.

Mas a santa Luzia marca o fatalissimo compasso de um *duo* de *larmes*..

O *sacy* na roça é respeitado; o seu poder é immenso, revolucionario, fatal; e não attende a categorias, nem a choupanas, nem a palacios. Seu pai, o lobishomem, assim o baptisou, porque gostou da doce linguagem dos nossos indigenas,

O *sacy* segue cegamente os conselhos do pai, cujo nome assombra céos e terra.

As metamorphoses neste caso não seguem as leis da natureza; pelo contrario, esta senhora parece temer o monstrengo deixar-lhe a liberdade, quando elle se apresenta e quer fazer uma das suas ao viandante supersticioso.

— Acuda me, tia Rosa, estou com a guela que nem terra do Ceará.

— Que tens, filho, encontraste pelo atalho algum defunto?

— Não; a cousa é outra um lobishomem, mas um lobis-homem enorme, com tres cabeças.

— E em forma de cão? ha de ser o Cerbéro em que falla o vigario.

No dia seguinte o cachorro lobis-homem está no mesmo lugar transformado no tronco de uma arvore, cujos galhos movião-se ao sopro da ventania.

O numero treze é conta de que todos fogem. As casas que o tem são difficeis de alugar.

Nos jantares redobra a vigilancia.

Sentar-se á mesa em companhia de doze pessoas é a peior das imprudencias, corresponde á escolha de uma victima que é preciso ser sacrificada.

De ordinario é uma senhora cuja fronte não representa o viço da primavera, mas sim o alvejar da neve.

— Credo, mãi de Deus, não se incommode D. Quinquina, eu vou jantar com os meninos.

— Havemos todos de morrer, mais cedo ou mais tarde, é questão de tempo, D. Eulalia, diz outra matrona semi-idealista.

— Não duvido, mas ainda não estou velha... quem quizer que vá primeiro. O anno passado, no jantar do Barão da Pedra-Molle, pelo Natal, eramos treze, e elle, que não quiz acreditar no meu aviso, foi o primeiro que lá se foi. Pois era bem moço.

— Muito moço já não era, tinha os seus sessenta annos.

— Ora, ora, na flôr da idade!

— E a senhora acredita nessas cousas, D. Eulalia?

— Pois então! sempre é bom estar prevenida. Eu lhes vou contar um caso: o barão era descrente. De tudo se ria; parece que elle levava a vida desairada do pai; por isso morreu como um cachorro. Coitadinho! na flôr da idade! Pois eu lhe dizia assim: Sr. barão, quando a Carola, sua mulher, estiver de esperanças, não consinta que ella traga as chaves da dispensa á cintura. Se ella alguma vez ficar zangada, a criança ha de nascer com as chaves bem pintadinhas ao corpo; já vi, por isso aviso.

— O' Joaquina diz um convidado interrompendo, tira então do bolço a caixa do rapé, ouviste?

— E que necessidade tem você de fazer com que os outros saibam que eu tomo rapé?

— Já te zangaste, que perigo!

— Pois a criança contiúa a Eulalia, nasceu com doze chaves pintadas pelo corpo todo.

Os filhos são sempre objectos destas conversações.

De ordinario, se a criança é bonita e esperta, o pai e a mãi sustentão que se parece muito comsigo.

— Ora vejam! que menino! é o retrato vivo do pai! Os olhos, o nariz e a boquinha!

— A testa... os pezinhos... tudo é da mãi, está perfeito!

— Pois eu não acho, diz o pai, que se pareça commigo, com a mãi sim. Este nariz!

— E' um pouco tortozinho, isso ha de ser daquella feita em que a mãi cahio quando dançava, recorda-se?

— Não, senhora, commigo não se parece; com a avó, lá isto sim.

E avó leva a culpa da excentricidade physica do menino, e mais tarde a intelligencia é julgada como herança do avô.

Neste interim entra um novo conviva retardado.

— Com o pé direito, doutorzinho, com o pé direito, vá, torne a entrar, assim... Nunca entre com o pé esquerdo, póde-lhe vir desgraças.

— O criado entorna o sal—é a infelicidade que paira por sobre aquella mesa.

Se mais tarde o imprudente braço de uma visinha dá um piparote no cópo e o vinho espraia-se até o vestido de seda. E' a felicidade.

— Coitado do meu vestido! mas antes isso que sal.

— Pois eu antes quero sal, murmura o marido; o sal não mancha; agora é preciso dar-lhe outro vestido, muito mais bonito e muito mais caro. As mulheres progridem assombrosamente nos seus desejos, é por isso que não ha amor que lhes baste.

— A senhora vai ás partidas do barão X... D. Alice?

— Nunca fui. Em sexta-feira? Deus me livre. Para quebrar alguma perna! Na sexta-feira não faço senão dormir.

— Pois não deve dormir tambem, é perigoso. Conheci uma senhora que levava a comer e a dormir.

Na sexta-feira rezava, mas esqueceu-se do dia, e de uma *feita* cahio-lhe o queixo, nunca mais póde cantar! Na flôr da idade!

— Isso é porque ella abria muito a bocca certamente, D. Alice.

— Não é capaz, era mesmo um passarinho. Depois quando dormia, começou a sonhar com... com os máos espiritos, cahio da cama, molestou todo o nariz. E nos sonhos não acredita? Faz mal. Olhe, sonhar com agua é morte *certa*, com vinho—está para casar; se fôr vinho Bordeaux casa com velho gordo, com Porto anda rondando um ricasso, com Champagne um rapaz do *chic*.

— Pois hei de ver se sonho com Porto e Champagne.

— E com uma cobra? isso é herança a receber. Olhe, se tiver um pezadello, pegue em dous garfos e ponha-os debaixo da cama em forma de cruz de Santo André.

— Mas será verdade o que dizem? Contam que é o démo que se vem sentar na barriga da gente e começa a tocar tambor!? Ora, mamãi tem todas as noites pezadellos horriveis, o espirito mau, que vê que ella come soffrivelmente, vem rufar. O papai acompanha com o nariz, que parece o trombone de um regimento, implacavel.

— Tudo isso é verdade. Se tiver um *tresolho* que o incommode muito, faça uma fogueira, pule tres vezes por cima e diga depressa: *tresolho, tresolho, deixa o meu olho.*

Uma das superstições mais enraizadas no espirito do povo é aquella que provém da influencia da lua.

A pobre Diana mal sabe que neste mundo sublunar é ella a culpada de muitos males que affligem a humanidade.

— Que diabo de dôres de cabeça, toda a noite, todo o dia; perco a paciencia, não socego.

— Isso é volta da lua nova. Ella ha de dar alguma cousa por força, alguma carga d'agua.

Esta idéa dos pseudo-astronomos tem causado varias revoluções no espirito popular. Ainda ha pouco um ratão em Paris escreveu uma memoria comprovando, ou antes desejando provar a influencia da lua nas modificações atmosphericas, mandou o resultado á academia para dar o seu parecer a respeito.

Os illustres academicos, porém tiveram todo o cuidado de não tocar nesse tabernaculo scientifico para não profanal-o. Archivaram-o, e como ainda assim fosse nocivo o contacto com outras producções do engenho humano, sepultaram-o, talvez. Eu, que sou todo ingenuidade, quizera perguntar aos inimigos da companheira do nosso planeta, se no Ceará não ha lua. Ha cerca de dous annos que não chove, é natural que se tenha tornado por lá muito reparada a ausencia da castissima Diana.

As cartomantes são tambem um escarneo para a civilisação moderna. Estas senhoras que, de ordinario, fallam todas as linguas, sem as estudarem, porque então não havia milagre, explorão a credulidade do povo que, cégo e attrahido pelos mysterios, depositão os *cum quibus*, que á força de trabalho e tempo haviam recebido para a manutenção, sua e da familia.

Ha comtudo, gaiatos que se tem divertido soffrivelmente á custa das sybillas em miniatura.

Um dos taes teve a feliz lembrança de ir á casa de uma dellas fazer uma consulta.

Entrou para o salão onde apenas chegava uma rastea de luz diffusa e que tinha toda a apparencia de um templo inquisitorial.

(*Continúa*).

FOLHETIM

AS CASTELLÃS DE NESLE

POR

MOLE' GENTILHOME

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 173)

V

CONSPIRAÇÃO A' MESA

A indiscreta exclamação do principe de Nivernais foi abafada por este sibilar de *psios*, que sussurrou nos labios de todos os fidalgos.

— Meus senhores, disse o duque d'Epernon, o nosso amigo. o illustre principe de Nivernais, não sabe conter o vinho. A' primeira garrafa falla já como uma pega velha. Acaba de proferir uma palavra, que desde hontem á meia noite estava na bocca de nós todos, e que soubemos calar, como um segredo de estado. Em casos destes toda a discrição é pouca.

— Perdão, meus senhores, não julgava commetter uma grande indiscrição, pronunciando o nome do rei. Digo já o *meia culpa*. Em todo o caso, não tenho de que me arrepender da minha perspicacia. Bastaram-me as palavras do marquez de Souvré para descobrir o incognito.

— E' verdade que adivinhou com uma presteza e sem ceremonia raras, disse o duque de Gesvres.

— Afinal de contas, acudio o marquez de Souvré, nós estamos aqui em familia, e o mal não é grande. Pedimos unicamente ao principe de Nivernais, que, d'aqui por diante, tenha mais reservas na sua perspicacia, e prove que sabe guardar um segredo.

— Sua magestade não tirou a mascara? perguntou o principe.

— Não, certamente; guardou sempre o mais rigoroso incognito. Mas o melhor da festa não foi isso.

— Então, que foi?

— Uma cousa inaudita. Deixa-me beber mais um copo, para ter coragem de te contar o estranho successo.

— Bebe lá, e conta depressa.

— Imagina, meu caro principe, que seriam cerca de duas horas, e havia um calor enorme na sala do baile. A duqueza de Vintimille manda abrir a porta principal do salão, e convida-nos a um passeio na vasta galeria do palacio. Ao entrarmos na galeria ..

Tres pancadas, que se ouviram da parte de fóra, interromperam o marquez de Souvré no ponto mais importante da sua narrativa.

— Quem é? perguntou o duque de Gesvres.

— Senhor duque, respondeu um criado, entre-abrindo a porta da sala é um mancebo que desce agora mesmo do cavallo coberto de suor, e vem todo cheio de poeira, com uns papeis na mão para entregar a V. Exc.

— Ora essa! ahi está um famoso pretexto para me incommodar. Uns papeis na mão! Não disse o seu nome?

— Sim, senhor duque. Disse que se chamava Gastão Dauriac.

— Ah! bem, bem, acudio vivamente o duque d'Epernon.

— Meus senhores, disse o duque de Gesvres, esse mancebo deve trazer-nos de Verdun a resposta do nosso amigo Fongerolles. E' preciso recebel-o. Como sabem é protegido pela duqueza de Vintimille.

— Sabemos, sabemos; uma protecção extravagante, disseram os outros fidalgos.

— E' verdade, concordou o duque de Tremoille, abanando a cabeça. Caprichos de mulher Um rapaz que ninguem conhece... Metter na conspiração um pobre advogado do Chatelet.

— Calemo-nos, senhores; elle ahi vem.

Gastão Dauriac apresentou-se, com effeito, com uma carta na mão. O ar sombrio, a attitude grave, o poento vestido de viagem, formavam um estranho contraste com os vestuarios brilhantes e alegres physionomias dos convivas do duque.

— Esta carta que eu trago para V. Exc., disse Gastão ao duque de Gesvres, contém apenas algumas linhas insignificantes. Foi escripta, como precaução, no caso em que me prendessem, ou me roubassem alguns papeis mais importantes. Foi de viva voz, que eu recebi ordem de dar conta a V. Exc. da minha missão.

— Bem; todas as cautelas são poucas, disse o duque de Gesvres, póde fallar á sua vontade. Os meus amigos não são de mais aqui. O mesmo interesse nos reune, e tratavamos exactamente, quando o senhor chegou, do mesmo assumpto.

Os cinco fidalgos recostaram-se nas cadeiras, carregando a fronte para fingirem um certo ar de importancia e de gravidade.

— Senhor duque, disse Gastão, poucas palavras tenho a dizer-lhe. O senhor Fongerolles, a quem entreguei a carta de V. Exc. e o presente da senhora duqueza, disse-me que estava prompto para tudo. A sua casa está á nossa disposição, desde o momento em que lhe fallei, desde hontem. E quanto á emboscada e rapto do cardeal, parece-me que posso garantir a V. Exc., e aos conjurados o melhor successo.

— Ah! ah! acudio o duque d'Epernon, que tinha bebido mais um copo do Champagne, decididamente raptamos o nosso querido cardeal. Ha de ter graça. Sua emidencia em carcere privado, obrigado a aceitar as condições que lhe quizermos impor, e a dar a sua demissão! Que grande dia para o duque de Chauvelin!

— E a proposito, disse o marquez de Souvré, porque não está aqui o duque de Chauvelin? Andamos a trabalhar todos por elle, e afinal de contas eu apenas o conheço; não o vi em toda a minha vida senão duas ou tres vezes.

— E que importa isso? respondeu o duque de Gesvres. Com tanto que mudemos de ministro, tudo o mais é nada. O duque de Chauvelin é um cabide onde vamos pendurar a sotaina do cardeal.

— Ah! ah! a phrase é deliciosa, exclamou o marquez de Souvré, rindo-se ás gargalhadas. Bebo á saúde do cabi de Chauvelin.

Esse *toast* grutesco fez triumphantemente a ronda da mesa.

— Não quer beber um copo de Champagne, senhor Gastão Dauriac? disse o duque de Gesvres, indicando-lhe uma cadeira. Entre conspiradores as libações são sempre de bom agouro.

Gastão assentou-se, e aceitou machinalmente o copo que lhe offerecia o duque.

— Ao rapto do cardeal! exclamou alegremente o fidalgo. Mal sabe sua eminencia que estamos agora a beber á sua saúde.

— A proposito de rapto, disse o marquez de Souvré, é preciso que eu acabe de contar a minha historia ao principe de Nivernais, porque foi tambem uma especie de rapto... e, o senhor dá licença?... Gastão inclinou-se.

— Dizia-te eu, meu caro duque, que abafavamos de calor no salão do baile, e que a duqueza de Vintimille se encarregara de nos dar allivio á calma abrasadora, abrindo-nos as portas da galeria magnifica do seu palacio. Acompanhada sempre pelo seu cavalleiro mysterioso, dirigio-se á frente de nós para a referida galeria, e entramos em torrente na vasta quadra de marmores, que abre as suas esplendidas janellas sobre os mais formosos jardins de Paris e do mundo. Agora aposto cem contra um em como não és capaz de imaginar quem nós encontramos na galeria.

— Marquez de Souvré, não gosto nada de enigmas. e ainda menos de os adivinhar. Diz lá quem era, e acaba a tua historia, que já me parece um tanto massadora.

— Pois bem; encontramos o cavalleiro de Saint-Real...

— Grande cousa realmente; e depois?

— Mas tu não me deixas acabar; encontramos o cavalleiro de Saint-Real em aventura d'amores.

— Ora essa? E com quem, se faz favor?

— Com uma rapariga da burguezia, que já tinha attrahido, não sei porque, as attenções de sua magestade, uma tal Margarida...

— Que diz o senhor? exclamou Gastão, levantando se de repente.

— Sim, uma tal Margarida, uma rapariga bonita, que mora no bairro de Saint-Honoré, creio eu, e que tem feito para a rainha primorosos trabalhos de costura e bordado.

— E diz V. Exc. que essa rapariga estava em casa da senhora duqueza?

— Sem duvida.

— Quando?

— Esta noite.

— E julga que essa rapariga...

— E' amante do cavalleiro de Saint-Real Toda a gente vio, todo o mundo o sabe. E' publico e notorio.

— O senhor mente! exclamou Gastão livido de colera.

E, na sua precipitação, atirando ao meio do chão com a cadeira, sahio pela porta fóra, como um doido.

— Hein? Que disse esse sujeito? balbuciou o marquez de Souvré, que estava já perfeitamente embriagado. Parece que quiz desmentir-me!

— Formalmente, responden o duque d'Epernon.

— Onde está a minha espada?

— Na sala de espera, onde a deixaste. Mas escusas de a ir buscar, porque o teu aggressor fugio, e decentemente não pódes correr atraz delle.

— Ah! fugio? pois então fallaremos amanhã. O insolente não perde nada com a demora.

— Quer dizer, meu caro marquez, que has de guardar o teu duello, para depois de resolvida a pendencia com o cardeal. Precisamos daquelle rapaz. Os negocios de estado antes dos teus; não sei se me entendes.

— Está bom, está bom, murmurou o marquez de Souvré, passando em revista as garrafas, para ver se encontrava alguma ainda cheia de vinho. Esse Gastão Dauriac já me aborrecia, ha muito; pagará tudo d'uma só vez.

— O teu máo humor indica que te falta ainda despejar uma garrafa. O teu vinho ordinariamente é de brandura e arroubos poeticos. Olá, Champagne, disse agradavelmente o duque de Gesvres.

E a pretexto de segunda collação, os illustres fidalgos continuaram a beber copiosamente. Esqueceram-se de Gastão e do cardeal.

O mancebo, porém, sahira desoriendo, e atravessava Paris a todo o trote do seu cavallo. Tudo se lhe apresentava debaixo dos mais tristes auspicios. Ouvira insultar na sua presença a amiga, a companheira de infancia, a formosa noiva e irmã. E agora, que precisava de passar todo o caes do Louvre, onde alguns dias antes Laripaliére cahira atravessado pelos seus golpes, parecia-lhe que do fundo das trevas se erguia uma voz lugubre, que lhe reprehendia a sua victoria e o sangue derramado... Apertava-lhe o coração um remorso horrivel Perguntava a si mesmo se poderia dar o nome de duello a esse encontro inesperado e brutal. Julgava-se, talvez, um assassino.

Todas as noites, Thereza Michelan ia á rua da Arvore-Secca, para saber se Gastão tinha apparecido. O acaso quiz que o mancebo chegasse exactamente na occasião em que ella sahia, para voltar á casa da cerca de Saint-Jacques, onde se tinha refugiado com sua afilhada, a pobre Margarida.

— Senhora Michelan! exclamou Gastão, ao vel-a.

— Não entre, não entre, pelo amor de Deus, acudio a velha afflicta.

— Mas porque?

— Porque esta casa já não é nossa; e sobretudo está lá um quarto onde não podemos mais entrar.

E ao dizer isto, a consternada senhora abaixava os olhos, mareados de lagrimas.

— Oh! bem m'o dizia o coração! Meu pai! meu pobre pai!

A velha arquejava soluçante; Gastão Dauriac chorava.

O mancebo, depois de alguns momentos de amargo silencio, continuou com a voz profundamente dolorida:

Madrinha Michelan, ha tempos para cá que tudo nos opprime e nos atormenta. Meu pai morto, Margarida deshonrada!...

— Que dizes tu?

— Digo que Margarida foi hontem á casa da duqueza de Vintimille, e que a viram gravemente compromettida, e que hoje accusam-n'a de amante do cavalleiro de Saint-Real.

— Oh! senhor, quem foi que lhe metteu isso na cabeça! Margarida contou-me tudo. O cavalleiro de Saint-Real protegeu-a e portou-se com ella, como um verdadeiro fidalgo que é, incapaz de roubar a honra d'uma donzella.

A causa de tudo isso foi outra pessoa que...

— Mas que pessoa, que pessoa foi, diga?

— A duqueza de Vintimille.

— A duqueza? Mas que fez a duqueza?

— Não sei. Escreveu umas cartas, armou uma intriga, e emfim Margarida...

— Margarida engana-se, replicou energicamente Gastão, se julga que a duqueza de Vintimille era capaz de armar intrigas contra ella. E' uma senhora, que eu respeito muito, e que está acima de todas essas miserias.

— Será tudo o que tu quizeres, mas o que é certo é que o encontro de Margarida com o cavalleiro de Saint-Real foi preparado por ella.

— Eu saberei isso, com toda certeza, esta noite mesmo, senhora Michelan. Vou já á casa da duqueza.

A velha apenas teve tempo de lhe indicar a nova morada de sua prima, na cerca, de Saint-Jacques.

Obrigado, madrinha, obrigado; não me esqueço.

Adeus.

E partio a toda brida.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. — do *Diario* rua Duque de Caxias

MUTILADO